



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021

TOMADA DE PREÇO Nº.002/2021

DATA: 17 DE MAIO DE 2021.

OBJETIVO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA.

MODALIDADE

TOMADA DE PREÇO

CRITERIO DE JULGAMENTO

MELHOR TECNICA

De acordo com as Leis Federais nº. 12.232/10 e 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de maio de 2021, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 145/2021, este processo contendo um ofício do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de **Administração e Ordem Pública**, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA e seus anexos (Termo de Referencia e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu, **Claudiana Serra da Silva**, assino: *C. Silva*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria de Administração
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (Agência de Publicidade).

Senhor Prefeito:

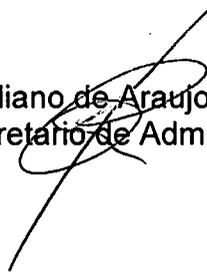
Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Conceição da feira necessita de serviços para a divulgação de suas atividades e Ações das Secretarias municipais, faz se necessário a contratação dos serviços de publicidade e propaganda. Vale ressaltar também que a pandemia estabelece risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. A Organização Mundial de Saúde (OMS) apontou em seus estudos que a falta de informações, ou sua falsidade, despertam insegurança social e ajudam a disseminar as "Fake News". A única forma para combater esse conteúdo falso é fornecer à população a informação correta e em canais de credibilidade. Como órgão oficial do Governo, a SECOM deve retransmitir informações que tenham como fonte as instituições de saúde e demais organismos envolvidos em pesquisas e análises a respeito da situação da Pandemia. Após a publicação acima referida, tornou-se ainda mais urgente e necessária a divulgação de campanhas publicitárias de utilidade pública específica relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), no intuito de manter os dados atualizados e disponíveis, bem como informar orientar adequadamente a população. 4.4 Nesse contexto, A Lei federal nº 13.979/2020, ao definir quais são as atividades e os serviços essenciais, aqueles que não podem parar diante das situações calamitosas, incluiu os prestados pela imprensa, publicidade e afins necessários para o fornecimento de informações à população para o enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total de R\$ 827.583,33 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), e foi calculado através da media simples dos orçamentos cotados, conforme orçamentos anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 13 de maio de 2021.

Atenciosamente,


Juliano de Araujo Guerra
Secretário de Administração



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/ BA

MAIO/ 2021



ÍNDICE

1 – TV ON	3
2 – OBJETO	4
3 – VALORES DOS SERVIÇOS.....	4
4 – VALIDADE DA PROPOSTA	4



1- Nossa História:

A entre aspas Nasceu para revolucionar o mercado de marketing, publicidade e propaganda, e assim vem fazendo nos últimos anos.

Sempre focados em levar o resultado para o cliente e trabalhar a identidade da marca de forma positivo, focando na comunicação e assessoria de marca.

Com profissionais de todo o brasil, nosso corpo é composto por uma equipe que acima de tudo se preocupa com o bem estar das pessoas e consequentemente com o dos nossos clientes e foi assim que chagamos até aqui. Embasados nos princípios de ética, moral e transparência em cima de todas as nossas ações.

2 – OBJETO/VALORES DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR
1.	- CRIAÇÃO DE LAYOUT DE PEÇAS GRÁFICAS (100) * Banner, Faixa, outbus, outdoor, testeira, totem.	R\$ 5.000,00 un: R\$50,00
	- GESTÃO DE REDES SOCIAIS (FACEBOOK/ INSTAGRAM) (3)	R\$ 90.000,00 un: R\$2.500,00mês
	- MÍDIAS SOCIAIS (36) * ANÁLISE DE PRESENÇA (relatório): DIAGNÓSTICOS, PLANOS DE AÇÃO, POST E CARROSSEL.	R\$ 86.400,00 un: R\$1.800,00
	- CRIAÇÃO DE CONTEÚDO TEXTUAL (100)	R\$ 15.000,00 un: R\$ 150,00
	- MOBILE (2) * PLANEJAMENTO DE APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MOVÉIS.	R\$ 60.000,00 un: R\$60.000,00
	- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (200h)	R\$44.000,00 un: R\$ 220,00
	- PRODUÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS (10) * FILMES INSTITUCIONAIS, FILMES CARTELADOS, VINHETAS, DOCUMENTÁRIOS, STORYBOARD, TEXTO MERSHANDISING	R\$ 46.500,00 un: R\$4.900,00
	- FOTOGRAFIA DE EVENTOS (12)	R\$ 12.000,00 un: R\$1.000,00
	- CAPTURA IMEDIATA DE ACONTECIMENTOS E TRANSMISSÃO EM REDES.	Un: R\$ 3.000,00
	- PRODUÇÃO DE JINGLES (10)	R\$ 45.000,00 un: R\$ 4.500,00
	- SPOT PARA RÁDIO (100)	R\$ 30.000,00 un: R\$ 300,00
	- SPOT PARA CARRO DE SOM (100)	R\$25.000,00 un: R\$ 250,00

	<p>- MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE * PLANEJAMENTO, ARQUITETURA, CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONTEÚDO, GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E MOBILE.</p>	R\$24.000,00
	<p>- MÍDIA DIGITAL * PLANEJAMENTO DE MÍDIA, CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS.</p>	R\$ 17.500,00 un: R\$ 3.500,00
	<p>- CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PARA WEB. (500)</p>	R\$ 3.500,00
	<p>- LINKS PATROCINADOS *PLANEJAMENTO DE MÍDIA E CRIAÇÃO DE CAMPANHAS.</p>	R\$ 32.500,00 un: R\$ 65,00
	<p>- CRIAÇÃO DE PEÇAS PARA OUTDOOR (50)</p>	R\$ 15.500,00 un: R\$ 310,00
	<p>- CRIAÇÃO DE PEÇAS PARA PAPELARIA (50)</p>	R\$ 5.000,00 un: R\$ 100,00
	<p>- CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL</p>	R\$ 17.000,00
	<p>- CRIAÇÃO DE PERSONA PARA A COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA</p>	R\$ 4.500,00
	<p>- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA DESENVOLVIMENTO DA IMAGEM DA CIDADE</p>	R\$ 20.000,00
	<p>- CALENDÁRIO ANUAL INSTITUCIONAL</p>	R\$ 5.000,00
	<p>- PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO</p>	R\$ 3.000,00
	<p>- MARCA DA GESTÃO E PROJETOS</p>	R\$ 7.000,00
	<p>- PRODUÇÃO DE VT's PARA TV</p>	R\$ 6.500,00
	<p>- INVESTIMENTO EM MÍDIA (12 MESES)</p>	R\$ 100.000,00



	total	
--	--------------	--

		R\$ 733.400,00
--	--	-----------------------

2 – VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta será válida pelo período de 60 (sessenta) dias.

Feira de Santana, BA. 10 de Maio de 2021.



PROPOSTA COMERCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/ BA**

MAIO/ 2021



ÍNDICE

1 – A EMPRESA	3
2 – OBJETO	4
3 – VALORES DOS SERVIÇOS.....	4
4 – VALIDADE DA PROPOSTA	4



1 – OBJETO/VALORES DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR
1.	- CRIAÇÃO DE LAYOUT DE PEÇAS GRÁFICAS (1.000) * Banner, Faixa, outbus, outdoor, testeira, totem.	R\$ 30.000,00 un: R\$30,00
	- GESTÃO DE REDES SOCIAIS (FACEBOOK/ INSTAGRAM) (10)	R\$ 192.000,00 un: R\$1600,00
	- MÍDIAS SOCIAIS (120) * ANÁLISE DE PRESENÇA (relatório): DIAGNÓSTICOS, PLANOS DE AÇÃO, POST E CARROSSEL.	R\$ 96.000,00 un: R\$800,00
	- CRIAÇÃO DE CONTEÚDO TEXTUAL (1000)	R\$ 110.000,00 un: R\$ 110,00
	- MOBILE (2) * PLANEJAMENTO DE APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS.	R\$ 140.000,00 un: R\$70.000,00
	- WHATSAPP * CARD SEM ANIMAÇÃO, CARD COM ANIMAÇÃO. (500)	R\$ 17.500,00 un: R\$ 35,00
	- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (200h)	R\$49.000,00 un: R\$ 245,00
	- PRODUÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS (20) * FILMES INSTITUCIONAIS, FILMES CARTELADOS, VINHETAS, DOCUMENTÁRIOS, STORYBOARD, TEXTO MERCHANDISING	R\$ 100.000,00 un: R\$5.000,00
	- FOTOGRAFIA DE EVENTOS (25)	R\$ 20.000,00 un: R\$800,00
	- CAPTURA IMEDIATA DE ACONTECIMENTOS E TRANSMISSÃO EM REDES.	Un: R\$ 2.000,00



- PRODUÇÃO DE JINGLES (10)	R\$ 50.000,00 un: R\$ 5.000,00
- SPOT PARA RÁDIO (100)	R\$ 35.000,00 un: R\$ 350,00
- SPOT PARA CARRO DE SOM (150)	
- MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE * PLANEJAMENTO, ARQUITETURA, CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONTEÚDO, GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E MOBILE.	R\$ 50.000,00 un: R\$ 5.000,00 R\$37.500,00 un: R\$ 250,00
- LANDING PAGE (5) *LAYOUT, TEXTO E PRODUÇÃO DO HTML	R\$ 25.000,00 un: R\$ 5.000,00
- HOTSITE (5)	R\$ 20.000,00 un: R\$ 4.000,00
- MÍDIA DIGITAL * PLANEJAMENTO DE MÍDIA, CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS.	R\$ 4.000,00
- CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PARA WEB. (500)	R\$ 35.000,00 un: R\$ 70,00
- LINKS PATROCINADOS *PLANEJAMENTO DE MÍDIA E CRIAÇÃO DE CAMPANHAS.	R\$ 3.000,00
- NEWSLETTER * PRODUÇÃO EDITORIAL, LAYOUT E PRODUÇÃO DO HTML.	R\$2.000,00
- CRIAÇÃO DE PEÇAS PARA OUTDOOR (100)	R\$ 30.000,00 un: R\$ 300,00
- CRIAÇÃO DE PEÇAS PARA PAPELARIA (500)	R\$ 25.000,00 un: R\$ 500,00
- CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL	R\$ 15.000,00



- CRIAÇÃO DE PERSONA PARA A COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA	R\$ 4.300,00
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA DESENVOLVIMENTO DA IMAGEM DA CIDADE	R\$ 20.400,00
- CALENDÁRIO ANUAL INSTITUCIONAL	R\$ 5.100,00
- PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO	R\$ 3.800,00
- SELOS COMEMORATIVOS	R\$ 1.050,00
- MARCA DA GESTÃO E PROJETOS	R\$ 7.200,00
total	R\$ 1.129.850,00



2 – VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta será válida pelo período de 60 (sessenta) dias.

Feira de Santana, BA. 11 de Maio de 2021.

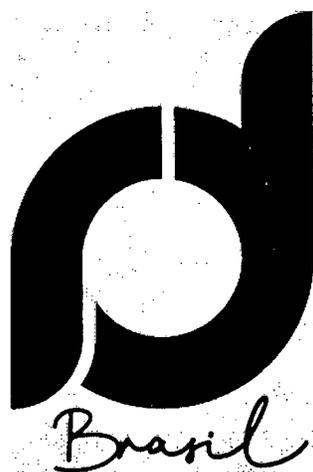
Roque Tavares Santos
75 99198-3346



PROPOSTA COMERCIAL

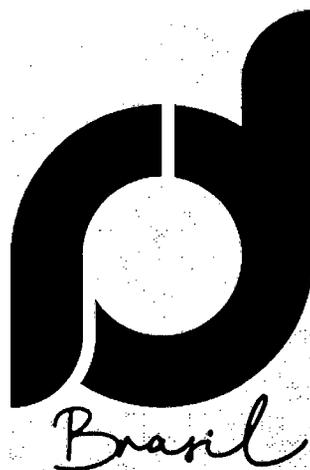
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA/ BA

MAIO/ 2021



ÍNDICE

- *QUEM SOMOS* 3
- *OBJETO* 4
- *VALORES* 4
- *PRAZO* 5



1. Quem somos

Uma empresa jovem mas com vasta experiência no mercado, Nascida da união de dois profissionais da área, Rafael Fonseca com experiência em marketing de empresas varejistas e área comercial e David Santana, com largo currículo e vivência do mundo de agência, comunicação visual, cinema e produção.

A agência RD Brasil desde o seu nascimento, em 2017, trabalha com foco em posicionamento de marca e transformação de identidade de marca, pioneiros no marketing digital, em nossa cidade de origem, conquistamos através dessa janela empresas com grande representatividade na região como Moto clube, Mersan calçados, Niro Health center, até empresas nacionais como Doces Vieira e Avigro.

Sempre empenhados em trazer o resultado através do posicionamento e identidade da marca, acreditamos nesses diferenciais para realizarmos um trabalho que traga outro patamar de visualização, representatividade e ascensão para o município de Conceição da Feira.

Com uma gestão moderna e focada em pessoas atuamos em equipe, como um time, onde todos tem voz, participam e acrescentam de forma imprescindível nos nossos projetos, o que nos ajuda a ter uma visão disruptiva e muito mais próxima da realidade.

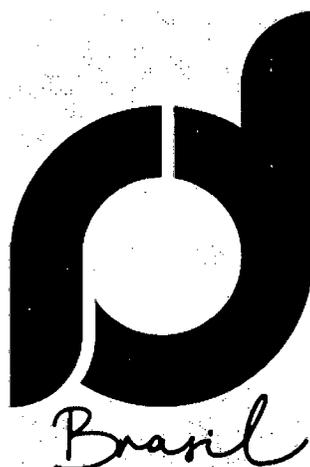


2 – OBJETO/VALORES DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR
1.	<p>- CRIAÇÃO DE LAYOUT DE PEÇAS GRÁFICAS (50) * Banner, Faixa, outbus, , testeira, totem.</p> <p>- GESTÃO DE REDES SOCIAIS (FACEBOOK/ INSTAGRAM) (3)</p> <p>- MÍDIAS SOCIAIS (36) * ANÁLISE DE PRESENÇA (relatório): DIAGNÓSTICOS, PLANOS DE AÇÃO, POST E CARROSSEL.</p> <p>- CRIAÇÃO DE CONTEÚDO TEXTUAL (350)</p> <p>- MOBILE (1) * PLANEJAMENTO DE APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MOVÉIS.</p> <p>- WHATSAPP * CARD SEM ANIMAÇÃO, CARD COM ANIMAÇÃO. (250)</p> <p>- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (200h)</p> <p>- PRODUÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS (20) * FILMES INSTITUCIONAIS, FILMES CARTELADOS, VINHETAS, DOCUMENTÁRIOS, STORYBOARD, TEXTO MERCHANDISING</p> <p>- FOTOGRAFIA DE EVENTOS (15)</p>	<p>R\$ 8.000,00 un: R\$160,00</p> <p>R\$ 79.200,00 un: R\$2.200,00 mês</p> <p>R\$ 25.200,00 un: R\$700,00</p> <p>R\$ 35.000,00 un: R\$ 100,00</p> <p>R\$ 53.500,00 un: R\$53.500,00</p> <p>R\$ 7.000,00 un: R\$ 28,00</p> <p>R\$40.000,00 un: R\$ 200,00</p> <p>R\$ 80.000,00 un: R\$4.000,00</p>



- CAPTURA IMEDIATA DE ACONTECIMENTOS E TRANSMISSÃO EM REDES.	R\$ 15.000,00 un: R\$1000,00
- PRODUÇÃO DE JINGLES (5)	Un: R\$ 2.000,00
- SPOT PARA RÁDIO (100)	R\$ 20.000,00 un: R\$ 4.000,00
- SPOT PARA CARRO DE SOM (100)	R\$ 25.000,00 un: R\$ 250,00
- MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE * PLANEJAMENTO, ARQUITETURA, CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONTEÚDO, GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E MOBILE.	R\$20.000,00 un: R\$ 200,00
- MÍDIA DIGITAL * PLANEJAMENTO DE MÍDIA, CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS.	R\$13.000,00
- CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PARA WEB. (500)	R\$ 1.500,00
- CRIAÇÃO DE PEÇAS PARA OUTDOOR (50)	R\$ 25.000,00 un: R\$ 50,00
- CRIAÇÃO DE PEÇAS PARA PAPELARIA (300)	R\$ 14.500,00 un: R\$ 290,00
- CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL	R\$ 12.000,00 un: R\$ 40,00
- CRIAÇÃO DE PERSONA PARA A COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA	R\$ 10.000,00
	R\$ 3.000,00



- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA DESENVOLVIMENTO DA IMAGEM DA CIDADE	R\$ 14.000,00
- CALENDÁRIO ANUAL INSTITUCIONAL	R\$ 4.000,00
- SELOS COMEMORATIVOS	R\$ 800,00
- MARCA DA GESTÃO E PROJETOS	R\$ 6.800,00
- PRODUÇÃO DE VT'S PARA TV (Filme institucional 30'')	R\$ 5.000,00
- INVESTIMENTO EM MIDIA (12 MESES) Tv, rádio, jornal, revista	R\$100.000,00
TOTAL	R\$619.500,00

2 – PRAZO



A presente proposta será válida pelo período de 60 (sessenta) dias.

Feira de Santana, BA. 08 de Maio de 2021.

Rafael Souza Fonseca
Gestor estratégico
75 99125-7751



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pelo Secretário Municipal de Secretario de Administração e Ordem Pública, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 17 de maio de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 17/05/2021

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 17/05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 17 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da Feira – BA, informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

56000 - Secretaria Municipal de Educação
2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF
2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

58000 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública
2110 - Manutenção da Secretaria de Administração e Ordem Pública
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,



Edson Danilo Freitas Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, como parte do Processo Administrativo Nº. **145/2021**, esta Comissão de licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 12.232/10 (que regulamenta a contratação de agencia de publicidade), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Tomada de Preço sob o Tipo de Melhor técnica**, atribuindo-lhe o número **002/2021**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 17 de maio de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 17 de maio de 2021.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo N° 145/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Tomada de Preço tombada sob o N° 002/2021, cujo objeto atine sobre contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 12.232/10, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro

Presidente da CPL

Recebido em:

...../...../2021

.....



TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, **tipo melhor técnica**, tendo por finalidade a seleção da melhor proposta visando a prestação de serviços técnicos de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, estando designado o dia ____ de maio de ____ as ____:00 horas, para recebimento dos envelopes contendo proposta técnica, proposta de preços e documentação de habilitação, em reunião a ter lugar na sede desta Prefeitura, situada a Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira – BA.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente licitação será regida pelas seguintes normas:

- a) Lei Federal nº 12.232/10;
- b) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- c) Lei Federal nº 4.680/65;
- d) Decreto Federal nº 57.690/66;
- e) Decreto Federal nº 4.563/02.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA.

2.2 - Os serviços de publicidade acima mencionados compreenderão:

- a) Estudo, criação/concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- b) Estudo, criação/concepção, execução de peças para canais digitais;
- c) Roteirização, produção, captação, gravação, edição e finalização de materiais áudio visuais;
- d) Elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual.
- e) Entrega de relatórios de resultados sobre campanhas executadas em todos os canais, sendo eles analógicos ou digitais.
- f) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária (para o público externo e interno) em consonância com novas tecnologias, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias;

2.2.1 - Para fins desta Concorrência, as ações de publicidade abrangem a publicidade de utilidade pública, a publicidade institucional e a publicidade mercadológica, excluídos os patrocínios e promoções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.3 - Os serviços referentes à criação/concepção das ações de publicidade não poderão ser objeto de subcontratação.

2.4 - A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Anexo VIII** deste instrumento convocatório.

2.5 - O valor global estimado para gastos com os serviços objeto da presente concorrência é de R\$ 827.583,33 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

2.6 - Esse valor poderá ser revisto, nos casos de alteração na política econômica e/ou de revisão no orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

2.7 - A estimativa de R\$ 827.583,33 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

2.8 - O valor pertinente à efetiva utilização dos serviços previstos neste Edital será orçado pela Contratada em cada caso, em função dos custos respectivos, obedecendo-se rigorosamente, sob pena de responsabilidade, a compatibilidade com os preços do mercado.

2.9 - O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

2.10 - Tipo de licitação: Melhor técnica.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfizerem a definição de Agência de Propaganda, constante do art. 3º da Lei Federal nº 4.680/65 e Decreto n.º 57.690/66, constituídas em seu regular funcionamento no Brasil, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.3.1 - sejam consideradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade governamental;

3.3.2 - estejam em processo de liquidação, dissolução ou insolvência, falência ou concordata;

3.3.3 - não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com a Prefeitura de Conceição da Feira;

3.3.4 - empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas e nem empresas que tenham dualidade de quotista e/ou acionista em comum, quer majoritário, quer minoritário;

3.3.5 - agências cujos sócios ou proprietários sejam empregados ou ocupem cargos na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA.

3.4 - Não serão permitidos consórcios para execução do objeto deste Edital.

3.5 - As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O prazo para execução dos serviços objeto do presente Edital será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original.

5 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1 - Os documentos relativos a Proposta Técnica, Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 5 (cinco) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso os dados abaixo citados em etiqueta branca, exceto o **Envelope A:**

5.1.1 - **ENVELOPE A** -- PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (sem nenhum tipo de identificação, padronizado e fornecido pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira).

5.1.2 - **ENVELOPE B** - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (via identificada)
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

5.1.3 - **ENVELOPE C** - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES E PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

5.1.4 - **ENVELOPE D** - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

5.1.5 - **ENVELOPE E** - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

5.2 - O **Envelope A**, destinado à apresentação da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, será padronizado e fornecido previamente pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, sem nenhum tipo de identificação. Os textos que compõem o Plano de Comunicação Publicitária e suas respectivas peças e planilhas não poderão conter nenhuma identificação, ou seja, nomes, expressões, slogans, marcas, símbolos ou ícones de trabalho das licitantes ou de conhecimento do mercado publicitário, sob pena de automática desclassificação da proponente.

5.2.1 - Para efeito de padronização do Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada, as licitantes deverão formatar o seu texto da seguinte forma:

- a) com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- b) com espaçamento "simples" entre as linhas;
- c) com texto e numeração de páginas em fonte "Arial", tamanho 12 pts;
- d) com alinhamento "justificado", sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
- e) com numeração em todas as páginas, a partir da primeira página, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- f) deverá ser entregue na ordem das páginas de forma crescente, sem encadernação, grampo, clipe, ou qualquer outro tipo de fixação;
- g) em papel ofício branco fosco com gramatura de 90g, formato A4, orientação retrato, com impressão em apenas um lado;
- h) não deverá conter rubricas.

5.2.1.1 –Na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia e não-mídia, poderão ser utilizadas as fontes tipográficas que os proponentes julgarem mais adequadas para sua apresentação.

5.2.1.2 - A inobservância destas instruções acarretará na desclassificação da licitante.

5.3 - O **Envelope B** deverá conter a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária, e terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.

5.4 - O **Envelope C** deverá conter a documentação relativa a Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções e Problemas de Comunicação.

5.5 - O **Envelope D** deverá conter a **Proposta de Preços**, apresentada conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.

5.6 - O **Envelope E** deverá conter os documentos de habilitação indicados no Capítulo 9 deste Edital.

5.7 - A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante.

6- CREDENCIAMENTO

6.1 - As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados por pessoa devidamente credenciada.

6.2 - Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

6.3 - É vedada a qualquer pessoa física a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

6.4 - O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

6.5 - O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.6 - Os documentos referidos nos itens anteriores, que **deverão ser entregues fora dos envelopes mencionados no item 5.1**, poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

6.7 - Após a entrega de todas as Credenciais não será permitida a participação de retardatários.

7 - PROPOSTA TÉCNICA

7.1 - A Proposta Técnica consistirá em:

a) **Plano de Comunicação Publicitária**, com suas respectivas peças publicitárias, elaborado consoante com as diretrizes previstas no **Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica**, item 1.1.1;

b) **Capacidade de Atendimento**, elaborada consoante com as diretrizes previstas no **Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica**, item 1.1.2;

c) **Repertório**, elaborado consoante com as diretrizes previstas no **Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica**, item 1.1.3;

d) **Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**, elaborados consoante com as diretrizes previstas no **Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica**, item 1.1.4.

7.2 - A critério da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, o Plano de Comunicação Publicitária da proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzido e veiculado, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

7.3 - O não cumprimento de qualquer item referente à Proposta Técnica implicará na desclassificação da licitante.

8 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A Proposta de Preços, constante do **Envelope D**, digitada e impressa em uma via, deverá ser elaborada conforme modelo constante do **Anexo V**, em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal com identificação de seu subscritor.

8.2 - O campo "nome do representante" poderá ser preenchido com a assinatura do "representante da agência", do "representante legal" (sócio ou proprietário da agência) ou ainda de uma terceira pessoa, desde que esteja elencada no contrato social desta agência e, em virtude disso, possua poderes para representá-la.

8.3 - Devem estar inclusas nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, garantias e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

9 - HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.1 - No **Envelope E** (Habilitação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

9.1.1 - quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.1.1.1 - registro comercial no caso de empresa individual;

9.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.4 - Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

9.1.2 - quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.2.3 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede da licitante;

9.1.2.4 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.1.3 - quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.1.3.1 - Prova de registro e regularidade da agência de propaganda perante Conselho Nacional de Normas-Padrão - CENP e do SINAPRO/BA (Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia);

9.1.3.2 - Comprovação, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica expedidos por clientes e/ou anunciantes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste que a licitante manteve ou mantém contrato e que executou ou está executando, a contento, serviços pertinentes e compatíveis, em características, com o objeto desta licitação. Deverá ser explícito nos atestados a boa qualidade dos serviços prestados, bem como estar claramente assinalado o cargo/função daquele que assinou o atestado em favor da proponente.

9.1.3.3 - Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo VI**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.1.3.4 - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme modelo do **Anexo VI**;

9.1.4 - quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**:

9.1.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o selo de Declaração de Habilitação Profissional - DHP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A licitante com menos de 01 (um) ano de existência - que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência;

9.1.4.2 - Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante apresentação de declaração firmada pelo contador da licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste o nome e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Contabilidade, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível;

9.1.4.3 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação;

9.1.4.4 - A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da seguinte avaliação:

a) do balanço referido no item 9.1.4.1, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores ou iguais a um (≥ 1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) das demonstrações contábeis referidas no item 9.1.4.1, cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um ($>$ ou $=$ a 1):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Ativo Total

S = -----

Passivo Exigível Total

9.1.4.4.1 Os índices previstos neste item serão calculados pela licitante e deverão conter a assinatura, o nome e o número de registro do responsável por sua contabilidade no Conselho Regional de Contabilidade.

9.1.5 - quanto ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

9.1.5.1 - Declaração firmada pela licitante, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo constante do **Anexo VII**.

9.2 - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

9.2.1 - Para que documentos das licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura, não se admitindo, sob hipótese alguma, a autenticação de documentos durante o processamento do certame.

9.2.2 - As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando as licitantes advertidas que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

9.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, através de suas Secretarias ou da Comissão de Licitação, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

9.4 - Caso a licitante possua filial, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz ou da filial, salvo os documentos que, por sua natureza, sejam comprovadamente emitidos em nome da matriz.

10 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 - Os Envelopes A, B, C, e D contendo as Propostas Técnicas e de Preços, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação na data, local e horário determinados no preâmbulo deste Edital.

10.2 - Os Envelopes A, padronizados com a via não identificada do plano de comunicação publicitária, somente serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

10.3 - A Comissão Permanente de Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos Envelopes A, que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária. Após abertura dos envelopes, os documentos serão rubricados pela comissão e passará aos representantes das licitantes para rubrica e análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.4 - O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:

10.4.1 - abertura do **Envelope A** (Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada) e do **Envelope C** (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), durante a própria sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitação;

10.4.2 - encaminhamento das Propostas Técnicas à Subcomissão Técnica para análise e julgamento;

10.4.3 - análise individualizada e julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, desclassificando-se as Propostas Técnicas que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas neste Edital, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 12.232/10;

10.4.4 - elaboração, por parte da Subcomissão Técnica, de ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária e encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

10.4.5 - análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações contidas no **Envelope C**, desclassificando-se as Propostas Técnicas que desatenderem quaisquer das exigências legais ou neste Edital;

10.4.6 - elaboração, por parte da Subcomissão Técnica, de ata de julgamento dos quesitos mencionados no item 10.4.5 e encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

10.4.7 - realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

a) abertura dos **Envelopes B** contendo a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária;

b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;

c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada Proposta Técnica;

d) proclamação do resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

10.4.8 - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome das licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4.9 - devolução dos **Envelopes D** (Proposta de Preços), devidamente lacrados, às licitantes que tiveram as suas propostas técnicas desclassificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.4.10 - abertura dos **Envelopes D** (Proposta de Preços) das licitantes que tiveram as suas propostas classificadas, em sessão pública, aplicando-se as regras de julgamento estabelecidas nos Capítulos 12 e 13 deste Edital;

10.4.11 - publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4.12 - convocação das licitantes classificadas no julgamento final das propostas para entrega do **Envelope E** (Habilitação), contendo a documentação de habilitação;

10.4.13 - Recebimento e abertura dos **Envelopes E** (Habilitação) das licitantes classificadas no julgamento final das propostas, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste Edital;

10.4.14 - decisão quanto à habilitação ou inabilitação das licitantes classificadas no julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4.14 - reconhecida a habilitação das licitantes, na forma dos itens 10.4.12 a 10.4.14, será homologado o procedimento licitatório e adjudicado o objeto licitado.

10.5 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas geradoras da inabilitação ou da desclassificação.

11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

11.1 - As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros com formação em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1 (um) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

11.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 9 (nove) integrantes, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 3 (três) profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

11.3 - A relação dos nomes referidos no item 11.2 será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

11.4 - Para os fins do cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.232/10, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 11.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

11.4.1 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão do Prefeito Municipal de Conceição da Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.4.2 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada do Prefeito Municipal de Conceição da Feira, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

11.5 - A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no item 11.3 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

11.6 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

11.7 - Para o julgamento técnico das propostas, atendidas as condições editalícias, serão adotados pela Subcomissão Técnica os critérios estabelecidos no **Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica**.

11.8 - A nota da Proposta Técnica corresponderá à média aritmética simples das notas de cada membro que compõe a Subcomissão Técnica, respeitando os critérios e limites constantes no **Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica**.

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - As Propostas de Preços das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

12.2 - Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- a) não atender às exigências deste Edital e de seus anexos ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços;
- b) o desconto, concedido à CONTRATANTE, incidente sobre os custos internos de produção da empresa, apurados em relação à tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Bahia em vigor, for superior a 50% (Cinquenta por cento) sobre a criação das peças.

12.3 - A Comissão de Licitação atribuirá nota para o quesito a ser valorado, considerando-se o desconto a ser concedido ao Município, incidente sobre os custos internos de produção da Agência, apurados em relação à Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Bahia. Cada unidade percentual de desconto será equivalente a 01(um) ponto. Exemplo: 10% de desconto = 10 pontos.

12.4 - Serão desclassificadas as licitantes que não atenderem às exigências do ato convocatório.

13 - JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

13.1 - Após análise e identificação da proposta de preço das licitantes, efetuar com a licitante mais bem classificada na fase da Proposta Técnica, caso não tenha apresentado a proposta de menor preço, a negociação tendo como a Proposta de menor preço entre as licitantes classificadas. Na falta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

de êxito na negociação adotar procedimento idêntico sucessivamente com as demais licitantes classificadas, até a consecução de acordo para a contratação.

13.2 - Declarar vencedora do julgamento final das Propostas Técnica e de Preços a licitante mais bem classificada na Proposta Técnica que tiver apresentado a Proposta de menor preço ou que concordarem em praticar o menor preço entre as propostas apresentadas pelas licitantes classificadas;

13.3 - Informar que o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das Propostas será publicado, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto item XXIII do Edital

14 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1 - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, caberão recursos de acordo com o estabelecido no seu art. 109.

14.2 - As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas na forma dos §§ 1º a 3º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3 - Caso a licitante queira impugnar, a qualquer tempo, evidentemente poderá, mas a Comissão considerará extemporânea a impugnação, impedindo que a mesma produza qualquer efeito durante o desenrolar da licitação.

14.4 - Da classificação ou desclassificação de proposta, bem como da habilitação ou inabilitação, caberá recurso, interposto por escrito, dirigido ao PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, no prazo de cinco dias úteis, contando da notificação dos interessados.

14.5 - Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de classificação de propostas, habilitação de licitantes e adjudicação.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

15 - CONTRATO

15.1 - A contratação se dará sob o regime de empreitada por preço unitário.

15.2 - A licitante vencedora assinará o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da sua convocação.

15.3 - A recusa da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo da proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma sujeita, a critério da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato.

15.4 - Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura de Conceição da Feira, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.5 - Este Edital, seus Anexos, a proposta da Contratada e o parecer da Comissão de Licitação serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

15.6 - Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela Contratada a partir da data do recebimento da Ordem de serviço, expedida pela Prefeitura.

15.7 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço/fornecimento, até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato.

15 - FISCALIZAÇÃO

16.1 - Para fins de fiscalização por parte da Prefeitura de Conceição da Feira, a contratada obriga-se a fornecer toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

16.2 - A Secretaria Municipal de Planejamento, através do Departamento de Comunicação, ou a pessoa expressamente indicada pelo Prefeito exercerá a fiscalização sobre os serviços objeto deste Contrato, cabendo-lhe:

- a) decidir pela aceitação ou não das soluções e dos serviços apresentados;
- b) exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos deste Contrato e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- c) notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser detectadas na execução deste contrato.
- d) aprovar formalmente, antes da execução, os serviços solicitados;
- e) emitir o Termo de Aceite a cada fatura apresentada ou rejeitá-la quando da sua não-aceitação, com exposição de motivos;
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado ou prestador de serviços da Contratada que apresente comportamento incompatível na prestação dos serviços objeto do presente Contrato;

17 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1 - As faturas mensais deverão ser apresentadas até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao período de execução e os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação.

17.2 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

56000 - Secretaria Municipal de Educação
 2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação
 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF
 2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

58000 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública

2110 - Manutenção da Secretaria de Administração e Ordem Pública

3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

17.3 - A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

18 - PENALIDADES

18.1 - A licitante ou contratada, sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais.

18.1.1 Advertência no caso de infrações leves ou quando a licitante ou contratada não informar alterações em seus dados cadastrais.

18.1.2 - Multas de:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

18.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal de Conceição da Feira, por prazo não excedente a 2 (dois) anos, nas seguintes situações:

a) recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço;

b) cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

c) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) incorrer em inexecução de contrato;

e) frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;

18.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de Conceição da Feira, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, nas seguintes situações:

a) impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;

b) devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;

c) afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;

e) apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;

f) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

g) ensejar a sua contratação pela Administração Pública de Conceição da Feira, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

h) fraudar, em prejuízo da Administração Pública de Conceição da Feira, o contrato celebrado, elevando arbitrariamente os preços ou tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato.

18.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

18.3 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.4 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública de Conceição da Feira e a reincidência na prática do ato.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.1 - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

19.2 - As pastas contendo o Edital, especificações técnicas e demais anexos, bem como as demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, situada à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, , no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

19.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

19.4 - Não serão considerados os envelopes de Proposta Técnica, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação entregues tempestivamente, porém em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.

19.5 - Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independente de qualquer comunicação aos interessados.

19.6 - É facultado à Comissão de Licitação ou ao Prefeito, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.7 - A Comissão de Licitação poderá conceder aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

19.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

19.9 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação será competente o Foro desta Comarca de Conceição da Feira – BA.

19.10 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de Conceição da Feira – BA.

19.11 - Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes à presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, durante o expediente normal., através do telefone (75) 3244-3800.

19.12 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - *Briefing*;

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica;

Anexo IV - Planilha de Simulação de Mídia e Não Mídia.

Anexo V - Planilha de Cotação;

Anexo VI - Modelo de Declaração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Anexo VII - Modelo de Declaração quanto ao Trabalho do Menor;

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

Conceição da Feira, ____ de _____ de 2021.

Presidente CPL

MINUTA

A presente minuta de Edital está na conformidade das disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

BRIEFING

Cliente: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Autoridade representativa: João Pedro Cardozo Labriola
População estimada: 22.500

CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA A NOSSA GENTE!

Toda cidade precisa ser cuidada, e abraçada pela população. Além de informar tudo que acontece na cidade e as ações do poder legislativo, é necessário que a população e visitantes tenham conhecimento sobre o que a cidade pode lhes oferecer e conheça a sua história, ajudando também a fomentar o turismo.

Público:

- População Conceiçãoense seja na área urbana ou rural
- População de municípios circunvizinhas, Estado e União
- Poder público em todas esferas (Executivo, Legislativo, Judiciário).

Objetivos de Comunicação:

Os serviços de comunicação a ser desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira devem ter como objetivos:

- 1) Informar à população sobre todas as ações, programas e projetos desenvolvidos pelo governo municipal;
- 2) Divulgar e promover campanhas educativas que proporcione melhorias na qualidade de vida dos cidadãos de todas as faixas etárias;
- 3) Difundir os direitos do cidadão e estimular a participação da sociedade na definição de políticas para o desenvolvimento do município de Conceição da Feira;
- 4) Promover o município na Bahia e no Brasil;
- 5) Apresentar curiosidade sobre o município e pontos atrativos.
- 6) Estabelecer canais de diálogo entre o poder público e a comunidade.

Objetivos do Marketing

- 1) Fomentar a imagem institucional do Governo como gestão participativa, integrada, dinâmica
- 2) Difundir as informações de interesse público, as ações de governo para maior número de pessoas possíveis
- 3) Garantir que as notícias institucionais cheguem aos diversos públicos pelos mais variados veículos de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROBLEMA GERAL A SER RESOLVIDO

A comunicação deve ter visibilidade aos programas, as ações e aos projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ao mesmo tempo em que deve atuar como elemento facilitador da relação de parceria entre o governo municipal e a população. Também deve reforçar os valores de cidadania, diversidade, ética, transparência e inclusão social. O desenvolvimento da comunicação deve levar em conta itens prioritários da administração, como inclusão social, desenvolvimento com equidade, produção de bens e serviços que assegurem uma melhor qualidade de vida a todos que moram no município, além da geração de oportunidade de trabalho e renda.

PROBLEMA ESPECÍFICO

Desenvolver ações de publicidade/propaganda e marketing promocional para a solução do seguinte problema:

- *Divulgar as ações realizadas pelo governo municipal nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e montar campanha para destacar imagem da cidade, destacando a importância dos investimentos para a melhoria da qualidade de vida da população. Ações:*

- Reforma de Escolas Municipais
- Valorização dos Profissionais da educação
- Construção de creches
- Distribuição de Fardamento Escolar
- Abordar melhorias realizada na estrutura da saúde
- Melhoria de condições para a população da zona rural
- Desenvolvimento econômico da cidade

ATAREFA DOS LICITANTES

A empresa deverá desenvolver um Plano de Comunicação que proponha estratégias de divulgação publicitária das ações realizadas pela Prefeitura na área de Educação, Saúde e infraestrutura. A campanha poderá escolher mostrar obras, eventos, projetos e/ou investimentos que visam o desenvolvimento e melhoria de vida da população.

PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

A campanha publicitária deve atingir toda a sociedade de Conceição da Feira.

PEÇAS

As peças a serem desenvolvidas para a campanha não podem exceder a quantidade máxima de 10 (dez). A escolha das peças fica por conta da licitante.

RECURSOS

O custo total da campanha, incluindo produção e veiculação de mídia: R\$ 40.000,000 (quarenta mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO DA CAMPANHA

Até 30 (trinta) dias.



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2021

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2021 em referência, credenciamos o Sr. portador da carteira de identidade nº CPF/MF nº para representar nossa empresa no referido processo licitatório, com plenos poderes para prestar esclarecimentos, tomar deliberações, assinar atas, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, negociar novas condições, assinar termos de compromisso e tudo o mais que se faça necessário à plena participação de nossa empresa na presente licitação.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)

(Nome e função da pessoa que assinar)

OBS:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DEVENDO SUA ASSINATURA ESTAR DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO. DEVERÁ SER JUNTADA A COMPROVAÇÃO DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO DO SIGNATÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

CrITÉrios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica

CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1 - A Proposta Técnica será constituída de 4 (quatro) quesitos (Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), entregues nos envelopes denominados **Envelope A** (Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada), **Envelope B** (Plano de Comunicação Publicitária, via identificada) e **Envelope C** (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação). Descrição dos quesitos:

1.1.1 - Plano de Comunicação Publicitária - a licitante apresentará Plano de Comunicação Publicitária, elaborado com base no Briefing (Anexo I deste Edital), o qual compreenderá os seguintes quesitos:

1.1.1.1 - Raciocínio Básico: texto em que a licitante apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, a compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;

1.1.1.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária: texto em que a licitante indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pela PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA:

1.1.1.3 - Idéia Criativa: a licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de peças que corresponderão à resposta criativa da proponente aos desafios e metas por ela explicitados na estratégia de comunicação publicitária.

1.1.1.3.1 - Os exemplos de peças:

a) estão limitados a dez, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça;

b) podem ser apresentados sob a forma de roteiro, *layout* e *story-board* impressos, para qualquer peça:

1.1.1.4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia - em que a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.

1.1.1.4.1 - Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre o período de veiculação, os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em mídia, e os valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

(absolutos e percentuais) alocados na produção das peças de mídia e de não mídia. Deverá ser utilizado o modelo de planilha apresentado no **Anexo IV**.

1.1.1.4.2 - No caso de não mídia, no resumo geral, também deverão ser explicitadas as quantidades a serem produzidas de cada peça.

1.1.1.4.3 - Na simulação de que o item **1.1.1.4**, os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos.

1.1.2 - Capacidade de Atendimento: textos em que a licitante apresentará:

a) relação nominal dos principais clientes atendidos pela licitante com a especificação do período de atendimento de cada um deles;

b) a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas e quantidades mínimas conforme a seguir: 1 (um) profissional de estudo e planejamento, 1 (um) profissional de criação, 1 (um) profissional de produção de rádio e TV, 1 (um) profissional de mídia e 1 (um) profissional de atendimento;

c) as instalações, a infra-estrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato;

d) a sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

e) a discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, sem ônus adicional, durante a execução do contrato.

1.1.3 - Repertório: apresentação, sob a forma de peças e respectivas fichas técnicas, de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/expostos pela licitante.

1.1.3.1 - Poderão ser apresentadas até dez peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, todas veiculadas ou expostas, a partir de 2007 contados até a data de apresentação das propostas.

1.1.3.2 - Para cada peça, deve ser apresentada uma ficha técnica com a indicação sucinta do problema que cada peça se propôs a resolver e a identificação da licitante, título, data de produção, período de veiculação/exposição e menção de pelo menos um veículo/espço que a divulgou/expôs.

1.1.3.3 - Os vídeos deverão ser fornecidas em DVD; os *spots* e/ou *jingles*, em CD; as peças de Internet, em CD; as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura.

1.1.3.4 - As peças não podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

1.1.4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: deverão ser apresentados até 2 (dois) *cases*, relatando, em no máximo duas páginas cada, soluções de problemas de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.1.4.1 - Os relatos terão de ser formalmente referendados (com assinatura e carimbo) pelos respectivos anunciantes e não podem referir-se a ações de comunicação solicitadas e/ou aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

1.1.4.2 - É permitida a inclusão de até cinco peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, sendo que os vídeos deverão ser fornecidos em DVD; os *spots* e/ou *jingles*, em CD; as peças de Internet, em CD; as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura. As peças não serão computadas no máximo de páginas do item 1.1.4.

1.2 - Os textos pertinentes ao Plano de Comunicação Publicitária estão limitados a 10 (dez) páginas, ressalvado que as peças de que trata o item 1.1.1.3 e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes às alíneas **a** e **b** do item 1.1.1.4 não serão computados nesse limite de páginas.

1.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, a campanha publicitária da Proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

2. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1 - As Propostas Técnicas serão examinadas, preliminarmente, pela Comissão Permanente de Licitação quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.2 - Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito:

2.2.1 - Plano de Comunicação Publicitária

2.2.1.1 - Raciocínio Básico- a acuidade de compreensão:

a) das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;

b) da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA com seus públicos;

c) do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA no atual contexto social, político e econômico;

d) do problema específico de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

2.2.1.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária

a) a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e a seu problema específico de comunicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
- c) a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA com seus públicos;
- d) a adequação da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema específico de comunicação da;
- e) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;
- f) a capacidade de identificar opções de abordagem publicitária e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas;
- g) a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e sobre o problema específico de comunicação, os públicos, os objetivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e a verba disponível.

2.2.1.3 - Idéia Criativa

- a) sua adequação ao problema específico de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;
- b) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c) a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- d) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e) a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- f) sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e à sua inserção na sociedade;
- g) os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- h) a exequibilidade das peças;
- i) a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

2.2.1.4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia

- a) o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- b) a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;
- d) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;
- e) a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
- f) a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.2.2 - Capacidade de Atendimento

- a) o tempo de experiência profissional em atividades publicitárias;
- b) a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros;
- c) a adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais que manterá à disposição da execução do contrato, em caráter prioritário;
- d) a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e a licitante, esquematizado na Proposta;
- e) a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta;
- f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

2.2.3 Repertório

- a) a idéia criativa e sua pertinência;
- b) a clareza das peças;
- c) a qualidade da execução e do acabamento.

2.2.4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- a) a concatenação lógica da exposição;
- b) a evidência de planejamento publicitário;
- c) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- d) a relevância dos resultados apresentados.

2.3 - A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

2.3.1 - Aos quesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

a) Plano de Comunicação Publicitária – distribuídos da seguinte forma:

- a1) Raciocínio Básico – 10 (dez)**
- a2) Estratégia de Comunicação Publicitária – 15 (quinze)**
- a3) Idéia Criativa – 25 (trinta)**
- a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia – 15 (quinze)**

b) Capacidade de Atendimento – 15 (quinze)

c) Repertório – 10 (dez)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – 10 (dez)

2.3.2 - Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Não alcançarem, no total, a nota mínima de 75 (setenta e cinco) pontos;
- c) Obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos quesitos.

2.3.3 - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica.

2.3.4 - A nota de cada licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

MANUTIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V
Planilha de Cotação

PLANILHA DE COTAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, celebrado com base na Tomada de Preços nº 002/2021, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) desconto a ser concedido à PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia:
____ % (_____ por cento);

(local), _____ de _____ de 2015.

(nome da licitante)

(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

Modelo de Declaração

MODELO DE DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2021, declaramos que:

1. Concordamos com suas disposições e de seus Anexos.
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias a partir da data da apresentação da proposta.
3. Teremos os equipamentos e/ou materiais e/ou pessoal disponíveis, em perfeitas condições para iniciar os serviços objeto desta licitação, de acordo com a(s) disponibilidade(s) discriminada(s) no ato convocatório e seus Anexos.
4. Temos pleno conhecimento dos serviços objeto desta Licitação e asseguramos ter plenas condições gerais para realização dos serviços previstos no Edital e demais condições constantes da minuta do Contrato.
5. Na hipótese de nossa empresa vir a ser uma das vencedoras da presente Licitação, o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do contrato será(ão):

Nome:
(Nome da Empresa)
Cargo:

Nome:
(Nome da Empresa)
Cargo:

(Local e data)
(Assinatura do representante legal)
(Nome e função da pessoa que assinar)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII

*Modelo de Declaração quanto ao
Trabalho do Menor*

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)

(Nome e função da pessoa que assinar)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VIII
Minuta do Contrato

MINUTA DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Publicidade, sob regime de empreitada por preço unitário, regido pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e n.º 12.232/10, que celebram entre si o Município de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.828.371/0001-08, com sede à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, N.º 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX e RG sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede à Rua _____, representada pelo Sr. _____, portador de cédula de identidade n.º _____ e CPF n.º _____, abaixo assinado, na forma dos seus estatutos sociais, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, na forma e condições que se seguem, de acordo com as especificações contidas nos anexos do Edital da Tomada de Preço n.º 002/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, demandados pelo CONTRATANTE, compreendidos:

- I - estudo, criação/concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- II - elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual.

§ 1º. Os serviços afetos à criação/concepção das ações de publicidade não poderão ser objeto de subcontratação.

§ 2º. Para fins deste contrato, as ações de publicidade abrangem a publicidade institucional, a publicidade mercadológica e a publicidade de utilidade pública, excluídas as ações de promoção e de patrocínio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PRAZOS**

O prazo para execução dos serviços objeto do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto aditivos ao pacto original.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EMPREITADA**

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço unitário, em obediência ao cronograma dos serviços fixado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. Os serviços serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de serviços executados.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS**

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____ reais), a ser pago de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta do presente contrato.

§ 1º. A estimativa de R\$ _____ (_____ reais) constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

§ 2º. Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

56000 - Secretaria Municipal de Educação
2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF
2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

58000 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública
2110 - Manutenção da Secretaria de Administração e Ordem Pública
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 3º. Se o CONTRATANTE optar pela prorrogação deste contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA
DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

I - honorários de ___ % (___ por cento) referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata a Cláusula Sexta, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA. Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, nele não incluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA;

II - honorários de ___ % (___ por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual. Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, nele não incluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

III - ___ % (___ por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA. Os *layouts* reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

§ 1º. A CONTRATADA se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia e com os preços correspondentes a serem cobrados do CONTRATANTE.

§ 2º. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o cachê original a ser pago pelo CONTRATANTE a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e de voz, será de ___ % (___ por cento).

§ 3º. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de ___ % (___ por cento).

§ 4º. O valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGPI-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

§ 5º. As despesas decorrentes de deslocamentos de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

do CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 5º. A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo CONTRATANTE, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

§ 6º. As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse do CONTRATANTE, quando da alteração ou da prorrogação deste contrato.

§ 7º. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA
DO DESCONTO DE AGÊNCIA E DOS PAGAMENTOS

Além da remuneração prevista na Cláusula anterior, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência - à base de um percentual bruto de XX% (XXXX por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - a ser concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei Federal nº 4680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei Federal nº 4680/65, aprovado pelo Decreto Federal nº 57.690/66 e alterado pelo Decreto nº 2.262/97.

§ 1º. As partes contratantes renegociarão, no interesse do CONTRATANTE, esse percentual de repasse, nos casos de alteração ou de prorrogação deste contrato.

§ 2º. Os pagamentos serão efetuados diretamente em conta bancária indicada pela empresa vencedora, até a data do vencimento do compromisso, após a emissão do Termo de Aceite emitido pela fiscalização do CONTRATANTE, mediante apresentação da Fatura com a respectiva nota Fiscal, e uma via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço, da seguinte forma:

- I - Veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até trinta dias após o mês da veiculação;
- II - Produção: mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas, e respectivos comprovantes, em até trinta dias após o mês de produção;
- III - Outros Serviços de Terceiros: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes, nos vencimentos previamente ajustados com o CONTRATANTE.

§ 3º. Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados pela CONTRATADA, nos prazos e condições previamente aprovados pelo CONTRATANTE e expressos pelos fornecedores em seus documentos fiscais.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Parecer n. ____/2021

Processo Administrativo n. 145/2021

Tomada de Preço n. 002/2021

Ementa: Tomada de Preço. Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o Município de Conceição da Feira-BA. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para seleção da proposta pelo menor preço global, objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o Município de Conceição da Feira-BA.**

Desta feita, consta nos autos, autorização do Prefeito Municipal, Minuta do Edital de Licitação, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, além de despacho especificando a dotação orçamentária e reservando os recursos previstos, atuação do processo, dentre outros documentos de praxe.

Refere-se o presente certame sob a modalidade Tomada de Preço, tipo Melhor Técnica.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato da Tomada de Preço.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

No caso em tela, observa-se que a licitação para contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedece à legislação específica, qual seja, a Lei nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, aplicando-se a Lei nº 8.666/93 de forma complementar. No caso, a licitação para prestação de tais serviços deve respeitar as modalidades de concorrência, tomada de preços ou convite, definidas no art.22 da Lei nº 8.666/93, adotando-se como obrigatórios os tipos "melhor técnica" ou "técnica e preço".

Dessa forma, versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder a contratação de Serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, por meio de Tomada de Preço, a Lei nº. 12.232/10 em seu Art. 5º aduz:

Art. 5º As licitações previstas nesta Lei serão processadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela contratação, respeitadas as modalidades definidas no art. 22 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, adotando-se como obrigatórios os tipos "melhor técnica" ou "técnica e preço".

Neste sentido, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida (Tomada de Preço), com amparo na Lei 8.666/93, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de prestação de serviços.

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

II – Tomada de Preços;

(...)

§2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

Ocorre que o Decreto nº. 9.412/18, alterou o art. 23, II, b da Lei 8.666/93, trazendo-lhe um novo valor para a modalidade, vejamos:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

Isto posto, o Edital nos traz a informação que o preço estimado com os serviços decorrentes do presente certame é de R\$ 827.583,33 (Oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e três reais e trinta e três centavos), ou seja, dentro do valor permitido para a modalidade escolhida, conforme disposições contidas no art. 1º do Decreto nº. 9.412/18, que alterou o art. 23, II, a da Lei 8.666/93.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, dentro do valor permitido por lei, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Outrossim, para o regular processamento desta licitação, é exigida a prévia fixação do instrumento convocatório, com o objetivo, de estabelecer as condições que irão reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera o doutrinador CARLOS ARY SUNDFELD que:

"A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite,

P



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual" (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98).

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe as Leis nº 12.232/2010 e Lei 8.666/93, um conteúdo básico que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Ab initio, salienta-se que o Edital em análise ajusta-se aos comandos da Lei nº. 12.232/10, na medida em que estabelece a modalidade de Tomada de Preços para a licitação, bem como estatui o tipo "melhor técnica" a ser adotado.

Por conseguinte, o objeto da contratação pretendida pela administração pública municipal reside na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, conforme dispõe o subitem 2.1 da minuta de edital.

Além disso, no subitem 2.2 do Edital, há um detalhamento dos serviços publicitários a serem desenvolvidos para consecução do objeto da licitação.

Informa, ainda, o edital que tais serviços abrangem a publicidade de utilidade pública, a publicidade institucional e a publicidade mercadológica, excluídos os patrocínios e promoções (subitem 2.2.1), vedada a subcontratação de outra agência para a execução dos serviços compreendidos no objeto do edital (subitem 3.2.3).

Neste ponto, faço um adendo para sugerir que conste no corpo do Edital que tais serviços de publicidade a serem contratados excluem a assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas e a realização de eventos festivos de qualquer natureza, conforme vedação legal prevista no §2º do Art. 2º da Lei Lei nº. 12.232/10.

Ultrapassada a ponderação acima, vê-se, portanto, que o objeto contratual, tal como descrito na minuta do edital, encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 12.232/2010, razão pela qual, sob tal aspecto, não se vislumbra óbice de índole jurídica.



O Edital, por sua vez, deve observar o disposto no art.40, da Lei 8.666/93, dispensando-se, no entanto, a exigência de projeto básico e orçamento estimado em planilhas, conforme dispõe o art. 6º, da Lei nº 12.232/2010, mas à luz dos princípios da publicidade, economicidade, eficiência, moralidade e razoabilidade, foi especificado nos autos a estimativa de preços, conforme já aduzido acima.

Em seguida, o projeto básico é substituído pelo “briefing”, que trata-se de documento elaborado pelo anunciante no qual são registradas, de forma clara, precisa e objetiva, as informações necessárias e suficientes para a elaboração de proposta pela licitante, na licitação, constante na presente minuta analisada.

Dentre as exigências da Lei nº 12.232/10 pode-se citar a necessidade de certificado de qualificação técnica a ser fornecido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP (Conselho Nacional de Normas Padrão) e do SINAPRO (Sindicado das Agências de Propaganda da Bahia); a previsão de uma subcomissão técnica para a avaliação das propostas técnicas e a inversão de fases, visto que, somente após a avaliação definitiva das propostas técnicas e de preços, haverá a “convocação dos licitantes classificados no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação”, exigências essas, aliás, devidamente observadas no Edital acostado aos autos.

Em relação à utilização da modalidade concorrência, tipo “melhor técnica”, não se vislumbra óbice de índole jurídica, nos termos do art.46, da Lei nº 8.666/93, ante o caráter complexo do objeto licitatório, bem assim a natureza criativa e intelectual que envolve a prestação dos serviços.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que, além dos requisitos específicos da Lei 12.232/10, esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
l - condições de pagamento, prevendo: 1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; 2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; 3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento; 4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento; 5 - exigências de seguros, quando for o caso.
m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;
n - condições de recebimento do objeto da licitação;
o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

D



ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

b - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

h - os casos de rescisão;

i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;

j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

m - nomes das partes e os de seus representantes;

n - finalidade do contrato;

o - ato que autorizou a sua lavratura;

p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;

q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 12.232/10 e 8.666/93 e pelo Decreto nº 9.412118, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Desta feita, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias exigidos pelo art. 21, §2º, II da Lei nº 8.666/1993.

Sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Assim, reiteramos, que no tocante a parte técnica do objeto da licitação, como termo de referência, briefing, etc, restringimos análise, uma vez que não detemos capacidade técnica para tanto.

III - CONCLUSÃO

Por fim, recomenda-se a feitura de uma revisão gráfica dos textos da minuta de edital e anexos, de modo a corrigir alusão a modalidade "concorrência" tendo em vista tratar-se de um Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Ex positis, após a devida correção, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório, sob o aspecto da legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 03 de Junho de 2021.

Bela. Patrícia Cardoso ^{AD} Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo **melhor técnica**, tendo por finalidade a seleção da melhor proposta visando a prestação de serviços técnicos de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, estando designado o dia 26 de Julho de 2021 as 09:00 horas, para recebimento dos envelopes contendo proposta técnica, proposta de preços e documentação de habilitação, em reunião a ter lugar na sede desta Prefeitura, situada a Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira – BA.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente licitação será regida pelas seguintes normas:

- a) Lei Federal nº 12.232/10;
- b) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- c) Lei Federal nº 4.680/65;
- d) Decreto Federal nº 57.690/66;
- e) Decreto Federal nº 4.563/02.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA.

2.2 - Os serviços de publicidade acima mencionados compreenderão:

- a) Estudo, criação/concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- b) Estudo, criação/concepção, execução de peças para canais digitais;
- c) Roteirização, produção, captação, gravação, edição e finalização de materiais áudio visuais;
- d) Elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual.
- e) Entrega de relatórios de resultados sobre campanhas executadas em todos os canais, sendo eles analógicos ou digitais.
- f) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária (para o público externo e interno) em consonância com novas tecnologias, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias;

2.2.1 - Para fins desta Tomada de Preço, as ações de publicidade abrangem a publicidade de utilidade pública, a publicidade institucional e a publicidade mercadológica, excluídos os patrocínios e promoções.

091
 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.3 - Os serviços referentes à criação/concepção das ações de publicidade não poderão ser objeto de subcontratação.

2.4 - A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Anexo VIII** deste instrumento convocatório.

2.5 - O valor global estimado para gastos com os serviços objeto da presente concorrência é de R\$ 827.583,33 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

2.6 - Esse valor poderá ser revisto, nos casos de alteração na política econômica e/ou de revisão no orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

2.7 - A estimativa de R\$ 827.583,33 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

2.8 - O valor pertinente à efetiva utilização dos serviços previstos neste Edital será orçado pela Contratada em cada caso, em função dos custos respectivos, obedecendo-se rigorosamente, sob pena de responsabilidade, a compatibilidade com os preços do mercado.

2.9 - O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

2.10 - Tipo de licitação: Melhor técnica.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfizerem a definição de Agência de Propaganda, constante do art. 3º da Lei Federal nº 4.680/65 e Decreto n.º 57.690/66, constituídas em seu regular funcionamento no Brasil, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.3.1 - sejam consideradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade governamental;

3.3.2 - estejam em processo de liquidação, dissolução ou insolvência, falência ou concordata;

3.3.3 - não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com a Prefeitura de Conceição da Feira;

3.3.4 - empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas e nem empresas que tenham dualidade de quotista e/ou acionista em comum, quer majoritário, quer minoritário;

3.3.5 - agências cujos sócios ou proprietários sejam empregados ou ocupem cargos na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA.

3.4 - Não serão permitidos consórcios para execução do objeto deste Edital.

3.5 - As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

082
 0



4 - PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O prazo para execução dos serviços objeto do presente Edital será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original.

5 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1 - Os documentos relativos a Proposta Técnica, Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 5 (cinco) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso os dados abaixo citados em etiqueta branca, exceto o **Envelope A:**

5.1.1 - **ENVELOPE A** -- PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (sem nenhum tipo de identificação, padronizado e fornecido pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira).

5.1.2 - **ENVELOPE B** - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (via identificada)
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

5.1.3 - **ENVELOPE C** - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES E PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

5.1.4 - **ENVELOPE D** - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

5.1.5 - **ENVELOPE E** - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

5.2 - O **Envelope A**, destinado à apresentação da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, será padronizado e fornecido previamente pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, sem nenhum tipo de identificação. Os textos que compõem o Plano de Comunicação Publicitária e suas respectivas peças e planilhas não poderão conter nenhuma identificação, ou seja, nomes, expressões, slogans, marcas, símbolos ou ícones de trabalho das licitantes ou de conhecimento do mercado publicitário, sob pena de automática desclassificação da proponente.

5.2.1 - Para efeito de padronização do Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada, as licitantes deverão formatar o seu texto da seguinte forma:

- a) com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- b) com espaçamento "simples" entre as linhas;
- c) com texto e numeração de páginas em fonte "Arial", tamanho 12 pts;
- d) com alinhamento "justificado", sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
- e) com numeração em todas as páginas, a partir da primeira página, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;

003
a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- f) deverá ser entregue na ordem das páginas de forma crescente, sem encadernação, grampo, clipe, ou qualquer outro tipo de fixação;
- g) em papel ofício branco fosco com gramatura de 90g, formato A4, orientação retrato, com impressão em apenas um lado;
- h) não deverá conter rubricas.

5.2.1.1 – Na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia e não-mídia, poderão ser utilizadas as fontes tipográficas que os proponentes julgarem mais adequadas para sua apresentação.

5.2.1.2 - A inobservância destas instruções acarretará na desclassificação da licitante.

5.3 - O **Envelope B** deverá conter a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária, e terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.

5.4 - O **Envelope C** deverá conter a documentação relativa a Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções e Problemas de Comunicação.

5.5 - O **Envelope D** deverá conter a **Proposta de Preços**, apresentada conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.

5.6 - O **Envelope E** deverá conter os documentos de habilitação indicados no Capítulo 9 deste Edital.

5.7 - A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados por pessoa devidamente credenciada.

6.2 - Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

6.3 - É vedada a qualquer pessoa física a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

6.4 - O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

6.5 - O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

084
d



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.6 - Os documentos referidos nos itens anteriores, que **deverão ser entregues fora dos envelopes mencionados no item 5.1**, poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

6.7 - Após a entrega de todas as Credenciais não será permitida a participação de retardatários.

7 - PROPOSTA TÉCNICA

7.1 - A Proposta Técnica consistirá em:

a) **Plano de Comunicação Publicitária**, com suas respectivas peças publicitárias, elaborado consoante com as diretrizes previstas no **Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica**, item 1.1.1;

b) **Capacidade de Atendimento**, elaborada consoante com as diretrizes previstas no **Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica**, item 1.1.2;

c) **Repertório**, elaborado consoante com as diretrizes previstas no **Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica**, item 1.1.3;

d) **Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**, elaborados consoante com as diretrizes previstas no **Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica**, item 1.1.4.

7.2 - A critério da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, o Plano de Comunicação Publicitária da proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzido e veiculado, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

7.3 - O não cumprimento de qualquer item referente à Proposta Técnica implicará na desclassificação da licitante.

8 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A Proposta de Preços, constante do **Envelope D**, digitada e impressa em uma via, deverá ser elaborada conforme modelo constante do **Anexo V**, em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal com identificação de seu subscritor.

8.2 - O campo "nome do representante" poderá ser preenchido com a assinatura do "representante da agência", do "representante legal" (sócio ou proprietário da agência) ou ainda de uma terceira pessoa, desde que esteja elencada no contrato social desta agência e, em virtude disso, possua poderes para representá-la.

8.3 - Devem estar inclusas nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, garantias e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

9 - HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.1 - No **Envelope E** (Habilitação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

9.1.1 - quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.1.1.1 - registro comercial no caso de empresa individual;

9.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.4 - Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

9.1.2 - quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.2.3 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede da licitante;

9.1.2.4 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.1.3 - quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.1.3.1 - Prova de registro e regularidade da agência de propaganda perante Conselho Nacional de Normas-Padrão – CENP e do SINAPRO/BA (Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia);

9.1.3.2 - Comprovação, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica expedidos por clientes e/ou anunciantes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste que a licitante manteve ou mantém contrato e que executou ou está executando, a contento, serviços pertinentes e compatíveis, em características, com o objeto desta licitação. Deverá ser explícito nos atestados a boa qualidade dos serviços prestados, bem como estar claramente assinalado o cargo/função daquele que assinou o atestado em favor da proponente.

9.1.3.3 - Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo VI;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.1.3.4 - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme modelo do **Anexo VI**;

9.1.4 - quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**:

9.1.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o selo de Declaração de Habilitação Profissional - DHP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. À licitante com menos de 01 (um) ano de existência - que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência;

9.1.4.2 - Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante apresentação de declaração firmada pelo contador da licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste o nome e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Contabilidade, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível;

9.1.4.3 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação;

9.1.4.4 - A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da seguinte avaliação:

a) do balanço referido no item 9.1.4.1, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores ou iguais a um (≥ 1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) das demonstrações contábeis referidas no item 9.1.4.1, cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um ($>$ ou $=$ a 1):

007
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Ativo Total
S = -----
 Passivo Exigível Total

9.1.4.4.1 Os índices previstos neste item serão calculados pela licitante e deverão conter a assinatura, o nome e o número de registro do responsável por sua contabilidade no Conselho Regional de Contabilidade.

9.1.5 - quanto ao **cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

9.1.5.1 - Declaração firmada pela licitante, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo constante do **Anexo VII**.

9.2 - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

9.2.1 - Para que documentos das licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura, não se admitindo, sob hipótese alguma, a autenticação de documentos durante o processamento do certame.

9.2.2 - As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando as licitantes advertidas que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

9.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, através de suas Secretarias ou da Comissão de Licitação, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

9.4 - Caso a licitante possua filial, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz ou da filial, salvo os documentos que, por sua natureza, sejam comprovadamente emitidos em nome da matriz.

10 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 - Os **Envelopes A, B, C, e D** contendo as Propostas Técnicas e de Preços, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação na data, local e horário determinados no preâmbulo deste Edital.

10.2 - Os **Envelopes A**, padronizados com a via não identificada do plano de comunicação publicitária, somente serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

10.3 - A Comissão Permanente de Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos **Envelopes A**, que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária. Após abertura dos envelopes, os documentos serão rubricados pela comissão e passará aos representantes das licitantes para rubrica e análise.

238
 *



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.4 - O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:

10.4.1 - abertura do **Envelope A** (Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada) e do **Envelope C** (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), durante a própria sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitação;

10.4.2 - encaminhamento das Propostas Técnicas à Subcomissão Técnica para análise e julgamento;

10.4.3 - análise individualizada e julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, desclassificando-se as Propostas Técnicas que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas neste Edital, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 12.232/10;

10.4.4 - elaboração, por parte da Subcomissão Técnica, de ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária e encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

10.4.5 - análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações contidas no **Envelope C**, desclassificando-se as Propostas Técnicas que desatenderem quaisquer das exigências legais ou neste Edital;

10.4.6 - elaboração, por parte da Subcomissão Técnica, de ata de julgamento dos quesitos mencionados no item 10.4.5 e encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

10.4.7 - realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

a) abertura dos **Envelopes B** contendo a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária;

b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;

c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada Proposta Técnica;

d) proclamação do resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

10.4.8 - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome das licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4.9 - devolução dos **Envelopes D** (Proposta de Preços), devidamente lacrados, às licitantes que tiveram as suas propostas técnicas desclassificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.4.10 - abertura dos **Envelopes D** (Proposta de Preços) das licitantes que tiveram as suas propostas classificadas, em sessão pública, aplicando-se as regras de julgamento estabelecidas nos Capítulos 12 e 13 deste Edital;

10.4.11 - publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4.12 - convocação das licitantes classificadas no julgamento final das propostas para entrega do **Envelope E** (Habilitação), contendo a documentação de habilitação;

10.4.13 - Recebimento e abertura dos **Envelopes E** (Habilitação) das licitantes classificadas no julgamento final das propostas, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste Edital;

10.4.14 - decisão quanto à habilitação ou inabilitação das licitantes classificadas no julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4.14 - reconhecida a habilitação das licitantes, na forma dos itens 10.4.12 a 10.4.14, será homologado o procedimento licitatório e adjudicado o objeto licitado.

10.5 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas geradoras da inabilitação ou da desclassificação.

11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

11.1 - As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros com formação em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1 (um) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

11.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 9 (nove) integrantes, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 3 (três) profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

11.3 - A relação dos nomes referidos no item 11.2 será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

11.4 - Para os fins do cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.232/10, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 11.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

11.4.1 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão do Prefeito Municipal de Conceição da Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.4.2 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada do Prefeito Municipal de Conceição da Feira, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

11.5 - A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no item 11.3 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

11.6 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

11.7 - Para o julgamento técnico das propostas, atendidas as condições editalícias, serão adotados pela Subcomissão Técnica os critérios estabelecidos no **Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica**.

11.8 - A nota da Proposta Técnica corresponderá à média aritmética simples das notas de cada membro que compõe a Subcomissão Técnica, respeitando os critérios e limites constantes no **Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica**.

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - As Propostas de Preços das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

12.2 - Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- a) não atender às exigências deste Edital e de seus anexos ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços;
- b) o desconto, concedido à CONTRATANTE, incidente sobre os custos internos de produção da empresa, apurados em relação à tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Bahia em vigor, for superior a 50% (Cinquenta por cento) sobre a criação das peças.

12.3 - A Comissão de Licitação atribuirá nota para o quesito a ser valorado, considerando-se o desconto a ser concedido ao Município, incidente sobre os custos internos de produção da Agência, apurados em relação à Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Bahia. Cada unidade percentual de desconto será equivalente a 01(um) ponto. Exemplo: 10% de desconto = 10 pontos.

12.4 - Serão desclassificadas as licitantes que não atenderem às exigências do ato convocatório.

13 - JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

13.1 - Após análise e identificação da proposta de preço das licitantes, efetuar com a licitante mais bem classificada na fase da Proposta Técnica, caso não tenha apresentado a proposta de menor preço, a negociação tendo como a Proposta de menor preço entre as licitantes classificadas. Na falta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

de êxito na negociação adotar procedimento idêntico sucessivamente com as demais licitantes classificadas, até a consecução de acordo para a contratação.

13.2 - Declarar vencedora do julgamento final das Propostas Técnica e de Preços a licitante mais bem classificada na Proposta Técnica que tiver apresentado a Proposta de menor preço ou que concordarem em praticar o menor preço entre as propostas apresentadas pelas licitantes classificadas;

13.3 - Informar que o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das Propostas será publicado, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto item XXIII do Edital

14 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1 - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, caberão recursos de acordo com o estabelecido no seu art. 109.

14.2 - As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas na forma dos §§ 1º a 3º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3 - Caso a licitante queira impugnar, a qualquer tempo, evidentemente poderá, mas a Comissão considerará extemporânea a impugnação, impedindo que a mesma produza qualquer efeito durante o desenrolar da licitação.

14.4 - Da classificação ou desclassificação de proposta, bem como da habilitação ou inabilitação, caberá recurso, interposto por escrito, dirigido ao PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, no prazo de cinco dias úteis, contando da notificação dos interessados.

14.5 - Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de classificação de propostas, habilitação de licitantes e adjudicação.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

15 - CONTRATO

15.1 - A contratação se dará sob o regime de empreitada por preço unitário.

15.2 - A licitante vencedora assinará o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da sua convocação.

15.3 - A recusa da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo da proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma sujeita, a critério da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato.

15.4 - Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura de Conceição da Feira, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.5 - Este Edital, seus Anexos, a proposta da Contratada e o parecer da Comissão de Licitação serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

15.6 - Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela Contratada a partir da data do recebimento da Ordem de serviço, expedida pela Prefeitura.

15.7 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço/fornecimento, até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato.

15 - FISCALIZAÇÃO

16.1 - Para fins de fiscalização por parte da Prefeitura de Conceição da Feira, a contratada obriga-se a fornecer toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

16.2 - A Secretaria Municipal de Planejamento, através do Departamento de Comunicação, ou a pessoa expressamente indicada pelo Prefeito exercerá a fiscalização sobre os serviços objeto deste Contrato, cabendo-lhe:

- a) decidir pela aceitação ou não das soluções e dos serviços apresentados;
- b) exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos deste Contrato e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- c) notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser detectadas na execução deste contrato.
- d) aprovar formalmente, antes da execução, os serviços solicitados;
- e) emitir o Termo de Aceite a cada fatura apresentada ou rejeitá-la quando da sua não-aceitação, com exposição de motivos;
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado ou prestador de serviços da Contratada que apresente comportamento incompatível na prestação dos serviços objeto do presente Contrato;

17 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1 - As faturas mensais deverão ser apresentadas até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao período de execução e os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação.

17.2 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

56000 - Secretaria Municipal de Educação
 2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação
 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF
 2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
 2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

58000 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública
 2110 - Manutenção da Secretaria de Administração e Ordem Pública
 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE : 00, 01 E 02

17.3 - A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

18 - PENALIDADES

18.1 - A licitante ou contratada, sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais.

18.1.1 Advertência no caso de infrações leves ou quando a licitante ou contratada não informar alterações em seus dados cadastrais.

18.1.2 - Multas de:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

18.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal de Conceição da Feira por prazo não excedente a 2 (dois) anos, nas seguintes situações:

a) recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço;

b) cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) incorrer em inexecução de contrato;
- e) frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;

18.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de Conceição da Feira, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, nas seguintes situações:

- a) impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;
- b) devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- c) afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;
- e) apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;
- f) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;
- g) ensejar a sua contratação pela Administração Pública de Conceição da Feira, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;
- h) fraudar, em prejuízo da Administração Pública de Conceição da Feira, o contrato celebrado, elevando arbitrariamente os preços ou tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato.

18.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

18.3 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.4 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública de Conceição da Feira e a reincidência na prática do ato.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

19.1 - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

19.2 - As pastas contendo o Edital, especificações técnicas e demais anexos, bem como as demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, situada à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, , no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

19.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

19.4 - Não serão considerados os envelopes de Proposta Técnica, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação entregues tempestivamente, porém em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.

19.5 - Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independente de qualquer comunicação aos interessados.

19.6 - É facultado à Comissão de Licitação ou e ao Prefeito, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.7 - A Comissão de Licitação poderá conceder aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

19.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

19.9 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação será competente o Foro desta Comarca de Conceição da Feira – BA.

19.10 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de Conceição da Feira – BA.

19.11 - Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes à presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, durante o expediente normal, através do telefone (75) 3244-3800.

19.12 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Briefing;

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica;

Anexo IV - Planilha de Simulação de Mídia e Não Mídia.

Anexo V - Planilha de Cotação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA****Anexo VI - Modelo de Declaração;****Anexo VII - Modelo de Declaração quanto ao Trabalho do Menor;****Anexo VIII - Minuta do Contrato.**

Conceição da Feira, ____ de _____ de 2021.

Presidente CPL

O presente Edital está na conformidade das disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1 contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que a Prefeitura Municipal de Conceição da feira necessita de serviços para a divulgação de suas atividades e Ações das Secretarias municipais, faz se necessário a contratação dos serviços de publicidade e propaganda. Vale ressaltar também que a pandemia estabelece risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. A Organização Mundial de Saúde (OMS) apontou em seus estudos que a falta de informações, ou sua falsidade, despertam insegurança social e ajudam a disseminar as "Fake News". A única forma para combater esse conteúdo falso é fornecer à população a informação correta e em canais de credibilidade. Como órgão oficial do Governo, a SECOM deve retransmitir informações que tenham como fonte as instituições de saúde e demais organismos envolvidos em pesquisas e análises a respeito da situação da Pandemia. Após a publicação acima referida, tornou-se ainda mais urgente e necessária a divulgação de campanhas publicitárias de utilidade pública específica relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), no intuito de manter os dados atualizados e disponíveis, bem como informar orientar adequadamente a população. 4.4 Nesse contexto, A Lei federal nº 13.979/2020, ao definir quais são as atividades e os serviços essenciais, aqueles que não podem parar diante das situações calamitosas, incluiu os prestados pela imprensa, publicidade e afins necessários para o fornecimento de informações à população para o enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 O Regime de Execução é de Empreitada por Preço Unitário.

4.1.1 O tipo de licitação é Melhor Técnica.

4.2 A execução será acompanhada e fiscalizada pela Assessoria de Comunicação.

4.3 O serviço deverá ser executado seguindo todas as orientações e exigências da Ordem de Serviço ou as especificações determinadas pela Assessoria de Publicidade.

4.3.1 O pedido de criação/produção para a agência surge a partir da necessidade da Assessoria de Publicidade e/ou demanda de alguma Unidade Gestora. Enviamos um e-mail para formalizar o pedido ou de forma presencial, por meio de reunião.

- Pedido de criação: A agência, seguindo os prazos estabelecidos no contrato, nos envia a criação por e-mail ou agenda uma reunião para apresentação da(s) peça(s). Caso a peça não seja aprovada, segue para refação ou alteração, tendo como prazo máximo o mesmo da criação inicial.

- Pedido de produção (terceiros): É enviado via e-mail uma Ordem de Criação (OC) juntamente com os três orçamentos. Se o orçamento for aprovado, enviamos a OC assinada (escaneada) por e-mail autorizando a produção. O prazo de entrega do material vem descrito na OC.

4.4 No caso de os serviços não estarem em conformidade com o solicitado, o fato será comunicado à empresa ganhadora, discriminando as providências imediatas, ficando a mesma cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará desde então notificada e, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

4.5 Sanadas as falhas apontadas na execução dos serviços, a empresa deverá submeter o mesmo já corrigido à nova verificação para análise e aprovação.

4.6 A Assessoria de Publicidade poderá suspender ou mandar paralisar o serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das exigências e das orientações emitidas por esta.

4.7 Os prazos serão contados a partir da data de aprovação do serviço solicitado.

4.8 Os serviços serão executados de acordo com os prazos previstos e as alterações necessárias no cronograma de execução ficarão condicionadas à prévia autorização por escrito da Assessoria de Publicidade

5. DO CUSTO E DO PAGAMENTO

5.1 Os faturamentos referentes aos serviços solicitados serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica de serviços pela empresa contratada após a execução de cada serviço, devidamente atestada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

execução contratual pela Assessoria de Publicidade, assegurando-se para sua quitação um prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de aprovação da fatura pela unidade fiscalizadora do contrato, com observância às condições seguintes:

5.1.1 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa contratada;

5.1.2 As faturas serão acompanhadas da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, do mês anterior à aprovação da Ordem de Serviço, se for o caso; 5.2 Obedecendo ao art. 15 da Lei nº. 12.232/2010, os custos e as despesas de veiculação apresentados ao MPBA para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo; de sua tabela de preços; da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes; de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.

5.3 A Nota Fiscal emitida por terceiros – que deverá ser anexa à Nota Fiscal do serviço prestado pela contratada – será emitida em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, aos cuidados da contratada.

5.4 A CONTRATADA deve apresentar, quando solicitado pela contratante, a comprovação do adimplemento de encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais referente ao momento da contratação do serviço.

5.5.1 A agência contratada e, por eventualidade, os subcontratados (exceto veículos de comunicação) precisam apresentar as seguintes certidões: Receita Municipal, Receita Estadual, Receita Federal (Dívida Ativa da União), Previdenciária, FGTS e Trabalhista.

5.6 Veículo de comunicação não é considerado atividade complementar para fins do cadastramento e demais exigências previsto no art. 14, caput, da Lei nº 12.232/2010.

06. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O servidor designado pela Prefeitura Municipal, será responsável por fiscalizar e notificar a contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução dos serviços.

6.2 A fiscalização dos serviços pela Assessoria de Publicidade não desobriga a contratada de sua responsabilidade quanto a sua perfeita execução, sendo que a ação ou a omissão total ou parcial dos atos da fiscalização por parte da Assessoria de Publicidade, não eximirá a contratada da total responsabilidade dos serviços ora contratados.

6.3 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da Assessoria de Publicidade.

6.4 A contratada adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, a suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

6.5 A contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

6.6 A Assessoria de Publicidade reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas.

7. VIGÊNCIA/ PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Edital será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 Esta licitação obedecerá às disposições das Leis Federais nº 12.232/10 nº 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal nº 4.680/65; Decreto Federal nº 57.690/66; Decreto Federal nº 4.563/02.

9. FORMA DE REMUNERAÇÃO

9.1 Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

I - honorários de ___ % (___ por cento) referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata a Cláusula Sexta, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA. Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, nele não incluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA;

II - honorários de ___ % (___ por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

visual. Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, nele não incluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

III - ___ % (___ por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA. Os *layouts* reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

§ 1º. A CONTRATADA se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia e com os preços correspondentes a serem cobrados do CONTRATANTE.

§ 2º. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o cachê original a ser pago pelo CONTRATANTE a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e de voz, será de ___% (___ por cento).

§ 3º. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de ___% (___ por cento).

§ 4º. O valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGPI-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

§ 5º. As despesas decorrentes de deslocamentos de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse do CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e, sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 5º. A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo CONTRATANTE, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

§ 6º. As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse do CONTRATANTE, quando da alteração ou da prorrogação deste contrato.

§ 7º. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

10. DESCONTO DE AGÊNCIA E DOS PAGAMENTOS

10.1 Além da remuneração prevista na Cláusula anterior, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência - à base de um percentual bruto de XX% (XXXX por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - a ser concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei Federal nº 4680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei Federal nº 4680/65, aprovado pelo Decreto Federal nº 57.690/66 e alterado pelo Decreto nº 2.262/97.

§ 1º. As partes contratantes renegociarão, no interesse do CONTRATANTE, esse percentual de repasse, nos casos de alteração ou de prorrogação deste contrato.

§ 2º. Os pagamentos serão efetuados diretamente em conta bancária indicada pela empresa vencedora, até a data do vencimento do compromisso, após a emissão do Termo de Aceite emitido pela fiscalização do CONTRATANTE, mediante apresentação da Fatura com a respectiva nota Fiscal, e uma via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço, da seguinte forma:

I - Veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até trinta dias após o mês da veiculação;

II - Produção: mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas, e respectivos comprovantes, em até trinta dias após o mês de produção;

III - Outros Serviços de Terceiros: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes, nos vencimentos previamente ajustados com o CONTRATANTE.

§ 3º. Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados pela CONTRATADA, nos prazos e condições previamente aprovados pelo CONTRATANTE e expressos pelos fornecedores em seus documentos fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 4º. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE cópias dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros, até dez dias após sua realização.

§ 5º. Serão suspensos os pagamentos se:

- I - no ato da atestação os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- II - as notas fiscais/faturas contiverem incorreções. Neste caso elas serão devolvidas acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste;
- III - se não cumprida a exigência contida no § 4º da presente Cláusula.

§ 6º. Os encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade, bem como quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias relativas aos pagamentos elencados nesta Cláusula.

§ 7º. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência nos termos do presente contrato, ou, ainda, efetuar judicialmente as cobranças pertinentes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- I - operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;
- II - realizar - com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros - todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pelo CONTRATANTE;
- III - centralizar o comando da publicidade do CONTRATANTE em Conceição da Feira - Bahia;
- IV - utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica da concorrência que deu origem a este ajuste) na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE;
- V - envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, ao CONTRATANTE descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens. O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido ao CONTRATANTE, caso esta venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado;
- VI - negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes da Cláusula Quinta, para os direitos autorais de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do CONTRATANTE;
- VII - fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução; se não houver possibilidade de obter três propostas, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito;
- VIII - obter a aprovação prévia do CONTRATANTE, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato;
- IX - submeter a subcontratação de terceiros, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência do CONTRATANTE. Nesses casos, a CONTRATADA permanece com todas as suas responsabilidades contratuais perante o CONTRATANTE;
- X - após a aprovação do serviço pelo CONTRATANTE, produzir uma cópia *em DVD* de cada filme para TV, uma cópia em CD de *spots e jingles* de rádio e dois exemplares de revistas, jornais e demais peças impressas, bem como um CD ou DVD com todas as peças produzidas digitalizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- XI - orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc.) aprovadas pelo CONTRATANTE. O material a ser utilizado na distribuição só será definido após sua aprovação pelo CONTRATANTE e sua reprodução dar-se-á a partir das peças mencionadas no inciso X desta Cláusula;
- XII - entregar ao CONTRATANTE, até o dia 10 do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio;
- XIII - registrar em Relatórios de Atendimento as reuniões entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambas tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades;
- XIV - tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do CONTRATANTE respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratada;
- XV - só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome do CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização;
- XVI - prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;
- XVII - submeter previamente ao CONTRATANTE a eventual caução ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira;
- XVIII - manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste;
- XIX - cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior;
- XX - cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- XXI - assumir os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- XXII - responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- XXIII - apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- XXIV - administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio CONTRATANTE;
- XXV - manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRATANTE;
- XXVI - responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou em quaisquer serviços objeto deste contrato;
- XXVII - responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE.;
- XXVIII - responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXIX - responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte e quatro horas úteis;
- II - fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- III - notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- IV - notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;
- VI - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado;
- VII - suspender o pagamento da CONTRATADA quando identificado atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento/repasso a terceiros, de valores desembolsados pelo CONTRATANTE. O CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, por escrito, quando desta suspensão de pagamentos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 Para fins de fiscalização por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a fornecer toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

13.1.1. A Secretaria Municipal de Planejamento, através do Departamento de Comunicação, ou a pessoa expressamente indicada pelo Prefeito exercerá a fiscalização sobre os serviços objeto deste Contrato, cabendo-lhe:

- I - decidir pela aceitação ou não das soluções e dos serviços apresentados;
- II - exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos deste Contrato e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- III - notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser detectadas na execução deste contrato.
- IV - aprovar formalmente, antes da execução, os serviços solicitados;
- V - emitir o Termo de Aceite a cada fatura apresentada ou rejeitá-la quando da sua não-aceitação, com exposição de motivos;
- VI - solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada que apresente comportamento incompatível na prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- VII - realizar, trimestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela Contratada, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

13.2. A avaliação trimestral será considerada pelo CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de prorrogar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato; para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

13.3. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14. PENALIDADES

14.1 A CONTRATADA, sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais.

I - advertência, no caso de infrações leves ou quando a contratada não informar alterações em seus dados cadastrais.

II - multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

III - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não excedente a 2 (dois) anos, nas seguintes situações:

a) cometer fraude fiscal.

b) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

c) incorrer em inexecução de contrato;

d) frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração Pública de Conceição da Feira;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de Conceição da Feira, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, nas seguintes situações:

a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

b) ensejar a sua contratação pela Administração Pública de Conceição da Feira, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

c) fraudar, em prejuízo da Administração Pública de Conceição da Feira, o contrato celebrado, elevando arbitrariamente os preços ou tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato.

§ 1º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§ 2º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º. Para a aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública de Conceição da Feira e a reincidência na prática do ato.

15. AS INCIDÊNCIAS FISCAIS

15.1 Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

§ 2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

16. DIREITOS AUTORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16.1 A CONTRATADA cede ao CONTRATANTE, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.

§ 1º. O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Quinta e Sexta deste contrato.

§ 2º. O CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subcontratados.

§ 3º. A critério do CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

§ 4º. Em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, a CONTRATADA solicitará de cada contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que o CONTRATANTE escolha uma das opções:

I - nos casos de cessão por tempo limitado, a CONTRATADA condicionará a contratação do serviço pelo período indicado pelo CONTRATANTE e utilizará os trabalhos de arte e outros – protegidos pelos direitos autorais e conexos – dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

II - quando o CONTRATANTE optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a CONTRATADA se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

a) explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros, protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

b) estabeleçam que este CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

§ 5º. Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão - definitiva ou por tempo limitado - será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

§ 6º. A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

§ 7º. A CONTRATADA se compromete a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

I - que ao CONTRATANTE serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em DVD, de todo o material bruto produzido;

II - cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material ao CONTRATANTE que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos;

III - que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

§ 8º. O CONTRATANTE será o único e exclusivo proprietário dos resultados oriundos do cumprimento do presente contrato, sejam tais resultados passíveis ou não de proteção do Direito de Propriedade Intelectual.

§ 9º. É garantido ao CONTRATANTE o direito de titularidade sobre o resultado privilegiável da propriedade intelectual, oriundo da execução do objeto contratual, respeitados os direitos garantidos à CONTRATADA, ou a terceiros, antes da assinatura do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 10. Fica garantida ao CONTRATANTE a apropriação dos direitos patrimoniais e conexos, inclusive do uso e da exploração econômica sobre os resultados decorrentes da execução do objeto contratual, que importem em direitos autorais, respeitada a nomeação do autor.

§ 11. A seu critério, o CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes do Poder Executivo Municipal. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos das peças.

17. RESCISÃO

17.1 Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

II - a inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;

III - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;

IV - imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

V - o desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

VI - o cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;

VII - a decretação de falência, insolência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

VIII - a dissolução da CONTRATADA;

IX - a alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

I - administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;

II - judicial, nos termos da legislação em vigor;

III - amigável, por acordo entre as partes.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 3º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

§ 4º. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§ 5º. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

§ 6º. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§ 7º. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

§ 8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

112
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 1º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada.

§ 2º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e as Propostas Técnica e de Preços da CONTRATADA.

19. COMUNICAÇÕES

As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

BRIEFING

Cliente: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Autoridade representativa: João Pedro Cardozo Labriola
População estimada: 22.500

CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA A NOSSA GENTE!

Toda cidade precisa ser cuidada, e abraçada pela população. Além de informar tudo que acontece na cidade e as ações do poder legislativo, é necessário que a população e visitantes tenham conhecimento sobre o que a cidade pode lhes oferecer e conheça a sua história, ajudando também a fomentar o turismo.

Público:

- População Conceiçãoense seja na área urbana ou rural
- População de municípios circunvizinhas, Estado e União
- Poder público em todas esferas (Executivo, Legislativo, Judiciário).

Objetivos de Comunicação:

Os serviços de comunicação a ser desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira devem ter como objetivos:

- 1) Informar à população sobre todas as ações, programas e projetos desenvolvidos pelo governo municipal;
- 2) Divulgar e promover campanhas educativas que proporcione melhorias na qualidade de vida dos cidadãos de todas as faixas etárias;
- 3) Difundir os direitos do cidadão e estimular a participação da sociedade na definição de políticas para o desenvolvimento do município de Conceição da Feira;
- 4) Promover o município na Bahia e no Brasil;
- 5) Apresentar curiosidade sobre o município e pontos atrativos.
- 6) Estabelecer canais de diálogo entre o poder público e a comunidade.

Objetivos do Marketing

- 1) Fomentar a imagem institucional do Governo como gestão participativa, integrada, dinâmica
- 2) Difundir as informações de interesse público, as ações de governo para maior número de pessoas possíveis
- 3) Garantir que as notícias institucionais cheguem aos diversos públicos pelos mais variados veículos de comunicação.

PROBLEMA GERAL A SER RESOLVIDO

A comunicação deve ter visibilidade aos programas, as ações e aos projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ao mesmo tempo em que deve atuar como elemento facilitador da relação de parceria entre o governo municipal e a população. Também deve reforçar os valores de cidadania, diversidade, ética, transparência e inclusão social. O desenvolvimento da comunicação deve levar em conta itens

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
 CNPJ: 13.828.371/0001-08
 RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
 CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-380028

113
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

prioritários da administração, como inclusão social, desenvolvimento com equidade, produção de bens e serviços que assegurem uma melhor qualidade de vida a todos que moram no município, além da geração de oportunidade de trabalho e renda.

PROBLEMA ESPECÍFICO

Desenvolver ações de publicidade/propaganda e marketing promocional para a solução do seguinte problema:

- Divulgar as ações realizadas pelo governo municipal nas áreas da saúde, educação, infraestrutura e montar campanha para destacar imagem da cidade, destacando a importância dos investimentos para a melhoria da qualidade de vida da população. Ações:

- *Reforma de Escolas Municipais*
- *Valorização dos Profissionais da educação*
- *Construção de creches*
- *Distribuição de Fardamento Escolar*
- *Abordar melhorias realizada na estrutura da saúde*
- *Melhoria de condições para a população da zona rural*
- *Desenvolvimento econômico da cidade.*

A TAREFA DOS LICITANTES

A empresa deverá desenvolver um Plano de Comunicação que proponha estratégias de divulgação publicitária das ações realizadas pela Prefeitura na área de Educação, Saúde e infraestrutura. A campanha poderá escolher mostrar obras, eventos, projetos e/ou investimentos que visam o desenvolvimento e melhoria de vida da população.

PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

A campanha publicitária deve atingir toda a sociedade de Conceição da Feira.

PEÇAS

As peças a serem desenvolvidas para a campanha não podem exceder a quantidade máxima de 10 (dez). A escolha das peças fica por conta da licitante.

RECURSOS

O custo total da campanha, incluindo produção e veiculação de mídia: R\$ 40.000,000 (quarenta mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO DA CAMPANHA

Até 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2021

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2021 em referência, credenciamos o Sr., portador da carteira de identidade nº CPF/MF nº, para representar nossa empresa no referido processo licitatório, com plenos poderes para prestar esclarecimentos, tomar deliberações, assinar atas, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, negociar novas condições, assinar termos de compromisso e tudo o mais que se faça necessário à plena participação de nossa empresa na presente licitação.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)

(Nome e função da pessoa que assinar)

OBS:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DEVENDO SUA ASSINATURA ESTAR DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO. DEVERÁ SER JUNTADA A COMPROVAÇÃO DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO DO SIGNATÁRIO.

100
82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica

CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1 - A Proposta Técnica será constituída de 4 (quatro) quesitos (Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), entregues nos envelopes denominados **Envelope A** (Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada), **Envelope B** (Plano de Comunicação Publicitária, via identificada) e **Envelope C** (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação).
Descrição dos quesitos:

1.1.1 - Plano de Comunicação Publicitária - a licitante apresentará Plano de Comunicação Publicitária, elaborado com base no Briefing (**Anexo I** deste Edital), o qual compreenderá os seguintes quesitos:

1.1.1.1 - Raciocínio Básico: texto em que a licitante apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, a compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;

1.1.1.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária: texto em que a licitante indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pela PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA: – BA:

1.1.1.3 - Idéia Criativa: a licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de peças que corresponderão à resposta criativa da proponente aos desafios e metas por ela explicitados na estratégia de comunicação publicitária.

1.1.1.3.1 - Os exemplos de peças:

a) estão limitados a dez, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça;

b) podem ser apresentados sob a forma de roteiro, *layout* e *story-board* impressos, para qualquer peça:

1.1.1.4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia - em que a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.

1.1.1.4.1 - Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre o período de veiculação, os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em mídia, e os valores

101
&



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

(absolutos e percentuais) alocados na produção das peças de mídia e de não mídia. Deverá ser utilizado o modelo de planilha apresentado no **Anexo IV**.

1.1.1.4.2 - No caso de não mídia, no resumo geral, também deverão ser explicitadas as quantidades a serem produzidas de cada peça.

1.1.1.4.3 - Na simulação de que o item **1.1.1.4**, os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos.

1.1.2 - Capacidade de Atendimento: textos em que a licitante apresentará:

a) relação nominal dos principais clientes atendidos pela licitante com a especificação do período de atendimento de cada um deles;

b) a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas e quantidades mínimas conforme a seguir: 1 (um) profissional de estudo e planejamento, 1 (um) profissional de criação, 1 (um) profissional de produção de rádio e TV, 1 (um) profissional de mídia e 1 (um) profissional de atendimento;

c) as instalações, a infra-estrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato;

d) a sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

e) a discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, sem ônus adicional, durante a execução do contrato.

1.1.3 - Repertório: apresentação, sob a forma de peças e respectivas fichas técnicas, de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/expostos pela licitante.

1.1.3.1 - Poderão ser apresentadas até dez peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, todas veiculadas ou expostas, a partir de 2007 contados até a data de apresentação das propostas.

1.1.3.2 - Para cada peça, deve ser apresentada uma ficha técnica com a indicação sucinta do problema que cada peça se propôs a resolver e a identificação da licitante, título, data de produção, período de veiculação/exposição e menção de pelo menos um veículo/espço que a divulgou/expôs.

1.1.3.3 - Os vídeos deverão ser fornecidas em DVD; os *spots* e/ou *jingles*, em CD; as peças de Internet, em CD; as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura.

1.1.3.4 - As peças não podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

1.1.4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: deverão ser apresentados até 2 (dois) cases, relatando, em no máximo duas páginas cada, soluções de problemas de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.1.4.1 - Os relatos terão de ser formalmente referendados (com assinatura e carimbo) pelos respectivos anunciantes e não podem referir-se a ações de comunicação solicitadas e/ou aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

1.1.4.2 - É permitida a inclusão de até cinco peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, sendo que os vídeos deverão ser fornecidos em DVD; os *spots* e/ou *jingles*, em CD; as peças de Internet, em CD; as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura. As peças não serão computadas no máximo de páginas do item 1.1.4.

1.2 - Os textos pertinentes ao Plano de Comunicação Publicitária estão limitados a 10 (dez) páginas, ressalvado que as peças de que trata o item 1.1.1.3 e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes às alíneas **a** e **b** do item 1.1.1.4 não serão computados nesse limite de páginas.

1.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, a campanha publicitária da Proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

2. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1 - As Propostas Técnicas serão examinadas, preliminarmente, pela Comissão Permanente de Licitação quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.2 - Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito:

2.2.1 - Plano de Comunicação Publicitária

2.2.1.1 - Raciocínio Básico- a acuidade de compreensão:

a) das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;

b) da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA com seus públicos;

c) do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA no atual contexto social, político e econômico;

d) do problema específico de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

2.2.1.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária

a) a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e a seu problema específico de comunicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b)** a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
- c)** a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA com seus públicos;
- d)** a adequação da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema específico de comunicação da;
- e)** a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;
- f)** a capacidade de identificar opções de abordagem publicitária e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas;
- g)** a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e sobre o problema específico de comunicação, os públicos, os objetivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e a verba disponível.

2.2.1.3 - Idéia Criativa

- a)** sua adequação ao problema específico de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;
- b)** a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c)** a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- d)** a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e)** a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- f)** sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e à sua inserção na sociedade;
- g)** os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- h)** a exeqüibilidade das peças;
- i)** a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

2.2.1.4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia

- a)** o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- b)** a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c)** a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;
- d)** a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;
- e)** a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
- f)** a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

12/1
 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.2.2 - Capacidade de Atendimento

- a) o tempo de experiência profissional em atividades publicitárias;
- b) a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros;
- c) a adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais que manterá à disposição da execução do contrato, em caráter prioritário;
- d) a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e a licitante, esquematizado na Proposta;
- e) a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta;
- f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

2.2.3 Repertório

- a) a idéia criativa e sua pertinência;
- b) a clareza das peças;
- c) a qualidade da execução e do acabamento.

2.2.4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- a) a concatenação lógica da exposição;
- b) a evidência de planejamento publicitário;
- c) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- d) a relevância dos resultados apresentados.

2.3 - A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

2.3.1 - Aos quesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

a) Plano de Comunicação Publicitária – distribuídos da seguinte forma:

- a1) Raciocínio Básico – 10 (dez)**
- a2) Estratégia de Comunicação Publicitária – 15 (quinze)**
- a3) Idéia Criativa – 25 (vinte e cinco)**
- a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia – 15 (quinze)**

b) Capacidade de Atendimento – 15 (quinze)

c) Repertório – 10 (dez)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – 10 (dez)

2.3.2 - Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Não alcançarem, no total, a nota mínima de 75 (setenta e cinco) pontos;
- c) Obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos quesitos.

2.3.3 - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica.

2.3.4 - A nota de cada licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V
Planilha de Cotação

PLANILHA DE COTAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, celebrado com base na Tomada de Preços nº 002/2021, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) desconto a ser concedido à PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: _____ % (_____ por cento);

(local), _____ de _____ de 2015.

(nome da licitante)

(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

Modelo de Declaração

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2021, declaramos que:

1. Concordamos com suas disposições e de seus Anexos.
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias a partir da data da apresentação da proposta.
3. Teremos os equipamentos e/ou materiais e/ou pessoal disponíveis, em perfeitas condições para iniciar os serviços objeto desta licitação, de acordo com a(s) disponibilidade(s) discriminada(s) no ato convocatório e seus Anexos.
4. Temos pleno conhecimento dos serviços objeto desta Licitação e asseguramos ter plenas condições gerais para realização dos serviços previstos no Edital e demais condições constantes da minuta do Contrato.
5. Na hipótese de nossa empresa vir a ser uma das vencedoras da presente Licitação, o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do contrato será(ão):

Nome:
(Nome da Empresa)
Cargo:

Nome:
(Nome da Empresa)
Cargo:

(Local e data)
(Assinatura do representante legal)
(Nome e função da pessoa que assinar)

123
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII

*Modelo de Declaração quanto ao
Trabalho do Menor*

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)

(Nome e função da pessoa que assinar)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VIII
Minuta do Contrato

MINUTA DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Publicidade, sob regime de empreitada por preço unitário, regido pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e n.º 12.232/10, que celebram entre si o Município de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.828.371/0001-08, com sede à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF sob n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e RG sob n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede à Rua _____, representada pelo Sr. _____, portador de cédula de identidade n.º _____ e CPF n.º _____, abaixo assinado, na forma dos seus estatutos sociais, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, na forma e condições que se seguem, de acordo com as especificações contidas nos anexos do Edital da Tomada de Preço n.º 002/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, demandados pelo CONTRATANTE, compreendidos:

- I - estudo, criação/concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- II - elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual.

§ 1º. Os serviços afetos à criação/concepção das ações de publicidade não poderão ser objeto de subcontratação.

§ 2º. Para fins deste contrato, as ações de publicidade abrangem a publicidade institucional, a publicidade mercadológica e a publicidade de utilidade pública, excluídas as ações de promoção e de patrocínio.

131



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PRAZOS**

O prazo para execução dos serviços objeto do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto aditivos ao pacto original.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EMPREITADA**

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço unitário, em obediência ao cronograma dos serviços fixado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. Os serviços serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de serviços executados.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS**

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____ reais), a ser pago de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta do presente contrato.

§ 1º. A estimativa de R\$ _____ (_____ reais) constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

§ 2º. Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

56000 - Secretaria Municipal de Educação
2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF
2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

58000 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública
2110 - Manutenção da Secretaria de Administração e Ordem Pública
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

132
06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

FONTE : 00, 01 E 02

§ 3º. Se o CONTRATANTE optar pela prorrogação deste contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA
DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

I - honorários de ___ % (___ por cento) referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata a Cláusula Sexta, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA. Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, nele não incluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA;

II - honorários de ___ % (___ por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual. Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, nele não incluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

III - ___ % (___ por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA. Os *layouts* reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

§ 1º. A CONTRATADA se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia e com os preços correspondentes a serem cobrados do CONTRATANTE.

§ 2º. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o cachê original a ser pago pelo CONTRATANTE a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e de voz, será de ___% (___ por cento).

§ 3º. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de ___% (___ por cento).

§ 4º. O valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGPI-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 5º. As despesas decorrentes de deslocamentos de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse do CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 5º. A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo CONTRATANTE, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

§ 6º. As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse do CONTRATANTE, quando da alteração ou da prorrogação deste contrato.

§ 7º. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA

DO DESCONTO DE AGÊNCIA E DOS PAGAMENTOS

Além da remuneração prevista na Cláusula anterior, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência - à base de um percentual bruto de XX% (XXXX por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - a ser concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei Federal nº 4680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei Federal nº 4680/65, aprovado pelo Decreto Federal nº 57.690/66 e alterado pelo Decreto nº 2.262/97.

§ 1º. As partes contratantes renegociarão, no interesse do CONTRATANTE, esse percentual de repasse, nos casos de alteração ou de prorrogação deste contrato.

§ 2º. Os pagamentos serão efetuados diretamente em conta bancária indicada pela empresa vencedora, até a data do vencimento do compromisso, após a emissão do Termo de Aceite emitido pela fiscalização do CONTRATANTE, mediante apresentação da Fatura com a respectiva nota Fiscal, e uma via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço, da seguinte forma:

- I - Veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até trinta dias após o mês da veiculação;
- II - Produção: mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas, e respectivos comprovantes, em até trinta dias após o mês de produção;
- III - Outros Serviços de Terceiros: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes, nos vencimentos previamente ajustados com o CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 3º. Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados pela CONTRATADA, nos prazos e condições previamente aprovados pelo CONTRATANTE e expressos pelos fornecedores em seus documentos fiscais.

§ 4º. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE cópias dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros, até dez dias após sua realização.

§ 5º. Serão suspensos os pagamentos se:

I - no ato da atestação os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;

II - as notas fiscais/faturas contiverem incorreções. Neste caso elas serão devolvidas acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste;

III - se não cumprida a exigência contida no § 4º da presente Cláusula.

§ 6º. Os encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade, bem como quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias relativas aos pagamentos elencados nesta Cláusula.

§ 7º. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência nos termos do presente contrato, ou, ainda, efetuar judicialmente as cobranças pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

I - operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;

II - realizar - com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros - todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pelo CONTRATANTE;

III - centralizar o comando da publicidade do CONTRATANTE em Conceição da Feira - Bahia;

IV - utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica da concorrência que deu origem a este ajuste) na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE;

V - envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, ao CONTRATANTE descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens. O desconto

135



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

de antecipação de pagamento será igualmente transferido ao CONTRATANTE, caso esta venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado;

VI - negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes da Cláusula Quinta, para os direitos autorais de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do CONTRATANTE;

VII - fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução; se não houver possibilidade de obter três propostas, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito;

VIII - obter a aprovação prévia do CONTRATANTE, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato;

IX - submeter a subcontratação de terceiros, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência do CONTRATANTE. Nesses casos, a CONTRATADA permanece com todas as suas responsabilidades contratuais perante o CONTRATANTE;

X - após a aprovação do serviço pelo CONTRATANTE, produzir uma cópia *em DVD* de cada filme para TV, uma cópia em CD de *spots e jingles* de rádio e dois exemplares de revistas, jornais e demais peças impressas, bem como um CD ou DVD com todas as peças produzidas digitalizadas;

XI - orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc.) aprovadas pelo CONTRATANTE. O material a ser utilizado na distribuição só será definido após sua aprovação pelo CONTRATANTE e sua reprodução dar-se-á a partir das peças mencionadas no inciso X desta Cláusula;

XII - entregar ao CONTRATANTE, até o dia 10 do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio;

XIII - registrar em Relatórios de Atendimento as reuniões entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambas tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades;

XIV - tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do CONTRATANTE respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratada;

XV - só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome do CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização;

XVI - prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;

XVII - submeter previamente ao CONTRATANTE a eventual caução ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira;

XVIII - manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste;

XIX - cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- XX - cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- XXI - assumir os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- XXII - responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- XXIII - apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- XXIV - administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio CONTRATANTE;
- XXV - manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRATANTE;
- XXVI - responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou em quaisquer serviços objeto deste contrato;
- XXVII - responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE.;
- XXVIII - responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- XXIX - responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte e quatro horas úteis;
- II - fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- III - notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

IV - notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;

VI - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado;

VII - suspender o pagamento da CONTRATADA quando identificado atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento/repasso a terceiros, de valores desembolsados pelo CONTRATANTE. O CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, por escrito, quando desta suspensão de pagamentos.

**CLÁUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO**

Para fins de fiscalização por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a fornecer toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Planejamento, através do Departamento de Comunicação, ou a pessoa expressamente indicada pelo Prefeito exercerá a fiscalização sobre os serviços objeto deste Contrato, cabendo-lhe:

I - decidir pela aceitação ou não das soluções e dos serviços apresentados;

II - exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos deste Contrato e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;

III - notificar a Contratada sobre as irregularidades cu falhas que porventura venham a ser detectadas na execução deste contrato.

IV - aprovar formalmente, antes da execução, os serviços solicitados;

V - emitir o Termo de Aceite a cada fatura apresentada ou rejeitá-la quando da sua não-aceitação, com exposição de motivos;

VI - solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada que apresente comportamento incompatível na prestação dos serviços objeto do presente Contrato;

VII - realizar, trimestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela Contratada, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

§ 2º. A avaliação trimestral será considerada pelo CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

conveniência de prorrogar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato; para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

§ 3º. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais.

I - advertência, no caso de infrações leves ou quando a contratada não informar alterações em seus dados cadastrais.

II - multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

III - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não excedente a 2 (dois) anos, nas seguintes situações:

a) cometer fraude fiscal.

b) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

c) incorrer em inexecução de contrato;

d) frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração Pública de Conceição da Feira;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de Conceição da Feira, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, nas seguintes situações:

a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) ensejar a sua contratação pela Administração Pública de Conceição da Feira, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

c) fraudar, em prejuízo da Administração Pública de Conceição da Feira, o contrato celebrado, elevando arbitrariamente os preços ou tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato.

§ 1º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§ 2º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º. Para a aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública de Conceição da Feira e a reincidência na prática do ato.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

§ 2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS DIREITOS AUTORAIS**

A CONTRATADA cede ao CONTRATANTE, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.

§ 1º. O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Quinta e Sexta deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 2º. O CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subcontratados.

§ 3º. A critério do CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

§ 4º. Em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, a CONTRATADA solicitará de cada contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que o CONTRATANTE escolha uma das opções:

I - nos casos de cessão por tempo limitado, a CONTRATADA condicionará a contratação do serviço pelo período indicado pelo CONTRATANTE e utilizará os trabalhos de arte e outros – protegidos pelos direitos autorais e conexos – dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

II - quando o CONTRATANTE optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a CONTRATADA se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

a) explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros, protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

b) estabeleçam que este CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

§ 5º. Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão - definitiva ou por tempo limitado - será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

§ 6º. A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

§ 7º. A CONTRATADA se compromete a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

I - que ao CONTRATANTE serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em DVD, de todo o material bruto produzido;

141



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

II - cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material ao CONTRATANTE que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos;

III - que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

§ 8º. O CONTRATANTE será o único e exclusivo proprietário dos resultados oriundos do cumprimento do presente contrato, sejam tais resultados passíveis ou não de proteção do Direito de Propriedade Intelectual.

§ 9º. É garantido ao CONTRATANTE o direito de titularidade sobre o resultado privilegiável da propriedade intelectual, oriundo da execução do objeto contratual, respeitados os direitos garantidos à CONTRATADA, ou a terceiros, antes da assinatura do presente contrato.

§ 10. Fica garantida ao CONTRATANTE a apropriação dos direitos patrimoniais e conexos, inclusive do uso e da exploração econômica sobre os resultados decorrentes da execução do objeto contratual, que importem em direitos autorais, respeitada a nomeação do autor.

§ 11. A seu critério, o CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes do Poder Executivo Municipal. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos das peças.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO**

Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

II - a inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;

III - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;

IV - imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

V - o desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

VI - o cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;

VII - a decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

VIII - a dissolução da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

IX - a alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

- I - administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;
- II - judicial, nos termos da legislação em vigor;
- III - amigável, por acordo entre as partes.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 3º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

§ 4º. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§ 5º. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

§ 6º. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§ 7º. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

§ 8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 1º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada.

§ 2º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e as Propostas Técnica e de Preços da CONTRATADA.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS COMUNICAÇÕES**

As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira, ___ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

O presente Contrato está na conformidade das disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
05 DE ABRIL DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 185 DE 01 DE ABRIL DE 2021

**“Nomeia Comissão Permanente de Licitação
– CPL, da Prefeitura Municipal de Conceição da
Feira, Bahia, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis vigentes no País.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, que será composta dos servidores municipais seguintes:

Presidente: NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Secretário: ROSEANE GUEDES VASCONCELOS

SILVA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Art. 2º - Caberá a Comissão Permanente de Licitação a execução dos procedimentos referidos no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão referida no artigo 1º deste Decreto, estes serão substituídos na forma, a saber:

- a) O Presidente será substituído pelo Secretário;
- b) O Secretário será substituído por um dos membros.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento em conjunto do Presidente e Secretário as licitações programadas para a data da ocorrência serão reprogramadas, na forma da Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 01 de abril de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

145
A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 07 DE JUNHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 97

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

148
2



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 97

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, no dia 26 de julho de 2021, às 09h00, do tipo melhor técnica. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 08/06 a 23/07/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 07 de junho de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

147
08



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 16 DE JUNHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 102

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2021.06.16 16:39:24 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
16 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 102

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CHAMADA PUBLICA Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no período de 16 à 23/06/2021, no horário das 08:00 às 12:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. CPL, 15 de junho de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

130
&



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 28 DE JUNHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 107

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **RELAÇÃO DE NOMES QUE FARÃO PARTE DO SORTEIO PARA COMPOREM A SUBCOMISSAO TECNICA PARA AVALIAÇÃO NO PROCESSO LICITATORIO / TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, ou=CP-Brasil, email=cp@rege.com.br
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021.06.28 13:23:40.00

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

153
R



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
28 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO N° 107

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TOMADA DE PREÇO N°002/2021 Processo Administrativo n° 145/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A RELAÇÃO DE NOMES QUE FARÃO PARTE DO SORTEIO PARA COMPORER A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO NO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO N° 002/2021 DESTINADO A: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE JULHO DE 2021, AS 09:00H, NA SALA DE REUNIÕES DESTE MUNICIPIO.

NOME	FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA
ALFREDO MARCUS MOREIRA DE OLIVEIRA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
ANA LAURA BORGES DE SENA SOUZA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA	JORNALISMO
DEOLINDO ZOCATELI	ADMINISTRADOR
HELISSON SANTOS DA LUZ	COMUNICAÇÃO SOCIAL/PUBLICIDADE E PROPAGANDA
MOAB BARROS NASCIMENTO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 28 de Junho de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

152
df



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA – 08 DE JULHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 113

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

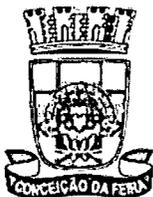
- RESULTADO DA SESSÃO PARA SORTEIO/ CHAMADA PÚBLICA DE Nº 002/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: c=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=GR e=Feira
de Santana o=ICP-Brasil ou=RFB e=CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-07-08 10:20:03:00

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
08 DE JULHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 113

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CHAMADA PUBLICA DE Nº 002/2021 Processo Administrativo nº 145/2021

RESULTADO DA SESSÃO PARA SORTEIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA , BA, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS OS NOMES QUE FORAM SORTEADOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, DESTINADO A: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da Feira – BA, QUE SE REALIZOU NO DIA 05 DE JULHO DE 2021 .

NOME	FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA
ALFREDO MARCUS MOREIRA DE OLIVEIRA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
HELISSON SANTOS DA LUZ	COMUNICAÇÃO SOCIAL/PUBLICIDADE E PROPAGANDA
MOAB BARROS NASCIMENTO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Conceição da Feira, 07 de Julho de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

154
02

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2021

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2021 em referência, credenciamos o Sr. RAFAEL SOUZA FONSECA, portador da carteira de identidade nº 11386238-57, CPF/MF nº 064568265-94, para representar nossa empresa no referido processo licitatório, com plenos poderes para prestar esclarecimentos, tomar deliberações, assinar atas, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, negociar novas condições, assinar termos de compromisso e tudo o mais que se faça necessário à plena participação de nossa empresa na presente licitação.

Feira de Santana, BA, 26 de Julho de 2021

David Santana
David Santana
Dir. de Operações
CONSULORA EM PUBLICIDADE LTDA
RD. DE SÃO VARGAS, 2437 - SL. 201
AV. GETULIO VARGAS - CEP.: 44.077-015
SANTA MONICA - BA
FEIRA DE SANTANA - BA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RAFAEL SOUZA FONSECA

DOCUMENTO DE ORIGEM EMISSOR: UF
 BA 38623857 / TSSB

DATA NASCIMENTO: 25/10/1995

PLACAO: RAIMUNDO PRIMO DA FONSECA ZENAIDE BARRETO SOUZA

REGISTRO: 061107843301 VALIDADE: 11/02/2024 HABILITAÇÃO: 23/05/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael Souza Fonseca*

LOCAL: TERRA DE SANTANA - BA DATA EMISSÃO: 19/02/2019

Lúcio Gomes Barros Pereira
 WAB: 53848086511
 BA 7101157697

BAHIA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1672867873
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1672867873

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº I DA SOCIEDADE RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
LTDA**
CNPJ nº 33.535.035/0001-84

David Santana dos Reis, nacionalidade brasileira, nascido em 28/07/1987, solteiro, empresário, CPF nº 023.799.175-66, Carteira Nacional de Habilitação nº 04187306140, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Araragua, 95, Paque Ipê, Feira de Santana - BA, CEP: 44.055-030, BRASIL.

Rafael Souza Fonseca, nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/1995, solteiro, empresário, CPF nº 064.568.265-94, Carteira Nacional de Habilitação nº 06110784330, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Manoel Simões da Costa, 107, Muchila, Feira de Santana - BA, CEP: 44.005-028, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204614834, com sede Rua Juracy Magalhães, 853, Ponto Central Feira de Santana, BA, CEP 44075115, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.535.035/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Getúlio Vargas, 2437, Sala: 201, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-015.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter os seguintes objetos sociais:

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

CNAE FISCAL

7311-4/00 - agências de publicidade

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7319-0/04 - consultoria em publicidade

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81000000602967

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97974780 em 25/06/2020

Protocolo 204070414 de 24/06/2020

Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259976173204171

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
LTDA
CNPJ nº 33.535.035/0001-84**

DAVID SANTANA DOS REIS, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.
RAFAEL SOUZA FONSECA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL SOUZA FONSECA**, e **ISOLADAMENTE** ao Sócio **DAVID SANTANA DOS REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **FEIRA DE SANTANA - BA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81000000602967



Página 2




Certifico o Registro sob o nº 97974780 em 25/06/2020
Protocolo 204070414 de 24/06/2020
Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259976173204171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 33.535.035/0001-84**

David Santana dos Reis, nacionalidade brasileira, nascido em 28/07/1987, solteiro, empresário, CPF nº 023.799.175-66, Carteira Nacional de Habilitação nº 04187306140, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Araragua, 95, Paque Ipê, Feira de Santana - BA, CEP: 44.055-030, BRASIL.

Rafael Souza Fonseca, nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/1995, solteiro, empresário, CPF nº 064.568.265-94, Carteira Nacional de Habilitação nº 06110784330, órgão expedidor expedido Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Manoel Simões da Costa, 107, Muchila, Feira de Santana - BA, CEP: 44.005-028, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204614834, com sede Rua Juracy Magalhães, 853, Ponto Central Feira de Santana, BA, CEP 44075115, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.535.035/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede: Avenida Getúlio Vargas, 2437, Sala: 201, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-015.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

Req: 81000000602967

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97974780 em 25/06/2020
Protocolo 204070414 de 24/06/2020
Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259976173204171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNAE FISCAL

7311-4/00 - agências de publicidade

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7319-0/04 - consultoria em publicidade

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 06/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

David Santana dos Reis, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

Rafael Souza Fonseca, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL SOUZA FONSECA**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **DAVID SANTANA DOS REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

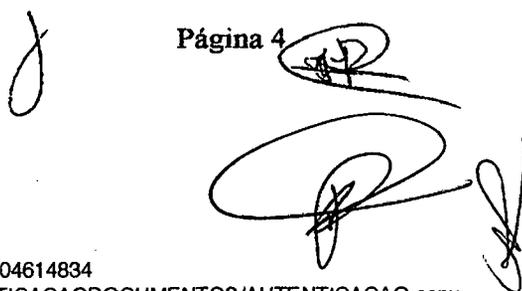
Parágrafo Único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81000000602967

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97974780 em 25/06/2020

Protocolo 204070414 de 24/06/2020

Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259976173204171

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA - Nos três meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Feira de Santana - BA.

Req: 81000000602967

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97974780 em 25/06/2020

Protocolo 204070414 de 24/06/2020

Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259976173204171

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020

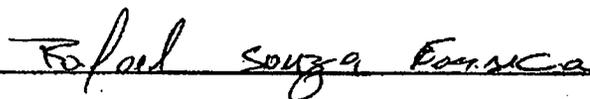
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 19 de junho de 2020.



DAVID SANTANA DOS REIS



RAFAEL SOUZA FONSECA

Req: 81000000602967

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97974780 em 25/06/2020
Protocolo 204070414 de 24/06/2020
Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259976173204171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

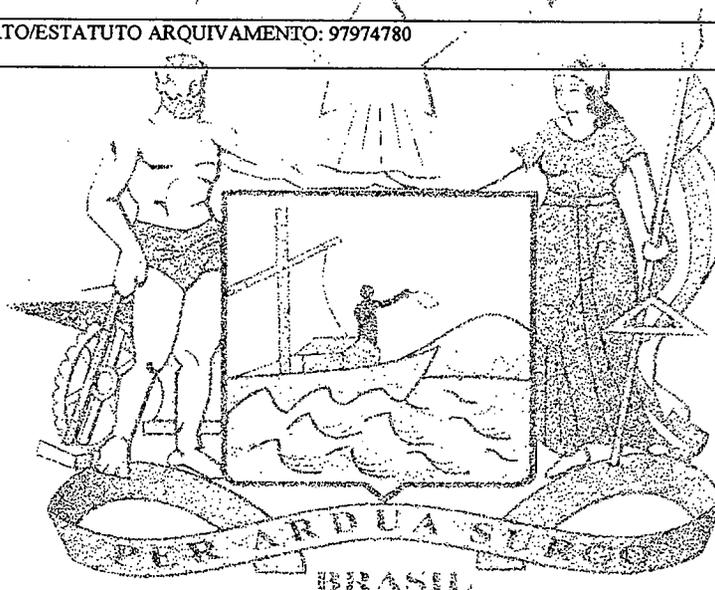
NOME DA EMPRESA	RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
PROTOCOLO	204070414 - 24/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204614834 CNPJ 33.535.035/0001-84 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97974780 DE 25/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 25/06/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97974780
--



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97974780 em 25/06/2020

Protocolo 204070414 de 24/06/2020

Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259976173204171

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/06/2020



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RD CONSULTORIA EM
PUBLICIDADE LTDA
CNPJ nº 33.535.035/0001-84**

David Santana dos Reis, nacionalidade brasileira, nascido em 28/07/1987, solteiro, empresário, CPF nº 023.799.175-66, Carteira Nacional de Habilitação nº 04187306140, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Araragua, 95, Paque Ipê, Feira de Santana - BA, CEP: 44.055-030, BRASIL.

Rafael Souza Fonseca, nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/1995, solteiro, empresário, CPF nº 064.568.265-94, Carteira Nacional de Habilitação nº 06110784330, órgão expedidor expedido Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Manoel Simões da Costa, 107, Muchila, Feira de Santana - BA, CEP: 44.005-028, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204614834, com sede Avenida Getúlio Vargas, 2437, Sala:201, Santa Mônica Feira de Santana, BA, CEP 44077015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.535.035/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO.

CNAE FISCAL

7311-4/00 - agências de publicidade
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7319-0/03 - marketing direto

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **FEIRA DE SANTANA - BA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81100000436222

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98058421 em 05/04/2021
Protocolo 219294437 de 05/04/2021
Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259789604009091
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RD CONSULTORIA EM
PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ nº 33.535.035/0001-84

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ: 33.535.035/0001-84

David Santana dos Reis, nacionalidade brasileira, nascido em 28/07/1987, solteiro, empresário, CPF nº 023.799.175-66, Carteira Nacional de Habilitação nº 04187306140, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Araragua, 95, Paque Ipê, Feira de Santana - BA, CEP: 44.055-030, BRASIL.

Rafael Souza Fonseca, nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/1995, solteiro, empresário, CPF nº 064.568.265-94, Carteira Nacional de Habilitação nº 06110784330, órgão expedidor expedido Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Manoel Simões da Costa, 107, Muchila, Feira de Santana - BA, CEP: 44.005-028, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204614834, com sede Avenida Getúlio Vargas, 2437, Sala:201, Santa Mônica, Feira de Santana, BA, CEP 44077015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.535.035/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede: Avenida Getúlio Vargas, 2437, Sala: 201, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-015.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO.

Req: 81100000436222

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98058421 em 05/04/2021
Protocolo 219294437 de 05/04/2021

Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259789604009091

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RD CONSULTORIA EM
PUBLICIDADE LTDA
CNPJ nº 33.535.035/0001-84

CNAE FISCAL

7311-4/00 - agências de publicidade
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7319-0/03 - marketing direto

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 06/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

David Santana dos Reis, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

Rafael Souza Fonseca, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RAFAEL SOUZA FONSECA**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DAVID SANTANA DOS REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Req: 81100000436222

Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RD CONSULTORIA EM
PUBLICIDADE LTDA**

CNPJ nº 33.535.035/0001-84

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA - Nos três meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Feira de Santana - BA.

Req: 81100000436222

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98058421 em 05/04/2021
Protocolo 219294437 de 05/04/2021

Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259789604009091

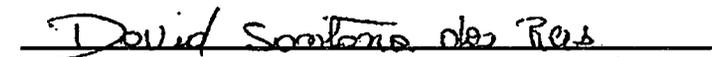
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

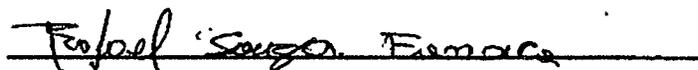
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RD CONSULTORIA EM
PUBLICIDADE LTDA
CNPJ nº 33.535.035/0001-84

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 26 de março de 2021.



DAVID SANTANA DOS REIS



RAFAEL SOUZA FONSECA

Req: 81100000436222

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98058421 em 05/04/2021
Protocolo 219294437 de 05/04/2021
Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259789604009091
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

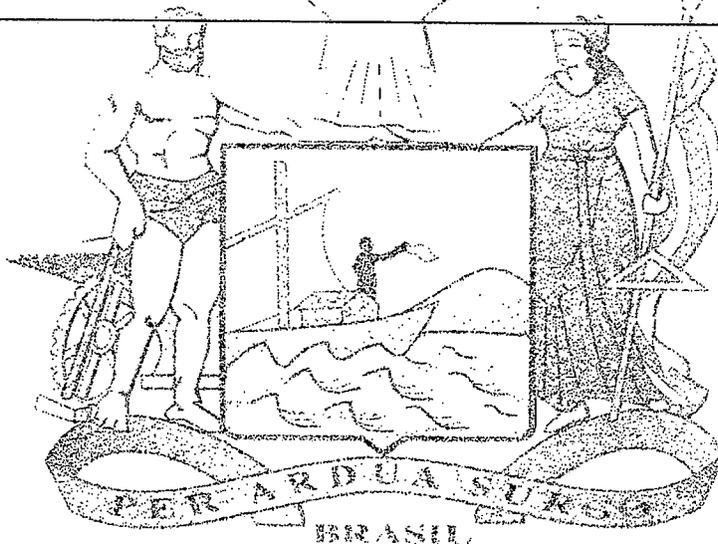
NOME DA EMPRESA	RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
PROTOCOLO	219294437 - 05/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204614834
NPJ 33.535.035/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98058421 DE 05/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 05/04/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98058421



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98058421 em 05/04/2021

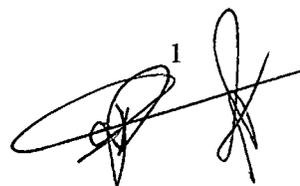
Protocolo 219294437 de 05/04/2021

Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259789604009091

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/04/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. 185 de 01 de abril de 2021, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Roseane Guedes Vasconcelos**, presentes ao certame para recebimento dos invólucros A, B, C, D, e E apresentados pelas empresas concorrentes no certame e abertura dos invólucros A e C, da Licitação **Tomada de Preço nº. 002/2021**, que tem como objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA**, publicada no Diário Oficial, Jornal Folha do Estado e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável.

Iniciados os trabalhos, a comissão passou ao credenciamento das empresas:

Participante Credenciado:

Licitantes	Representantes
Razão Social	Nome / RG
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº 33.535.035/0001-84	Rafael Souza Fonseca RG. 11386238-57 SSP/BA CPF: 064.568.265-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Após o credenciamento foram abertos os invólucros A e C da licitante presente, os quais foram rubricados no verso dos documentos, não revelando seu conteúdo. Os invólucros, B e D foram rubricados no lacre pelo licitante e comissão. Em ato contínuo a presidente informou que a nova sessão para abertura do envelope B será no dia 10/08/2021 às 09:00hs. Em seguida foi franqueada a palavra aos presentes para os comentários e considerações que se fizessem necessários, momento em que nada foi declarado. Nada mais havendo a acrescentar a presidente agradeceu aos presentes e encerrou a sessão às 09:55hs e para constar foi lavrada a presente ata que, após leitura, foi por todos achada conforme, e por essa razão, aprovada e assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes.

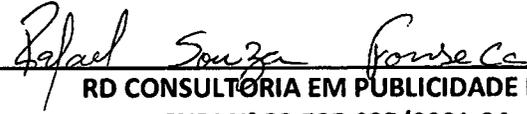
Conceição da Feira, 26 de julho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:


RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ N° 33.535.035/0001-84



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
11 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO N° 125

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 002/2021

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N° 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto n°. **185 de 01 de abril de 2021**, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Roseane Guedes Vasconcelos**, presentes ao certame para recebimento dos invólucros A, B, C, D, e E apresentados pelas empresas concorrentes no certame e abertura dos invólucros A e C, da Licitação Tomada de Preço n°. **002/2021**, que tem como objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA**, publicada no Diário Oficial, Jornal Folha do Estado e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável.

Iniciados os trabalhos, a comissão passou ao credenciamento das empresas:

Participante Credenciado:

Licitantes	Representantes
Razão Social	Nome / RG
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA CNPJ N° 33.535.035/0001-84	Rafael Souza Fonseca RG. 11386238-57 SSP/BA CPF: 064.568.265-94

Após o credenciamento foram abertos os invólucros A e C da licitante presente, os quais foram rubricados no verso dos documentos, não revelando seu conteúdo. Os invólucros, B e D foram

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
11 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO N° 125

rubricados no lacre pelo licitante e comissão. Em ato contínuo a presidente informou que a nova sessão para abertura do envelope B será no dia 10/08/2021 às 09:00hs. Em seguida foi franqueada a palavra aos presentes para os comentários e considerações que se fizessem necessários, momento em que nada foi declarado. Nada mais havendo a acrescentar a presidente agradeceu aos presentes e encerrou a sessão às 09:55hs e para constar foi lavrada a presente ata que, após leitura, foi por todos achada conforme, e por essa razão, aprovada e assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes.

Conceição da Feira, 10 de agosto de 2021.

**Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL**

**Claudiana Serra da Silva
Membro Titular**

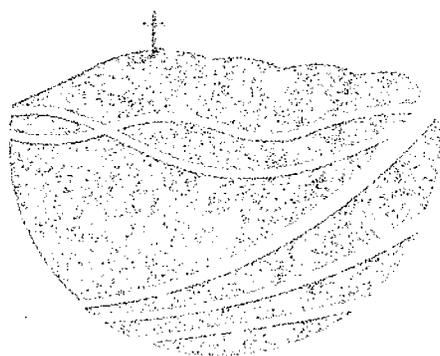
**Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Titular**

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:

**RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ N° 33.535.035/0001-84**

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO
DA FEIRA

O IMPROVÁVEL E A NOSSA GENTE!

CAMPANHA
EU AMO CONCEIÇÃO

Conceição da Feira, cidade com 95 anos de emancipação política. Localizada próxima a cidade de Feira de Santana e no recôncavo baiano.

Com sua população estimada em 26 mil habitantes, sempre foi considerada como a **CIDADE TERNURA**, termo esse que com o passar dos anos foi sendo esquecido, e pouco utilizado tanto pelas gestões quanto pela população.



Abençoada por suas belezas naturais que proporcionam belos pontos turísticos, o convívio com a natureza a fascina a todos que descobrem a beleza natural da serra da putuma, que além de uma vista de tirar o folego, é também ponto de celebrações religiosas. Conceição da feira traz consigo, entre outras coisas, o título de capital da avicultura, uma das maiores forças econômicas da região.

Uma cidade com muitas riquezas e forças que está pronta para desabrochar para o mundo.

E com o exercício da nova gestão isso começa a acontecer, através da chegada de novas empresas na cidade, ajudando na movimentação da economia, além do sentimento de pertencimento da população que com uma nova gestão participativa e atuante volta a ter esperança em um futuro promissor. Inúmeras são as razões que traz no coração dos conceiçãoenses o carinho e encanto por essa terra, a cidade ternura, e inúmeros são os encantos que essa terra tem a apresentar.



A CAMPANHA

A Campanha **CONCEIÇÃO DA FEIRA A CIDADE TERNURA**, acontece em 3 estágios, através de diversos formatos ON e OFF, tendo cada um deles a evolução de mensagem necessária para o objetivo final.



OBJETIVO

A ideia principal da campanha é trazer novos olhares para a cidade junto ao patriotismo da população, resgatar o valor de conceição da feira para os conceiçoenses e mostrar esse valor para toda a região. Para isso serão utilizadas algumas estratégias como trazer de volta o codinome “cidade ternura” para conceição da feira, apelido carinhoso que carrega muitas histórias.

Iremos contar a história da cidade através da própria população, e trazê-los como parte dessa campanha. No primeiro estágio iremos contar a história de conceição da feira, de seus bairros, povoados e figuras pitorescas. Para cumprir com esse objetivo utilizaremos uma figura icônica, verdadeiramente nordestina e que traz consigo a valorização do nosso estado.



IVAN MESQUITA - INFLUENCIADOR E CONTADOR DE HISTÓRIAS

Com um trabalho já consolidado no mundo digital, o humorista Ivan Mesquita, trará através de vídeo curiosidades, ensinamentos e humor, deixando a campanha mais leve e efetiva, tanto para com

os moradores, quanto para pessoas de outras cidades. comumente apelidado de “o cero – o contador de histórias”, Ivan Mesquita conta através de seus vídeos irreverentes a história de diversas cidades, desde a sua fundação até os dias atuais



ivanmesquita1

218 359 mil 2.304
Publicações Seguidores Seguindo

Ivan Mesquita (O Cêro)
Contador de história
Publicidade: (71) 99277-3520
(Apenas whatsapp)
O Cêro!
Contador de história
Seguido(a) por pedrovlacerda, cellefreitas02 e outras 69 pessoas
Ver tradução



A campanha tem início através das redes sociais do Ivan Mesquita, contando a história da cidade de Conceição da Feira e jogando o público nas redes sociais da prefeitura da cidade, onde essa história tem continuação.

Junto a isso nas comunicações gráficas na cidade e órgãos de conceição vamos ter murais que contemplem essa história também, para que as pessoas que ali tem contato também compreendam a campanha.



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name or initials.

**AÇÕES - DURANTE TODA CAMPANHA
OFF-LINE**

3 outdoors com fotos de moradores da cidade e com a cidade fazendo parte das peças, serão espalhados pela cidade e nas rodovias nas proximidades da cidade.



**AÇÕES - DURANTE TODA CAMPANHA
OFF-LINE**

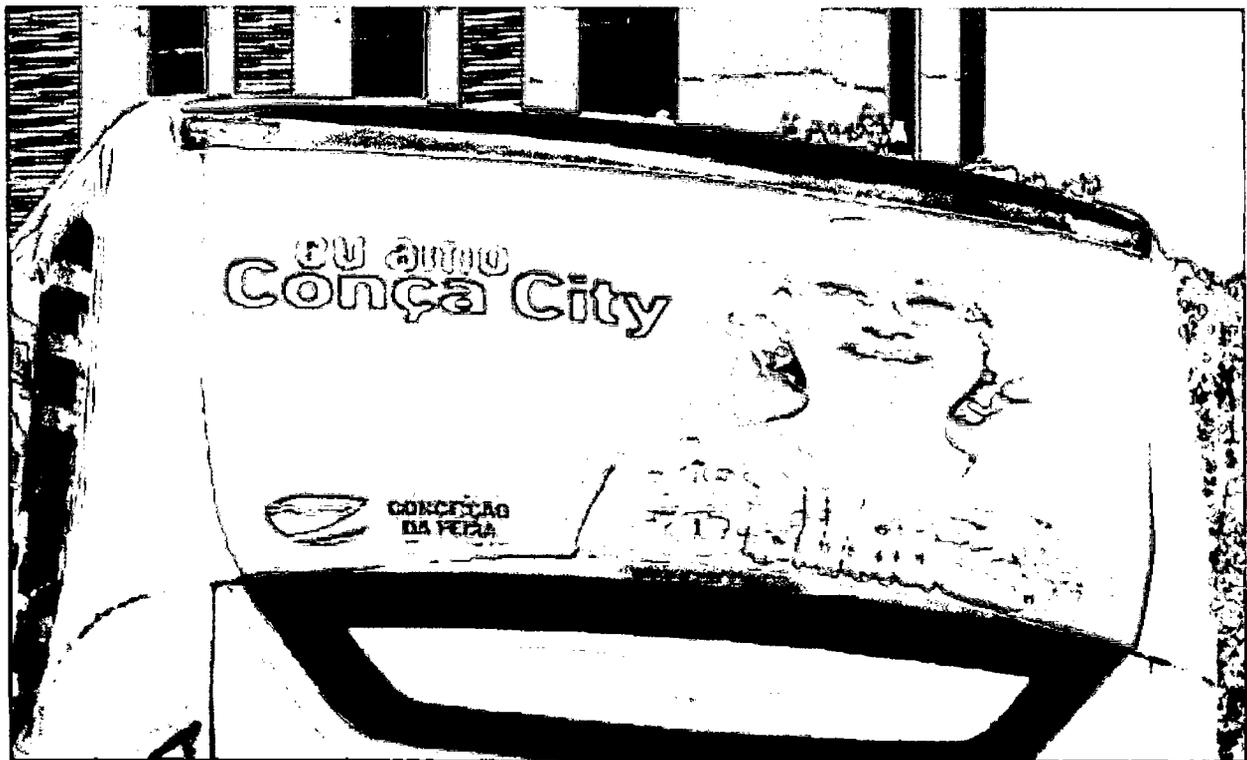


**AÇÕES - DURANTE TODA CAMPANHA
OFF-LINE**

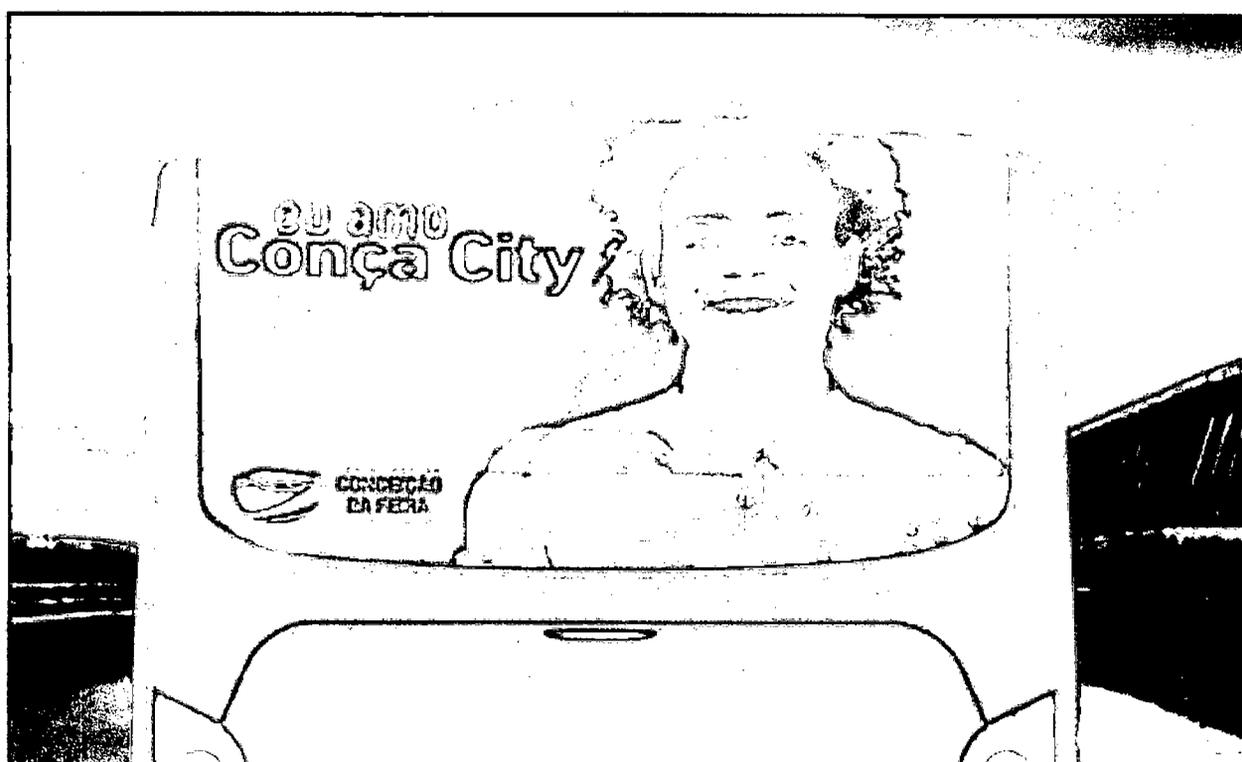


**AÇÕES - DURANTE TODA CAMPANHA
OFF-LINE**

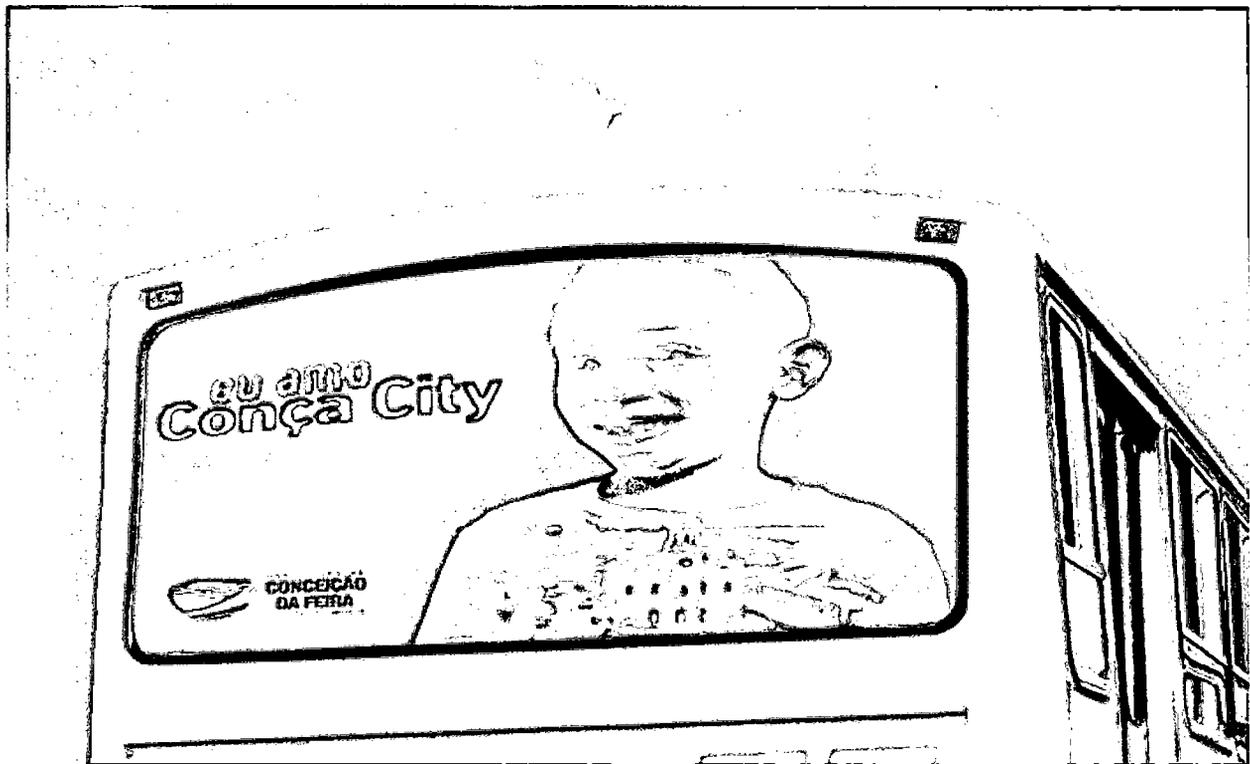
3 peças de busdoors serão aplicados nos ônibus escolares da cidade. Esses ônibus rodam centenas de quilômetros por dia, e se tornam ótima forma de divulgação.



**AÇÕES - DURANTE TODA CAMPANHA
OFF-LINE**



**AÇÕES - DURANTE TODA CAMPANHA
OFF-LINE**



**AÇÕES - DURANTE TODA CAMPANHA
OFF-LINE**

A cidade tem pontos de ônibus que foram restaurados e instalados em diversos pontos.

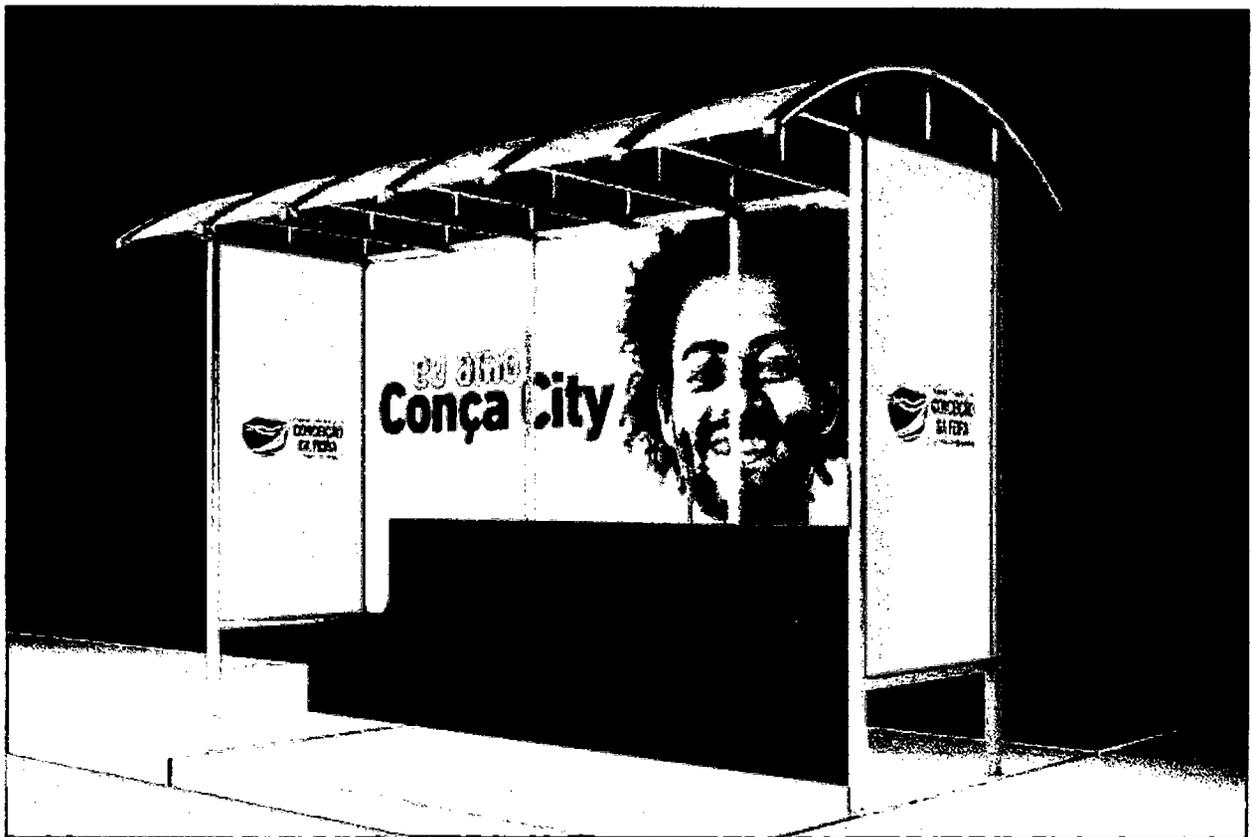
Eles também podem ser ótima forma de divulgação.



**AÇÕES - DURANTE TODA CAMPANHA
OFF-LINE**



**AÇÕES - DURANTE TODA CAMPANHA
OFF-LINE**



Vamos apresentar bairros, ruas, obras e figuras representativas para a cidade.

Ivan Mesquita continua como apresentador e interlocutor de toda essa história.

(pontos turísticos, histórias pitorescas, mitos, belezas)



AÇÕES - ESTÁGIO 2 ON-LINE - ROTEIRO 01

Após o 1 estágio da ação que acontece no instagram Ivan Mesquita, 4 vídeos serão divulgados no instagram da prefeitura de Conceição da Feira, com o Ivan Mesquita passeando pela cidade como apresentador e entrevistador contando a história da cidade.

PEÇA: VÍDEO
CLIENTE: PMCF
TEMPO: 60"

ROTEIRO 1 - HISTÓRIA DA CIDADE:

TEXTO	VÍDEO
Venha cá vei, tu já conhece Conça? Ainda não? Então largue de cheiro mole e bora ali comigo que eu vou te apresentar!	O vídeo começa com Ivan, em plano americano, em uma praça de Conceição.
<i>Loc. off Ivan:</i> A Cidade Temura, mo fio, como ficou conhecida, no início era chegada de Cachoeira, as duas eram uma só, mas a sua emancipação começou quando Manoel de Araújo de Aragão Correia chegou com tudo e construiu logo uma ermida pra Nossa Senhora da Conceição, isso aconteceu lá por volta de 1675.	CARTELA Na cena 2 terá apenas uma locução de Ivan, enquanto passam algumas imagens antigas da capela e da igreja.
Mas ele não se parou aí não, viu ?! Quando foi boca de 1830 ele fez uma segunda Capela, só que agora no meio de um dos maiores entroncamentos da época, onde passavam todos os tropeiros. Fazendo assim com que a região ficasse mais abastecida, meu parceiro.	Na cena 3, imagino um plano geral, onde Ivan está dentro da Igreja Matriz de Conceição. Enquanto ele fala, imagino que podem aparecer algumas imagens dessa segunda capela e cortar para a próxima cena.
Aí aquilo ali ficou até parecendo uma feira, né?! Gente pra todo lado, vendendo e comprando. Maior onda! Logo logo surgiu um povoado no local e em 1926, quando a vila já tinha mais de 15 mil pessoas, Conça passou a ser considerada município.	Ivan já está fora da igreja, se tiver degrau no local, imagino ele sentado, em plano americano. Corta para a próxima cena.
E agora, meu pivete, Conça é a Cidade Temura que cresce cada vez mais. E se você é um Conceiçoense de respeito, bote pocando e continue cuidando da sua cidade! É nós, viu?	Ivan vira para uma segunda câmera, agora em plano médio e vai andando em direção à câmera. Assim que ele finaliza a fala, acena se despedindo para a câmera e entra o blur para a assinatura.
	Assinatura

AÇÕES - ESTÁGIO 2
ON-LINE - ROTEIRO 02

ROTEIRO 2 - SERRA DA PUTUMA

TEXTO	VÍDEO
<p>Venha cá vei, tu já visitou a Serra da Putuma? A Serra que fica aqui em Conceição e tem uma das vistas mais bonitas dessa bahia.. E é até famosa, viu! A galera sobre lá pra fazer pulo de Asa delta.</p>	<p>Cena 1, Ivan em Plano Médio, em alguma rua de Conceição.</p>
<p>Mas o que ninguém sabe, é que lá nas antigas, a região onde fica a Serra da Putuma era voltada pro lazer onde muitas famílias passavam as férias e tinha até casa de veraneio, meu pivete. Se ligou?!</p>	<p>Ivan, em plano americano, andando até o local onde fica a cruz, lá na Serra da Putuma. Assim que ele chega, ele senta e continua falando.</p>
<p>Mas não é só isso não, a Serra também é um lugar para aqueles que cultuam a fé. Tu sabia que todo dia 1 de janeiro os romeiros subiam o cume para agradecer pelo novo ano que começava ali? E é como!</p>	<p>Nessa cena, acontece uma filmagem em slow da cruz e do céu, se houver imagens antigas da Serra também é interessante inserir.</p>
<p>Hoje em dia a Serra da Putuma é um ponto muito importante em Conceição tanto por questões religiosas quanto desportivas, principalmente para a prática de voo livre.</p>	<p>Ivan em pé, próximo a cruz, em plano americano.</p>

AÇÕES - ESTÁGIO 2
ON-LINE - ROTEIRO 03

ROTEIRO 3 - TURISMO

TEXTO	VÍDEO
<p>Pensou que só porque Conça é uma cidade do interior que não tem turismo? Então tu pensou errado, viu pai? Aqui em Conceição tem cada lugar massa que vale a pena conhecer, se ligue:</p>	<p>Cena 1, Ivan em Plano Médio, em alguma rua de Conceição.</p>
<p>Tem a Serra da Putuma, lugar de fé e também de esporte radical</p> <p>a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição e a Conceição Velha, lugares que deram início a formação da cidade</p> <p>Tem também a Estação Ferroviária, que contribuiu para urbanização de Conça</p> <p>E tem também o Rio Paraguaçu e a Praça da Bandeira, que é conhecida devido ao seu conjunto arquitetônico, brinque.</p>	<p>Penso que podemos fazer pequenas cenas de cada local citado</p> <p>Cena Serra da Putuma = Plano geral da paisagem;</p> <p>Igreja = Plano médio (filmar interior da igreja);</p> <p>Estação Ferroviária = Plano geral do local</p> <p>Rio Paraguaçu = Plano geral, em Slow.</p> <p>Praça da Bandeira = Plano geral, pessoas passando em câmera rápida.</p>
<p>Eu to lhe dizendo rapaz, aqui em Conceição o que não falta é lugar massa pra explorar e conhecer mais da história da cidade, principalmente locais como a Conceição Velha e a Igreja, que deram origem ao município.</p>	<p>Ivan, em plano médio, em frente a Capela de Conceição. Ele vira para a esquerda para cortar para a próxima cena.</p>
<p>E se você ainda não conhece esses locais, meu parceiro, vou lhe dizer, você tá perdendo viu?</p> <p>Venha visitar a cidade temura e conheça as belezas que o interior tem!</p> <p>É nós!</p>	<p>Agora em plano geral, ele fala com a câmera novamente e, assim que finaliza a fala, se despede.</p> <p>Entra o blur.</p>

AÇÕES - ESTÁGIO 2 ON-LINE - ROTEIRO 04

ROTEIRO 4 - ECONOMIA

TEXTO	VÍDEO
<p>Agora que tu já conhece a história de Conça e nossos pontos turísticos, chegou a hora de você saber um pouquinho mais sobre a economia dessa cidade. Bora lá?</p>	<p>Em plano médio, Ivan está sentado na praça, conversando de frente para a câmera. Ele vira para a direita, como se fosse falar com outra câmera e acontece um corte.</p>
<p>Lá no início de tudo, quando a cidade temura ainda nem era cidade, a economia era baseada no fumo, na farinha de mandioca, no milho, no feijão e em couro e peles.</p>	<p>Aqui Ivan está em um plano próximo, com o corpo levemente inclinado. Enquanto ele fala, imagino que podem aparecer figuras, como se fosse "colagens" dos produtos citados - mandioca, milho, charuto, etc...</p> <p>Corta para entrar cartela.</p>
<p>Mas assim, como o Arraial ainda não era uma Vila, todo lucro ia para Cachoeira. Foi assim que os lavradores e comerciantes iniciaram um processo para tomar o Arraial de Conceição em uma vila de verdade.</p>	<p>Cartela com fotos antigas de Conceição</p>
<p>Atualmente, a maior fonte econômica de Conça é a Avicultura. Tu sabia que o município é conhecido como a Capital do Frango? E é como!</p>	<p>Imagino que nessa cena Ivan esteja em alguma fábrica de frango da região - cena em plano médio, ele andando pela fábrica.</p> <p>Corta e mostra, em slow e plano fechado, alguns frangos passando em um equipamento, assim como esse vídeo de referência - https://www.instagram.com/p/CQ0vMoENwi1/</p>
<p>Mas não é só isso não viu? Aqui também tem um comércio varejista forte e feira livre todo sabadão.</p>	<p>Nessa cena, Ivan está, em plano americano, na Feira Livre de Conceição, caminhando pelas barracas. Ele continua caminhando, até sair da tela e acontecer o corte para a próxima cena.</p>
<p>É pai, Conceição é cheia de história e vale a pena conhecer cada uma delas. Venha visitar essa belezura e ver todas as riquezas que só a Cidade Temura tem.</p> <p>É nós!</p>	<p>Ele volta para a cena ainda caminhando, para dar ideia de continuidade da cena anterior. Ele senta na mesma praça que estava no início do vídeo e, assim que finaliza a fala, acena para a câmera e entra o blur para assinatura.</p>

A campanha tem fechamento com o progresso que a cidade vem tendo, as melhorias que a nova gestão tem feito para a cidade e a população, além das ambições que a cidade está trilhando.

(infra estrutura, educação, saúde).

PEÇA: VÍDEO
 CLIENTE: PMCF
 TEMPO: 60"

ROTEIRO - DESENVOLVIMENTO

TEXTO	VÍDEO
<p>Agora que tu já conhece a história, a economia e o turismo de Conça, chegou a vez da gente falar sobre desenvolvimento! Afinal, a Cidade Temura tá crescendo e a prefs tá botando pocando, viu pai?</p>	<p>Em plano americano, Ivan em pé em alguma rua de Conceição. No momento que ele fala "Desenvolvimento", surge um lettering na parte inferior da tela com essa palavra.</p> <p>Ele vira para o lado, para falar com uma "segunda câmera" e acontece o corte.</p>
<p>Olhe só, as obras por aqui não param não! Todo dia tem gente trabalhando pra deixar essa cidade ainda mais bonita e que se dedicam em transformar a nossa amada Conceição.</p>	<p>Quando a câmera corta, Ivan já está em meio a alguma obra sendo realizada em Conceição, em plano americano.</p>
<p>Loc. off Ivan:</p> <p>Desde o início da gestão tá rolando revitalização de rua, empresas novas chegando, melhorias nos atendimentos de saúde com novos equipamentos e mais especialidades nos postos de saúde e apoio para os estudantes municipais que precisam acompanhar as aulas online.</p>	<p>Filmagens curtas, com cortes rápidos:</p> <p>Imagem de obras - pessoas trabalhando na revitalização e pavimentação,</p> <p>se tiver como, trazer imagens relacionadas às empresas que serão construídas,</p> <p>imagens de equipamentos que chegaram para as Unidades de Saúde</p> <p>Imagem de aluno com tablet assistindo aula.</p>
<p>Mo fio, a prefs é barril dobrado e tem trabalhado noite e dia pra trazer o melhor pro povo de Conça!</p> <p>E ainda vem mais coisa boa por aí, pra contribuir com o desenvolvimento da Cidade Temura e trazer ainda mais crescimento pra todo mundo.</p>	<p>Volta para Ivan, aqui penso que ele pode estar em algum local que foi revitalizado recentemente, em plano médio. Ele vira para o lado e corta.</p>
<p>Conça tá crescendo, a prefs tá trabalhando e as melhorias vão chegando até você!</p> <p>Faça a sua parte, preserve a cidade e continue acompanhando essas obras de torar, que vão deixar a piveirona da Conceição ainda mais linda!</p> <p>É nós, viu?</p>	<p>Aqui já imagino Ivan em outro ponto de Conceição que foi modificado recentemente, ele aqui em plano próximo.</p> <p>Após a sua fala, entra blur para assinatura.</p>
	Assinatura

Planilha de Simulação de Mídia e

Peça	Descrição da peça	Quantidade	Não Mídia	% do total geral	Prediodo	custo2	o total ge	custo total	o total ge
Outdoor	As peças serão instaladas em região de alto fluxo e com conectividade com a cidade, como BR 101, 324, dentro da cidade e ao redor dela. As peças traram o amor do povo conceiçoense por sua cidade.	6	R\$ 8.280,00	21%	15 dias	R\$ 5.220,00	13%	R\$ 13.500,00	35%
Busdoor	Os ônicus da educação da prefeitura serão adesivados com a campanha, com o mesmo foco de aproximação do publico com a campanha, utilizando imagens de populares da cidade.	4	R\$ 2.776,80	7%	30 dias	R\$ 1.852,00	5%	R\$ 4.628,00	12%
urbano de abrigc	Adesivação do painel frontal e lateral	4	R\$ 3.828,00	10%	30 dias	R\$ 2.610,00	7%	R\$ 6.438,00	16%
Redes sociais	Cards para serem veiculados nas redes sociais da prefeitura	4	R\$ 2.400,00	6%	30 dias	xxxxxxxxxx		R\$ 6.000,00	15%
Redes sociais	Vídeos de desdobramento da campanha que serão veiculados nas redes sociais da prefeitura.	5	R\$ 8.400,00	22%	30 dias	xxxxxxxxxx		R\$ 8.400,00	22%
#DIV/0!							total	R\$ 38.966,00	100%

A

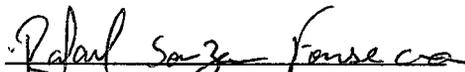
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2021, declaramos que:

1. Concordamos com suas disposições e de seus Anexos.
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias a partir da data da apresentação da proposta.
3. Teremos os equipamentos e/ou materiais e/ou pessoal disponíveis, em perfeitas condições para iniciar os serviços objeto desta licitação, de acordo com a(s) disponibilidade(s) discriminada(s) no ato convocatório e seus Anexos.
4. Temos pleno conhecimento dos serviços objeto desta Licitação e asseguramos ter plenas condições gerais para realização dos serviços previstos no Edital e demais condições constantes da minuta do Contrato.
5. Na hipótese de nossa empresa vir a ser uma das vencedoras da presente Licitação, o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do contrato será(ão):



DAVID SANTANA DOS REIS
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
DIR. DE OPERAÇÕES



RAFAEL SOUZA FONSECA
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
DIR. DE NEGÓCIOS

Feira de Santana, 26 de Julho de 2021



David Santana dos Reis
Dir. de Operações

33.535.035/0001-84
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 2437 - SL. 201
SANTA MONICA, FEIRA DE SANTANA - BA
CEP: 44.077-015



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84

5.4 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84

NOME	RAZÃO SOCIAL	ATENDIDO DESDE	LOGO
ACTEC	ALVARO RIOS VOOS & CIA LTDA	2020	
AVIGRO	AVIGRO AVICOLA AGROINDUSTRIAL LTDA	2020	
CLUB MAIS VIDA	CARTAO MAIS BENEFICIO - PRESTACAO DE SERVICOS FINANCEIROS LTDA	2021	
DALUZ	AR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES EIRELI	2020	
DESFRUTE	MORAES E CARVALHO SORVETES LTDA	2020	
DOCES VIEIRA	FABRICA DOCES VIEIRA LTDA	2019	
FUNCIONALLE	FUNCIONALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E SAUDE LTDA	2021	
KAIROS	MACHADO KAIROS GOURMET EIRELI	2020	
LIMPO75	THAIS JULIANY CALDAS DE ALMEIDA - CNPJ: 37.116.872/0001-20	2021	
MERSAN	MERSAN COMERCIAL DE CALCADOS LTDA	2019	
NIRO OTORRINO	NIRO OTORRINOLARINGOLOGIA E DAY HOSPITAL LTDA	2020	
OAB FEIRA	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO BAHIA - SUBSECAO FEIRA DE SANTANA	2021	



**QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE PODERÃO SER
COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84

ESTUDO/ PLANEJAMENTO

Kamila Freire

Graduada em Publicidade e Propaganda. FAT

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2013 – 2014 – Carvalho Pereira Serviços Odontológicos**
- **2017 – Resolve Soluções em Crédito**
- **2018 – 2020 – Mais Arte Publicidade**
- **2020 – Atual – Agencia RD Brasil**

MÍDIA

Nathália de Abrel Leal

Graduada em Publicidade e Propaganda. FAT

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2015 - 2017 – Commic Summit**
- **2017 – 2018 – Órbita Criativa**
- **2018 – 2019 – Gerenciagram**
- **2019 – 2020 – Arte Capital**
- **2020 – Atual – Agencia RD Brasil**



CRIAÇÃO

Murilo Henrique dos Santos Souza

Graduado em Publicidade e Propaganda. UNIFACS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2018 – 2019 – Secretaria Municipal de Educação – Escola M. Comendador Jonathas Telles de Carvalho**
- **2019 – 2020 – Progredir Estágios**
- **2019 – 2020 – You Odontologia**
- **2020 – Atual – Agencia RD Brasil**

PRODUÇÃO DE RÁDIO E TV

David Santana dos Reis

Graduado em Cinema e Áudio Visual - UFRB

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2010 – 2010 – Grafica Copiar**
- **2011 – 2011 – Gráfica Boy Art**
- **2011 – 2016 – Agencia ZAS Propaganda**
- **2016 – 2017 – BioCosmética**
- **2017 – 2019 – TVON Comunicação**
- **2019 – Atual – Agencia RD Brasil**



ATENDIMENTO

Rafael Souza Fonseca

Graduado em Administração - FAT

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2016 – 2018 – Mersan Calçados**
- **2018 – 2019 – Banco Itaú**
- **2019 – Atual – Agencia RD Brasil**



Sistema de atendimento

O sistema de atendimento funciona em contato direto com o setor responsável pelas demandas de publicidade e propaganda do órgão (DECOM), as solicitações devem ser realizadas através de e-mail, ou alguma outra via acertada previamente entre as duas partes.

A solicitação deve ser realizada ao setor de atendimento através do canal contato@agenciardbrasil.com. O prazo de entrega de cada material varia de acordo com a complexidade da solicitação, entre elas:

Material Gráfico, cards, faixas, Outdoors, etc, tem o prazo de **48h** para produção. Em caso de solicitação de ajustes é solicitado o prazo de 24h para nova entrega.

Materiais de vídeo institucional, tem o prazo de **7 dias** após a data de gravação(que deve ser acordada entre as partes) para ser entregue, não podendo passar do prazo de **30 dias** entre solicitação e entrega.

Campanhas tem o prazo de **7 dias úteis**, após a solicitação, para entrega.

Solicitação -> Atendimento -> briefing -> brainstorming -> Criação -> revisão -> aprovação -> Entrega



INSTALAÇÕES E INFRAESTRUTURA



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84

ESTRUTURA FÍSICA

A RD Consultoria em Publicidade LTDA. Possui escritório em Feira de Santana, ocupando a área de 105 m², na Avenida Getulio Vargas, número 2437 – Santa Mônica – CEP 44077-015, Telefone (75) 99198.3346, contato@agenciardbrasil.com, e metodologias proprietárias, serviços de terceiro de terceiros e infraestrutura à disposição para a execução do contrato.

OBJETIVO

Apresentar nossa capacidade de atendimento por meio da descrição de nossa infraestrutura, capacidade técnica, mercadológica e serviços agregados.

INTRODUÇÃO

Uma agência é feita de pessoas e experiências.

A Agência RD Brasil, apesar de pouca idade, três anos, é uma agência feita de pessoas com muita experiência. Os sócios e colaboradores, tem uma vasta experiência de mercado, tendo atendido e construído cases de sucesso nas mais diferentes indústria do mercado. A agência vive um crescimento exponencial em seus anos de existência.

A partir da busca por diversidade, tanto de gênero quanto na forma de pensar, com o balanço entre experiência, juventude e ousadia, a agência se apresenta por meio de um pensamento estruturado contemporâneo, capaz de desenvolver estratégias consistentes que geram execuções criativas para construção de valor e resultados para seus clientes e seus negócios, imagens e percepção.

Somos uma agência full servisse, aparelhada e capacitada para atuar em todos os seguimentos de comunicação com profissionais reconhecidos em suas áreas de atuação.



INFRAESTRUTURA DA AGÊNCIA

EQUIPAMENTOS COMPUTACIONAIS

CLASSE	MARCA
Notebook	SAMSUNG
Notebook	SAMSUNG
Notebook	SAMSUNG
Notebook	ACER
Notebook	ACER
Mackbook	APPLE
MiniMac	APPLE
MiniMac	APPLE
MiniMac	APPLE

ARMAZENAMENTO E BACKUP

MARCA	CAPACIDADE
SEAGATE	5T
SEAGATE	5T
WD ELEMENTS	2T
SAMSUNG	6T

ÁUDIO VISUAL

CLASSE	MODELO
Câmera fotográfica Canon	70D
Lente fixa 50mm	Canon
Lente Zoom 17-55	Canon
Flash Youngnou	YN600EX-RT II
Flash Youngnou	YN600EX-RT II
Rádio Wireless Flash	YN622C-TX
Rádio Wireless Flash	YN622C-TX



Rádio Wireless Flash	YN622C E-TTL
Luz Contínua	Youngnou
Luz Contínua	Youngnou
Tripé Iluminação	Light Stand
Tripé Iluminação	Light Stand
Tripé Câmera	Miliboo
Bateria Câmera	Canon
Bateria Câmera	Canon
Cartão de Memória	SandDisk
Cartão de Memória	Samsung
Microfone Lapela	Boya
Microfone Boom	Boya

IMPRESSORAS

MARCA	MODELO
HP	Deskjet Ink Advantage 3516

SOFTWARES LICENCIADOS

QUANTIDADE	SOFTWARE
5	ADOBE CREATIVE CLOUD 2021
9	OFFICE 365 BUSSINES



REPERTÓRIO



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84

CAMPANHA OFF + DIGITAL

Ficha técnica

Licitante: RD Brasil

Cliente: Niro Otorrino

Objetivo: Reposicionamento de segmento

Título: Niro resolve

Data de produção: 20 de Julho de 2020

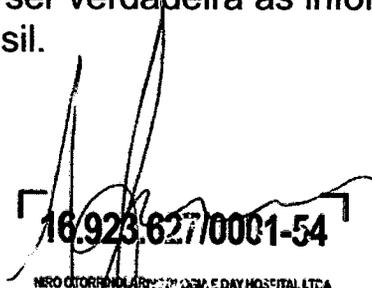
Período de veiculação: 01/07/2020 até 30/07/2020

Veículos: Outdoor, Redes sociais, Rádio.

Indicação sucinta

A Niro já é uma marca reconhecida regionalmente, porém no segmento de estética, e a Niro otorrino já se apresenta no mercado com grande estrutura e qualidade de atendimento. Com o objetivo de reposicionar a marca Niro e trazer maiores olhares para o segmento de otorrino montamos uma campanha que abordava todas as causas e dores que os pacientes sentem constantemente e são vinculadas ao segmento, mostrando que a marca mudou e cresceu, atuando também em outros setores.

Atesto ser verdadeira as informações citadas pela Agencia RDBrasil.


16.923.627/0001-54
NIRO OTORRINO LAR: R. CACHOEIRA, 153, F. DE SANTANA, BA
Rua Cachoeira, 153
Centro - CEP: 44001-336
Feira de Santana - BA



Ficha técnica

Licitante: RD Brasil

Cliente: Mersan

Objetivo: Institucional São João

Título: São João em casa com a Mersan

Data de produção: 26 de Maio de 2021

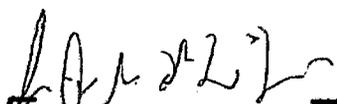
Período de veiculação: 05/06/2021 até 23/06/2021

Veículos: Rede Bahia, redes sociais .

Indicação sucinta

Devido a pandemia as pessoas acabaram perdendo algumas tradições, não tivemos carnaval, micareta e não iríamos ter São João. A Mersan, marca varejista, tem seus picos de vendas em momentos como este, onde as pessoas se reúnem, se produzem. Com o propósito de trazer nas pessoas a tradição do São João e a celebração em suas casas, com familiares, montamos uma campanha que celebra a data com todo mundo e à distância, cumprindo com as orientações da OMS.

Atesto ser verdadeira as informações citadas pela Agencia RDBrasil.


14.078.646/0001-04

MERSAN COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA

Rua Sales Barbosa, 130
Centro - CEP: 44002-256
Feira de Santana - BA



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84

Ficha técnica

Licitante: RD Brasil

Cliente: Limpo75

Objetivo: Anunciar produtos e preços

Título: Higienização de estofados e lavagem de tapetes

Data de produção: 17 de Maio de 2021

Período de veiculação: 22/05/2021 até 30/05/2021

Veículos: Rede Bahia e redes sociais.

Indicação sucinta

Após a implementação de um novo serviço a Limpo75, que já é referência no que diz respeito a sanitização e higienização de estofados, resolveu investir mais força na sua divulgação, apelando para um material varejo onde apresentamos os serviços e valores entregues pela empresa. Com investimento em mídia de tv e mídia digital a Limpo75 conseguiu aumentar a aquisição de clientes em 125%.

Atesto ser verdadeira as informações citadas pela Agencia RDBrasil.

Thais Juliany Caldas de Almeida
37.445.872/0001-20
THAIS JULIANY CALDAS DE ALMEIDA
Rua DR. Vicente dos Santos, 531
Papagaio - CEP: 44.077-030
Feira de Santana - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Avaliação de desempenho de Agência de Propaganda

Agência avaliada -
RD Brasil
Nome e cargo do avaliador -
Helisson Santos do Luz - Publiatónio
Assinatura do avaliador -
Helisson Santos do Luz
Nome e cargo dos demais Participantes da avaliação -

1-	MooB Boraos Noveamentos
2-	
3-	

ÍTEM	QUESITOS	NOTA
1	Raciocínio Básico	30
2	Estratégia de Comunicação Publicitária	35
3	Idéia Criativa	23
4	Estratégia de Mídia e Não Mídia	35
5	Capacidade de Atendimento	35
6	Repertório	9
7	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica

CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1 - A Proposta Técnica será constituída de 4 (quatro) quesitos (Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), entregues nos envelopes denominados **Envelope A** (Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada), **Envelope B** (Plano de Comunicação Publicitária, via identificada) e **Envelope C** (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação). Descrição dos quesitos:

1.1.1 - Plano de Comunicação Publicitária - a licitante apresentará Plano de Comunicação Publicitária, elaborado com base no Briefing (**Anexo I** deste Edital), o qual compreenderá os seguintes quesitos:

1.1.1.1 - Raciocínio Básico: texto em que a licitante apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, a compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;

1.1.1.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária: texto em que a licitante indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pela PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA:

1.1.1.3 - Idéia Criativa: a licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de peças que corresponderão à resposta criativa da proponente aos desafios e metas por ela explicitados na estratégia de comunicação publicitária.

1.1.1.3.1 - Os exemplos de peças:

a) estão limitados a **dez**, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça;

b) podem ser apresentados sob a forma de roteiro, *layout* e *story-board* impressos, para qualquer peça:

1.1.1.4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia - em que a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.

1.1.1.4.1 - Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre o período de veiculação, os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em mídia, e os valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

(absolutos e percentuais) alocados na produção das peças de mídia e de não mídia. Deverá ser utilizado o modelo de planilha apresentado no **Anexo IV**.

1.1.1.4.2 - No caso de não mídia, no resumo geral, também deverão ser explicitadas as quantidades a serem produzidas de cada peça.

1.1.1.4.3 - Na simulação de que o item **1.1.1.4**, os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos.

1.1.2 - Capacidade de Atendimento: textos em que a licitante apresentará:

a) relação nominal dos principais clientes atendidos pela licitante com a especificação do período de atendimento de cada um deles;

b) a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas e quantidades mínimas conforme a seguir: 1 (um) profissional de estudo e planejamento, 1 (um) profissional de criação, 1 (um) profissional de produção de rádio e TV, 1 (um) profissional de mídia e 1 (um) profissional de atendimento;

c) as instalações, a infra-estrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato;

d) a sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

e) a discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, sem ônus adicional, durante a execução do contrato.

1.1.3 - Repertório: apresentação, sob a forma de peças e respectivas fichas técnicas, de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/expostos pela licitante.

1.1.3.1 - Poderão ser apresentadas até dez peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, todas veiculadas ou expostas, a partir de 2007 contados até a data de apresentação das propostas.

1.1.3.2 - Para cada peça, deve ser apresentada uma ficha técnica com a indicação sucinta do problema que cada peça se propôs a resolver e a identificação da licitante, título, data de produção, período de veiculação/exposição e menção de pelo menos um veículo/espço que a divulgou/expôs.

1.1.3.3 - Os vídeos deverão ser fornecidas em DVD; os *spots* e/ou *jingles*, em CD; as peças de Internet, em CD; as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura.

1.1.3.4 - As peças não podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

1.1.4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: deverão ser apresentados até 2 (dois) cases, relatando, em no máximo duas páginas cada, soluções de problemas de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.1.4.1 - Os relatos terão de ser formalmente referendados (com assinatura e carimbo) pelos respectivos anunciantes e não podem referir-se a ações de comunicação solicitadas e/ou aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

1.1.4.2 - É permitida a inclusão de até cinco peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, sendo que os vídeos deverão ser fornecidos em DVD; os *spots* e/ou *jingles*, em CD; as peças de Internet, em CD; as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura. As peças não serão computadas no máximo de páginas do item 1.1.4.

1.2 - Os textos pertinentes ao Plano de Comunicação Publicitária estão limitados a 10 (dez) páginas, ressalvado que as peças de que trata o item 1.1.1.3 e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes às alíneas a e b do item 1.1.1.4 não serão computados nesse limite de páginas.

1.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, a campanha publicitária da Proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

2. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1 - As Propostas Técnicas serão examinadas, preliminarmente, pela Comissão Permanente de Licitação quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.2 - Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito:

2.2.1 - Plano de Comunicação Publicitária

2.2.1.1 - Raciocínio Básico- a acuidade de compreensão:

a) das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;

b) da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA com seus públicos;

c) do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA no atual contexto social, político e econômico;

d) do problema específico de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

2.2.1.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária

a) a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e a seu problema específico de comunicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b)** a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
- c)** a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA com seus públicos;
- d)** a adequação da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema específico de comunicação da;
- e)** a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;
- f)** a capacidade de identificar opções de abordagem publicitária e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas;
- g)** a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e sobre o problema específico de comunicação, os públicos, os objetivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e a verba disponível.

2.2.1.3 - Idéia Criativa

- a)** sua adequação ao problema específico de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;
- b)** a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c)** a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- d)** a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e)** a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- f)** sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e à sua inserção na sociedade;
- g)** os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- h)** a exeqüibilidade das peças;
- i)** a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

2.2.1.4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia

- a)** o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- b)** a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c)** a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;
- d)** a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;
- e)** a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
- f)** a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.2.2 - Capacidade de Atendimento

- a) o tempo de experiência profissional em atividades publicitárias;
- b) a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros;
- c) a adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais que manterá à disposição da execução do contrato, em caráter prioritário;
- d) a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e a licitante, esquematizado na Proposta;
- e) a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta;
- f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

2.2.3 Repertório

- a) a idéia criativa e sua pertinência;
- b) a clareza das peças;
- c) a qualidade da execução e do acabamento.

2.2.4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- a) a concatenação lógica da exposição;
- b) a evidência de planejamento publicitário;
- c) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- d) a relevância dos resultados apresentados.

2.3 - A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

2.3.1 - Aos quesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

- a) Plano de Comunicação Publicitária – distribuídos da seguinte forma:
 - a1) Raciocínio Básico – **10 (dez)**
 - a2) Estratégia de Comunicação Publicitária – **15 (quinze)**
 - a3) Idéia Criativa – **25 (vinte e cinco)**
 - a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia – **15 (quinze)**
- b) Capacidade de Atendimento – **15 (quinze)**
- c) Repertório – **10 (dez)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – 10 (dez)

2.3.2 - Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Não alcançarem, no total, a nota mínima de 75 (setenta e cinco) pontos;
- c) Obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos quesitos.

2.3.3 - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica.

2.3.4 - A nota de cada licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Avaliação de desempenho de Agência de Propaganda

Agência avaliada -
RD BRASIL
Nome e cargo do avaliador -
MOAB BARROS NASCIMENTO - PUBLICITÁRIO MBA EM MKT E BRANDING
Assinatura do avaliador -

Nome e cargo dos demais Participantes da avaliação -

1-	HELISSON SAMOS DA LUZ
2-	
3-	

ÍTEM	QUESITOS	NOTA
1	Raciocínio Básico	10
2	Estratégia de Comunicação Publicitária	12
3	Idéia Criativa	25
4	Estratégia de Mídia e Não Mídia	13
5	Capacidade de Atendimento	15
6	Repertório	10
7	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica

CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1 - A Proposta Técnica será constituída de 4 (quatro) quesitos (Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), entregues nos envelopes denominados **Envelope A** (Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada), **Envelope B** (Plano de Comunicação Publicitária, via identificada) e **Envelope C** (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação).
Descrição dos quesitos:

1.1.1 - Plano de Comunicação Publicitária - a licitante apresentará Plano de Comunicação Publicitária, elaborado com base no Briefing (**Anexo I** deste Edital), o qual compreenderá os seguintes quesitos:

1.1.1.1 - Raciocínio Básico: texto em que a licitante apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, a compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;

1.1.1.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária: texto em que a licitante indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pela PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA:

1.1.1.3 - Idéia Criativa: a licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de peças que corresponderão à resposta criativa da proponente aos desafios e metas por ela explicitados na estratégia de comunicação publicitária.

1.1.1.3.1 - Os exemplos de peças:

a) estão limitados a **dez**, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça;

b) podem ser apresentados sob a forma de roteiro, *layout* e *story-board* impressos, para qualquer peça:

1.1.1.4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia - em que a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.

1.1.1.4.1 - Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre o período de veiculação, os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em mídia, e os valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

(absolutos e percentuais) alocados na produção das peças de mídia e de não mídia. Deverá ser utilizado o modelo de planilha apresentado no **Anexo IV**.

1.1.1.4.2 - No caso de não mídia, no resumo geral, também deverão ser explicitadas as quantidades a serem produzidas de cada peça.

1.1.1.4.3 - Na simulação de que o item **1.1.1.4**, os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos.

1.1.2 - Capacidade de Atendimento: textos em que a licitante apresentará:

a) relação nominal dos principais clientes atendidos pela licitante com a especificação do período de atendimento de cada um deles;

b) a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas e quantidades mínimas conforme a seguir: 1 (um) profissional de estudo e planejamento, 1 (um) profissional de criação, 1 (um) profissional de produção de rádio e TV, 1 (um) profissional de mídia e 1 (um) profissional de atendimento;

c) as instalações, a infra-estrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato;

d) a sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

e) a discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, sem ônus adicional, durante a execução do contrato.

1.1.3 - Repertório: apresentação, sob a forma de peças e respectivas fichas técnicas, de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/expostos pela licitante.

1.1.3.1 - Poderão ser apresentadas até dez peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, todas veiculadas ou expostas, a partir de 2007 contados até a data de apresentação das propostas.

1.1.3.2 - Para cada peça, deve ser apresentada uma ficha técnica com a indicação sucinta do problema que cada peça se propôs a resolver e a identificação da licitante, título, data de produção, período de veiculação/exposição e menção de pelo menos um veículo/espço que a divulgou/expôs.

1.1.3.3 - Os vídeos deverão ser fornecidas em DVD; os *spots* e/ou *jingles*, em CD; as peças de Internet, em CD; as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura.

1.1.3.4 - As peças não podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

1.1.4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: deverão ser apresentados até 2 (dois) cases, relatando, em no máximo duas páginas cada, soluções de problemas de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.1.4.1 - Os relatos terão de ser formalmente referendados (com assinatura e carimbo) pelos respectivos anunciantes e não podem referir-se a ações de comunicação solicitadas e/ou aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

1.1.4.2 - É permitida a inclusão de até cinco peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, sendo que os vídeos deverão ser fornecidos em DVD; os *spots* e/ou *jingles*, em CD; as peças de Internet, em CD; as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura. As peças não serão computadas no máximo de páginas do item 1.1.4.

1.2 - Os textos pertinentes ao Plano de Comunicação Publicitária estão limitados a 10 (dez) páginas, ressalvado que as peças de que trata o item 1.1.1.3 e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes às alíneas **a** e **b** do item 1.1.1.4 não serão computados nesse limite de páginas.

1.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, a campanha publicitária da Proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

2. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1 - As Propostas Técnicas serão examinadas, preliminarmente, pela Comissão Permanente de Licitação quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.2 - Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito:

2.2.1 - Plano de Comunicação Publicitária

2.2.1.1 - Raciocínio Básico- a acuidade de compreensão:

a) das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;

b) da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA com seus públicos;

c) do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA no atual contexto social, político e econômico;

d) do problema específico de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

2.2.1.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária

a) a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e a seu problema específico de comunicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b)** a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
- c)** a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA com seus públicos;
- d)** a adequação da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema específico de comunicação da;
- e)** a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;
- f)** a capacidade de identificar opções de abordagem publicitária e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas;
- g)** a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e sobre o problema específico de comunicação, os públicos, os objetivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e a verba disponível.

2.2.1.3 - Idéia Criativa

- a)** sua adequação ao problema específico de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA:
- b)** a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c)** a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- d)** a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e)** a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- f)** sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e à sua inserção na sociedade;
- g)** os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- h)** a exeqüibilidade das peças;
- i)** a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

2.2.1.4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia

- a)** o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- b)** a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c)** a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;
- d)** a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;
- e)** a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
- f)** a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.2.2 - Capacidade de Atendimento

- a) o tempo de experiência profissional em atividades publicitárias;
- b) a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros;
- c) a adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais que manterá à disposição da execução do contrato, em caráter prioritário;
- d) a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e a licitante, esquematizado na Proposta;
- e) a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta;
- f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

2.2.3 Repertório

- a) a idéia criativa e sua pertinência;
- b) a clareza das peças;
- c) a qualidade da execução e do acabamento.

2.2.4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- a) a concatenação lógica da exposição;
- b) a evidência de planejamento publicitário;
- c) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- d) a relevância dos resultados apresentados.

2.3 - A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

2.3.1 - Aos quesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

- a) Plano de Comunicação Publicitária – distribuídos da seguinte forma:
 - a1) Raciocínio Básico – **10 (dez)**
 - a2) Estratégia de Comunicação Publicitária – **15 (quinze)**
 - a3) Idéia Criativa – **25 (vinte e cinco)**
 - a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia – **15 (quinze)**
- b) Capacidade de Atendimento – **15 (quinze)**
- c) Repertório – **10 (dez)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – 10 (dez)

2.3.2 - Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Não alcançarem, no total, a nota mínima de 75 (setenta e cinco) pontos;
- c) Obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos quesitos.

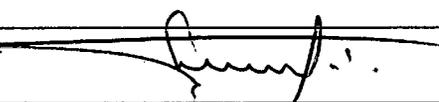
2.3.3 - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica.

2.3.4 - A nota de cada licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Avaliação de desempenho de Agência de Propaganda

Agência avaliada -	R.D CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
Nome e cargo do avaliador -	AFRÍDIO MATEUS M DE OLIVEIRA
Assinatura do avaliador -	
Nome e cargo dos demais Participantes da avaliação -	
1-	
2-	
3-	

ÍTEM	QUESITOS	NOTA
1	Raciocínio Básico	10
2	Estratégia de Comunicação Publicitária	15
3	Idéia Criativa	20
4	Estratégia de Mídia e Não Mídia	12
5	Capacidade de Atendimento	12
6	Repertório	10
7	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

CrITÉrios de Elaboração e Julgamento da Proposta TécnicA

CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1 - A Proposta Técnica será constituída de 4 (quatro) quesitos (Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), entregues nos envelopes denominados **Envelope A (Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada), **Envelope B** (Plano de Comunicação Publicitária, via identificada) e **Envelope C** (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação). Descrição dos quesitos:**

1.1.1 - Plano de Comunicação Publicitária - a licitante apresentará Plano de Comunicação Publicitária, elaborado com base no Briefing (**Anexo I** deste Edital), o qual compreenderá os seguintes quesitos:

1.1.1.1 - Raciocínio Básico: texto em que a licitante apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, a compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;

1.1.1.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária: texto em que a licitante indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pela PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA -- BA:

1.1.1.3 - Idéia Criativa: a licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de peças que corresponderão à resposta criativa da proponente aos desafios e metas por ela explicitados na estratégia de comunicação publicitária.

1.1.1.3.1 - Os exemplos de peças:

a) estão limitados a **dez**, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça;

b) podem ser apresentados sob a forma de roteiro, *layout* e *story-board* impressos, para qualquer peça:

1.1.1.4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia - em que a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.

1.1.1.4.1 - Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre o período de veiculação, os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em mídia, e os valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

(absolutos e percentuais) alocados na produção das peças de mídia e de não mídia. Deverá ser utilizado o modelo de planilha apresentado no **Anexo IV**.

1.1.1.4.2 - No caso de não mídia, no resumo geral, também deverão ser explicitadas as quantidades a serem produzidas de cada peça.

1.1.1.4.3 - Na simulação de que o item **1.1.1.4**, os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos.

1.1.2 - Capacidade de Atendimento: textos em que a licitante apresentará:

a) relação nominal dos principais clientes atendidos pela licitante com a especificação do período de atendimento de cada um deles;

b) a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas e quantidades mínimas conforme a seguir: 1 (um) profissional de estudo e planejamento, 1 (um) profissional de criação, 1 (um) profissional de produção de rádio e TV, 1 (um) profissional de mídia e 1 (um) profissional de atendimento;

c) as instalações, a infra-estrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato;

d) a sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

e) a discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, sem ônus adicional, durante a execução do contrato.

1.1.3 - Repertório: apresentação, sob a forma de peças e respectivas fichas técnicas, de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/expostos pela licitante.

1.1.3.1 - Poderão ser apresentadas até dez peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, todas veiculadas ou expostas, a partir de 2007 contados até a data de apresentação das propostas.

1.1.3.2 - Para cada peça, deve ser apresentada uma ficha técnica com a indicação sucinta do problema que cada peça se propôs a resolver e a identificação da licitante, título, data de produção, período de veiculação/exposição e menção de pelo menos um veículo/espço que a divulgou/expôs.

1.1.3.3 - Os vídeos deverão ser fornecidas em DVD; os *spots* e/ou *jingles*, em CD; as peças de Internet, em CD; as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura.

1.1.3.4 - As peças não podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

1.1.4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: deverão ser apresentados até 2 (dois) cases, relatando, em no máximo duas páginas cada, soluções de problemas de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.1.4.1 - Os relatos terão de ser formalmente referendados (com assinatura e carimbo) pelos respectivos anunciantes e não podem referir-se a ações de comunicação solicitadas e/ou aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

1.1.4.2 - É permitida a inclusão de até cinco peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, sendo que os vídeos deverão ser fornecidos em DVD; os *spots* e/ou *jingles*, em CD; as peças de Internet, em CD; as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura. As peças não serão computadas no máximo de páginas do item 1.1.4.

1.2 - Os textos pertinentes ao Plano de Comunicação Publicitária estão limitados a 10 (dez) páginas, ressalvado que as peças de que trata o item 1.1.1.3 e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes às alíneas a e b do item 1.1.1.4 não serão computados nesse limite de páginas.

1.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, a campanha publicitária da Proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

2. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1 - As Propostas Técnicas serão examinadas, preliminarmente, pela Comissão Permanente de Licitação quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.2 - Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito:

2.2.1 - Plano de Comunicação Publicitária

2.2.1.1 - Raciocínio Básico- a acuidade de compreensão:

a) das características da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;

b) da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA com seus públicos;

c) do papel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA no atual contexto social, político e econômico;

d) do problema específico de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

2.2.1.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária

a) a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e a seu problema específico de comunicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b)** a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
- c)** a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA com seus públicos;
- d)** a adequação da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema específico de comunicação da;
- e)** a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;
- f)** a capacidade de identificar opções de abordagem publicitária e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas;
- g)** a capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e sobre o problema específico de comunicação, os públicos, os objetivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e a verba disponível.

2.2.1.3 - Idéia Criativa

- a)** sua adequação ao problema específico de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;
- b)** a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c)** a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- d)** a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e)** a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- f)** sua pertinência às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e à sua inserção na sociedade;
- g)** os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- h)** a exequibilidade das peças;
- i)** a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

2.2.1.4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia

- a)** o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- b)** a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c)** a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;
- d)** a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;
- e)** a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
- f)** a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.2.2 - Capacidade de Atendimento

- a) o tempo de experiência profissional em atividades publicitárias;
- b) a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros;
- c) a adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais que manterá à disposição da execução do contrato, em caráter prioritário;
- d) a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e a licitante, esquematizado na Proposta;
- e) a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta;
- f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

2.2.3 Repertório

- a) a idéia criativa e sua pertinência;
- b) a clareza das peças;
- c) a qualidade da execução e do acabamento.

2.2.4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- a) a concatenação lógica da exposição;
- b) a evidência de planejamento publicitário;
- c) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- d) a relevância dos resultados apresentados.

2.3 - A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

2.3.1 - Aos quesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

a) Plano de Comunicação Publicitária – distribuídos da seguinte forma:

- a1) Raciocínio Básico – 10 (dez)**
- a2) Estratégia de Comunicação Publicitária – 15 (quinze)**
- a3) Idéia Criativa – 25 (vinte e cinco)**
- a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia – 15 (quinze)**

b) Capacidade de Atendimento – 15 (quinze)

c) Repertório – 10 (dez)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

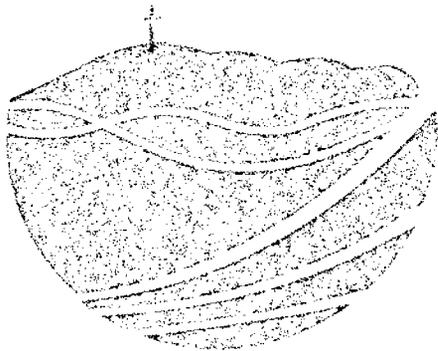
d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – 10 (dez)

2.3.2 - Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Não alcançarem, no total, a nota mínima de 75 (setenta e cinco) pontos;
- c) Obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos quesitos.

2.3.3 - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica.

2.3.4 - A nota de cada licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO
DA FEIRA

O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!



CAMPANHA
EU AMO CONCEIÇÃO

Conceição da Feira, cidade com 95 anos de emancipação política. Localizada próxima a cidade de Feira de Santana e no recôncavo baiano.

Com sua população estimada em 26 mil habitantes, sempre foi considerada como a **CIDADE TERNURA**, termo esse que com o passar dos anos foi sendo esquecido, e pouco utilizado tanto pelas gestões quanto pela população.



Abençoada por suas belezas naturais que proporcionam belos pontos turísticos, o convívio com a natureza a fascina a todos que descubrem a beleza natural da serra da putuma, que além de uma vista de tirar o folego, é também ponto de celebrações religiosas. Conceição da feira traz consigo, entre outras coisas, o título de capital da avicultura, uma das maiores forças econômicas da região.

Uma cidade com muitas riquezas e forças que está pronta para desabrochar para o mundo.

E com o exercício da nova gestão isso começa a acontecer, através da chegada de novas empresas na cidade, ajudando na movimentação da economia, além do sentimento de pertencimento da população que com uma nova gestão participativa e atuante volta a ter esperança em um futuro promissor. Inúmeras são as razões que traz no coração dos conceiçoenses o carinho e encanto por essa terra, a cidade ternura, e inúmeros são os encantos que essa terra tem a apresentar.



A Campanha **CONCEIÇÃO DA FEIRA A CIDADE TERNURA**, acontece em 3 estágios, através de diversos formatos ON e OFF, tendo cada um deles a evolução de mensagem necessária para o objetivo final.



OBJETIVO

A ideia principal da campanha é trazer novos olhares para a cidade junto ao patriotismo da população, resgatar o valor de conceição da feira para os conceiçoenses e mostrar esse valor para toda a região. Para isso serão utilizadas algumas estratégias como trazer de volta o codinome “cidade ternura” para conceição da feira, apelido carinhoso que carrega muitas histórias.

Iremos contar a história da cidade através da própria população, e trazê-los como parte dessa campanha. No primeiro estágio iremos contar a história de conceição da feira, de seus bairros, povoados e figuras pitorescas. Para cumprir com esse objetivo utilizaremos uma figura icônica, verdadeiramente nordestina e que traz consigo a valorização do nosso estado.



IVAN MESQUITA - INFLUENCIADOR E CONTADOR DE HISTÓRIAS

Com um trabalho já consolidado no mundo digital, o humorista Ivan Mesquita, trará através de vídeo curiosidades, ensinamentos e humor, deixando a campanha mais leve e efetiva, tanto para com



os moradores, quanto para pessoas de outras cidades. comumente apelidado de “o cero – o contador de histórias”, Ivan Mesquita conta através de seus vídeos irreverentes a história de diversas cidades, desde a sua fundação até os dias atuais



A campanha tem início através das redes sociais do Ivan Mesquita, contando a história da cidade de Conceição da Feira e jogando o público nas redes sociais da prefeitura da cidade, onde essa história tem continuação.

Junto a isso nas comunicações gráficas na cidade e órgãos de conceição vamos ter murais que contemplem essa história também, para que as pessoas que ali tem contato também compreendam a campanha.



AÇÕES - DURANTE TODA CAMPANHA OFF-LINE

3 outdoors com fotos de moradores da cidade e com a cidade fazendo parte das peças, serão espalhados pela cidade e nas rodovias nas proximidades da cidade.

3 peças de busdoors serão aplicados nos ônibus escolares da cidade. Esses ônibus rodam centenas de quilômetros por dia, e se tornam ótima forma de divulgação.

A cidade tem pontos de ônibus que foram restaurados e instalados em diversos pontos.

Eles também podem ser ótima forma de divulgação.



Vamos apresentar bairros, ruas, obras e figuras representativas para a cidade.

Ivan Mesquita continua como apresentador e interlocutor de toda essa história.

(pontos turísticos, histórias pitorescas, mitos, belezas)



Após o 1 estágio da ação que acontece no instagram Ivan Mesquita, 4 vídeos serão divulgados no instagram da prefeitura de Conceição da Feira, com o Ivan Mesquita passeando pela cidade como apresentador e entrevistador contando a história da cidade.

PEÇA: VÍDEO
 CLIENTE: PMCF
 TEMPO: 60"

ROTEIRO 1 - HISTÓRIA DA CIDADE:

TEXTO	VÍDEO
Venha cá vei, tu já conhece Conça? Ainda não? Então largue de cheiro mole e bora ali comigo que eu vou te apresentar!	O vídeo começa com Ivan, em plano americano, em uma praça de Conceição.
<i>Loc. off Ivan:</i> A Cidade Temura, mo fio, como ficou conhecida, no início era chegada de Cachoeira, as duas eram uma só, mas a sua emancipação começou quando Manoel de Araújo de Aragão Correia chegou com tudo e construiu logo uma ermida pra Nossa Senhora da Conceição, isso aconteceu lá por volta de 1675.	CARTELA Na cena 2 terá apenas uma locução de Ivan, enquanto passam algumas imagens antigas da capela e da igreja.
Mas ele não se parou aí não, viu ?! Quando foi boca de 1830 ele fez uma segunda Capela, só que agora no meio de um dos maiores entroncamentos da época, onde passavam todos os tropeiros. Fazendo assim com que a região ficasse mais abastecida, meu parceiro.	Na cena 3, imagino um plano geral, onde Ivan está dentro da Igreja Matriz de Conceição. Enquanto ele fala, imagino que podem aparecer algumas imagens dessa segunda capela e cortar para a próxima cena.
Aí aquilo ali ficou até parecendo uma feira, né?! Gente pra todo lado, vendendo e comprando. Maior onda! Logo logo surgiu um povoado no local e em 1926, quando a vila já tinha mais de 15 mil pessoas, Conça passou a ser considerada município.	Ivan já está fora da igreja, se tiver degrau no local, imagino ele sentado, em plano americano. Corta para a próxima cena.
E agora, meu pivete, Conça é a Cidade Temura que cresce cada vez mais. E se você é um Conceioense de respeito, bote pocando e continue cuidando da sua cidade! É nós, viu?	Ivan vira para uma segunda câmera, agora em plano médio e vai andando em direção à câmera. Assim que ele finaliza a fala, acena se despedindo para a câmera e entra o blur para a assinatura.
	Assinatura



ROTEIRO 2 - SERRA DA PUTUMA

TEXTO	VÍDEO
<p>Venha cá vei, tu já visitou a Serra da Putuma? A Serra que fica aqui em Conceição e tem uma das vistas mais bonitas dessa bahia.. E é até famosa, viu! A galera sobre lá pra fazer pulo de Asa delta.</p>	<p>Cena 1, Ivan em Plano Médio, em alguma rua de Conceição.</p>
<p>Mas o que ninguém sabe, é que lá nas antigas, a região onde fica a Serra da Putuma era voltada pro lazer onde muitas famílias passavam as férias e tinha até casa de veraneio, meu pivete. Se ligou?!</p>	<p>Ivan, em plano americano, andando até o local onde fica a cruz, lá na Serra da Putuma. Assim que ele chega, ele senta e continua falando.</p>
<p>Mas não é só isso não, a Serra também é um lugar para aqueles que cultuam a fé. Tu sabia que todo dia 1 de janeiro os romeiros subiam o cumee para agradecer pelo novo ano que começava ali? E é como!</p>	<p>Nessa cena, acontece uma filmagem em slow da cruz e do céu, se houver imagens antigas da Serra também é interessante inserir.</p>
<p>Hoje em dia a Serra da Putuma é um ponto muito importante em Conceição tanto por questões religiosas quanto desportivas, principalmente para a prática de voo livre.</p>	<p>Ivan em pé, próximo a cruz, em plano americano.</p>



ROTEIRO 3 - TURISMO

TEXTO	VÍDEO
<p>Pensou que só porque Conça é uma cidade do interior que não tem turismo? Então tu pensou errado, viu pai? Aqui em Conceição tem cada lugar massa que vale a pena conhecer, se ligue:</p>	<p>Cena 1, Ivan em Plano Médio, em alguma rua de Conceição.</p>
<p>Tem a Serra da Putuma, lugar de fé e também de esporte radical</p> <p>a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição e a Conceição Velha, lugares que deram início a formação da cidade</p> <p>Tem também a Estação Ferroviária, que contribuiu para urbanização de Conça</p> <p>E tem também o Rio Paraguaçu e a Praça da Bandeira, que é conhecida devido ao seu conjunto arquitetônico, brinque.</p>	<p>Penso que podemos fazer pequenas cenas de cada local citado</p> <p>Cena Serra da Putuma = Plano geral da paisagem;</p> <p>Igreja = Plano médio (filmar interior da igreja);</p> <p>Estação Ferroviária = Plano geral do local</p> <p>Rio Paraguaçu = Plano geral, em Slow.</p> <p>Praça da Bandeira = Plano geral, pessoas passando em câmera rápida.</p>
<p>Eu to lhe dizendo rapaz, aqui em Conceição o que não falta é lugar massa pra explorar e conhecer mais da história da cidade, principalmente locais como a Conceição Velha e a Igreja, que deram origem ao município.</p>	<p>Ivan, em plano médio, em frente a Capela de Conceição. Ele vira para a esquerda para cortar para a próxima cena.</p>
<p>E se você ainda não conhece esses locais, meu parceiro, vou lhe dizer, você tá perdendo viu?</p> <p>Venha visitar a cidade ternura e conheça as belezas que o interior tem!</p> <p>É nós!</p>	<p>Agora em plano geral, ele fala com a câmera novamente e, assim que finaliza a fala, se despede.</p> <p>Entra o blur.</p>



AÇÕES - ESTÁGIO 2 ON-LINE - ROTEIRO 04

ROTEIRO 4 - ECONOMIA

TEXTO	VÍDEO
<p>Agora que tu já conhece a história de Conça e nossos pontos turísticos, chegou a hora de você saber um pouquinho mais sobre a economia dessa cidade. Bora lá?</p>	<p>Em plano médio, Ivan está sentado na praça, conversando de frente para a câmera. Ele vira para a direita, como se fosse falar com outra câmera e acontece um corte.</p>
<p>Lá no início de tudo, quando a cidade temura ainda nem era cidade, a economia era baseada no fumo, na farinha de mandioca, no milho, no feijão e em couro e peles.</p>	<p>Aqui Ivan está em um plano próximo, com o corpo levemente inclinado. Enquanto ele fala, imagino que podem aparecer figuras, como se fosse "colagens" dos produtos citados - mandioca, milho, charuto, etc...</p> <p>Corta para entrar cartela.</p>
<p>Mas assim, como o Arraial ainda não era uma Vila, todo lucro ia para Cachoeira. Foi assim que os lavradores e comerciantes iniciaram um processo para tornar o Arraial de Conceição em uma vila de verdade.</p>	<p>Cartela com fotos antigas de Conceição</p>
<p>Atualmente, a maior fonte econômica de Conça é a Avicultura. Tu sabia que o município é conhecido como a Capital do Frango? E é como!</p>	<p>Imagino que nessa cena Ivan esteja em alguma fábrica de frango da região - cena em plano médio, ele andando pela fábrica.</p> <p>Corta e mostra, em slow e plano fechado, alguns frangos passando em um equipamento, assim como esse vídeo de referência - https://www.instagram.com/p/CQ0vMoENwi1/</p>
<p>Mas não é só isso não viu? Aqui também tem um comércio varejista forte e feira livre todo sabadão.</p>	<p>Nessa cena, Ivan está, em plano americano, na Feira Livre de Conceição, caminhando pelas barracas. Ele continua caminhando, até sair da tela e acontecer o corte para a próxima cena.</p>
<p>É pai, Conceição é cheia de história e vale a pena conhecer cada uma delas. Venha visitar essa beleza e ver todas as riquezas que só a Cidade Temura tem.</p> <p>É nós!</p>	<p>Ele volta para a cena ainda caminhando, para dar ideia de continuidade da cena anterior. Ele senta na mesma praça que estava no início do vídeo e, assim que finaliza a fala, acena para a câmera e entra o blur para assinatura.</p>



A campanha tem fechamento com o progresso que a cidade vem tendo, as melhorias que a nova gestão tem feito para a cidade e a população, além das ambições que a cidade está trilhando. (infra estrutura, educação, saúde).

PEÇA: VÍDEO
CLIENTE: PMCF
TEMPO: 60"

ROTEIRO - DESENVOLVIMENTO

TEXTO	VÍDEO
Agora que tu já conhece a história, a economia e o turismo de Conça, chegou a vez da gente falar sobre desenvolvimento! Afinal, a Cidade Ternura tá crescendo e a prefs tá botando pocando, viu pai?	Em plano americano, Ivan em pé em alguma rua de Conceição. No momento que ele fala "Desenvolvimento", surge um lettering na parte inferior da tela com essa palavra. Ele vira para o lado, para falar com uma "segunda câmera" e acontece o corte.
Olhe só, as obras por aqui não param não! Todo dia tem gente trabalhando pra deixar essa cidade ainda mais bonita e que se dedicam em transformar a nossa amada Conceição.	Quando a câmera corta, Ivan já está em meio a alguma obra sendo realizada em Conceição, em plano americano.
Loc. off Ivan: Desde o início da gestão tá rolando revitalização de rua, empresas novas chegando, melhorias nos atendimentos de saúde com novos equipamentos e mais especialidades nos postos de saúde e apoio para os estudantes municipais que precisam acompanhar as aulas online.	Filmagens curtas, com cortes rápidos: Imagem de obras - pessoas trabalhando na revitalização e pavimentação, se tiver como, trazer imagens relacionadas às empresas que serão construídas, imagens de equipamentos que chegaram para as Unidades de Saúde imagem de aluno com tablet assistindo aula.
Mo fio, a prefs é barril dobrado e tem trabalhado noite e dia pra trazer o melhor pro povo de Conça! E ainda vem mais coisa boa por aí, pra contribuir com o desenvolvimento da Cidade Ternura e trazer ainda mais crescimento pra todo mundo.	Volta para Ivan, aqui penso que ele pode estar em algum local que foi revitalizado recentemente, em plano médio. Ele vira para o lado e corta.
Conça tá crescendo, a prefs tá trabalhando e as melhorias vão chegando até você! Faça a sua parte, preserve a cidade e continue acompanhando essas obras de torar, que vão deixar a pivetona da Conceição ainda mais linda! É nós, viu?	Aqui já imagino Ivan em outro ponto de Conceição que foi modificado recentemente, ele aqui em plano próximo. Após a sua fala, entra blur para assinatura.
	Assinatura



Planilha de Simulação de Mídia e

Peça	Descrição da peça	Quantidade	Não Mídia	% do total geral	Prediodo	custo2	o total ge	custo total	o total ge
Outdoor	As peças serão instaladas em região de alto fluxo e com conectividade com a cidade, como BR 101, 324, dentro da cidade e ao redor dela. As peças trarão o amor do povo conceioense por sua cidade.	6	R\$ 8.280,00	21%	15 dias	R\$ 5.220,00	13%	R\$ 13.500,00	35%
Busdoor	Os ônibus da educação da prefeitura serão adesivados com a campanha, com o mesmo foco de aproximação do público com a campanha, utilizando imagens de populares da cidade.	4	R\$ 2.776,80	7%	30 dias	R\$ 1.852,00	5%	R\$ 4.628,00	12%
urbano de abrigo	Adesivação do painel frontal e lateral	4	R\$ 3.828,00	10%	30 dias	R\$ 2.610,00	7%	R\$ 6.438,00	16%
Redes sociais	Cards para serem veiculados nas redes sociais da prefeitura	4	R\$ 2.400,00	6%	30 dias	xxxxxxxxxx		R\$ 6.000,00	15%
Redes sociais	Vídeos de desdobramento da campanha que serão veiculados nas redes sociais da prefeitura.	5	R\$ 8.400,00	22%	30 dias	xxxxxxxxxx		R\$ 8.400,00	22%
#DIV/0!							total	R\$ 38.966,00	100%



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA 02 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

Aos **10 (dez) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. **185 de 01 de abril de 2021**, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Roseane Guedes Vasconcelos**, para abertura do invólucro B da empresa concorrente, da Licitação Tomada de Preço nº. **002/2021**, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA.

Participante Credenciado:

Licitantes	Representantes
Razão Social	Nome / RG
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº 33.535.035/0001-84	Rafael Souza Fonseca RG. 11386238-57 SSP/BA CPF: 064.568.265-94

Após a abertura da sessão foi passada aos presentes a avaliação de julgamento feita pela subcomissão, que continha as seguintes informações:

Envelope A:

Empresa A – Campanha: Eu amo Conceição (média simples 60 pontos)

Envelope C:

Empresa A – RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA (média simples: 34 pontos)

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '1'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Em ato contínuo foi aberto o invólucro B para cotejo das vias identificadas com a as vias não identificadas e a pontuação final da empresa ficou da seguinte forma:

RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA – 94 pontos

Conforme informado na ata da Subcomissão Técnica a empresa com a Campaha “Eu amo Conceição ” identificada com RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA, atendeu o que determina o edital no que diz respeito a não identificação, bem como sobre os aspectos do raciocínio básico, estratégia de comunicação, idéia de criação, estratégia de mídia e não mídia, concedendo a nota final de 94 pontos. Em ato contínuo a presidente informou que a nova sessão para abertura do envelope D será no dia 13/08/2021 às 09:00hs Em seguida foi franqueada a palavra aos presentes para os comentários e considerações que se fizessem necessários, não houve manifestações contrárias. Nada mais havendo a acrescentar a presidente agradeceu aos presentes e encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ata que, após leitura, foi por todos achada conforme , e por essa razão, aprovada e assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante do licitante

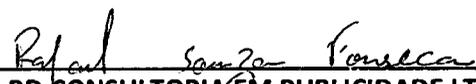
Conceição da Feira, 10 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:



RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ N° 33.535.035/0001-84

RSB



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 11 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 137

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- ATA Nº 002 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇO Nº 002/ 2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, ou=CP/CP, email=CP@REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, c=BR

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
11 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 137

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ATA 02 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. 185 de 01 de abril de 2021, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva** e **Sra. Roseane Guedes Vasconcelos**, para abertura do invólucro B da empresa concorrente, da Licitação Tomada de Preço nº. 002/2021, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA.

Participante Credenciado:

Licitantes	Representantes
Razão Social	Nome / RG
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº 33.535.035/0001-84	Rafael Souza Fonseca RG. 11386238-57 SSP/BA CPF: 064.568.265-94

Após a abertura da sessão foi passada aos presentes a avaliação de julgamento feita pela subcomissão, que continha as seguintes informações:

Envelope A:

Empresa A – Campanha: Eu amo Conceição (média simples 60 pontos)

Envelope C:

Empresa A – RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA (média simples: 34 pontos)

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

252
0



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
11 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO N° 137

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Em ato contínuo foi aberto o invólucro B para cotejo das vias identificadas com a as vias não identificadas e a pontuação final da empresa ficou da seguinte forma:

RÓ CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA – 94 pontos

Conforme informado na ata da Subcomissão Técnica a empresa com a Campaha “Eu amo Conceição ” identificada com RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA, atendeu o que determina o edital no que diz respeito a não identificação, bem como sobre os aspectos do raciocínio básico, estratégia de comunicação, idéia de criação, estratégia de mídia e não mídia, concedendo a nota final de 94 pontos. Em ato contínuo a presidente informou que a nova sessão para abertura do envelope D será no dia 13/08/2021 às 09:00hs Em seguida foi franqueada a palavra aos presentes para os comentários e considerações que se fizessem necessários, não houve manifestações contrárias. Nada mais havendo a acrescentar a presidente agradeceu aos presentes e encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ata que, após leitura, foi por todos achada conforme , e por essa razão, aprovada e assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante do licitante

Conceição da Feira, 10 de agosto de 2021.

**Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL**

**Claudiana Serra da Silva
Membro Titular**

**Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Titular**

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:

**RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ N° 33.535.035/0001-84**

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA/ BA

JULHO/ 2021
ÍNDICE



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84

- **QUEM SOMOS** 3
- **OBJETO** 4 a 6
- **VALORES** 4 a 6
- **PRAZO** 6

1. Quem somos



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84

Uma empresa jovem mas com vasta experiência no mercado, Nascida da união de dois profissionais da área, Rafael Fonseca com experiência em marketing de empresas varejistas e área comercial e David Santana, com largo currículo e vivência do mundo de agência, comunicação visual, cinema e produção.

A agência RD Brasil desde o seu nascimento, em 2017, trabalha com foco em posicionamento de marca e transformação de identidade de marca, pioneiros no marketing digital, em nossa cidade de origem, conquistamos através dessa janela empresas com grande representatividade na região como Moto clube, Mersan calçados, Niro Health center, até empresas nacionais como Doces Vieira e Avigro.

Sempre empenhados em trazer o resultado através do posicionamento e identidade da marca, acreditamos nesses diferenciais para realizarmos um trabalho que traga outro patamar de visualização, representatividade e ascensão para o município de Conceição da Feira.

Com uma gestão moderna e focada em pessoas atuamos em equipe, como um time, onde todos tem voz, participam e acrescentam de forma imprescindível nos nossos projetos, o que nos ajuda a ter uma visão disruptiva e muito mais próxima da realidade.

2 – OBJETO/VALORES DOS SERVIÇOS



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84

ITEM	SERVIÇOS	VALOR
1.	- CRIAÇÃO DE LAYOUT DE PEÇAS GRÁFICAS (20) * Banner, Faixa, outbus, , testeira, totem.	R\$ 8.000,00 un: R\$400,00
	- GESTÃO DE REDES SOCIAIS (FACEBOOK/ INSTAGRAM) (3)	R\$ 79.200,00 un: R\$2.200,00 mês
	- PLANEJAMENTO DE CONTEÚDO MENSAL(12) * ANÁLISE DE PRESENÇA (relatório): DIAGNÓSTICOS, PLANOS DE AÇÃO, POST E CARROSSEL.	R\$ 24.000,00 un: R\$2.000,00
	- CRIAÇÃO DE CONTEÚDO TEXTUAL (150)	R\$ 30.000,00 un: R\$ 200,00
	- MOBILE (1) *PLANEJAMENTO DE APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MOVÉIS.	R\$ 53.500,00 un: R\$53.500,00
	- WHATSAPP *CARD SEM ANIMAÇÃO, CARD COM ANIMAÇÃO. (50)	R\$ 6.000,00 un: R\$ 120,00
	- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (200h)	R\$40.000,00 un: R\$ 200,00
	- PRODUÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS (20) * FILMES INTITUCIONAIS, FILMES CARTELADOS, VINHETAS, DOCUMENTÁRIOS, STORYBOARD, TEXTO MERSHANDISING	R\$ 80.000,00 un: R\$4.000,00
	- FOTOGRAFIA DE EVENTOS (15)	R\$ 15.000,00 un: R\$1000,00
	- CAPTURA IMEDIATA DE ACONTECIMENTOS E TRASMISSÃO EM REDES.	Un: R\$ 4.000,00
	- PRODUÇÃO DE JINGLES (4)	R\$ 16.000,00 un: R\$ 4.000,00
	- SPOT PARA RÁDIO (100)	R\$ 25.000,00 un: R\$ 250,00



- SPOT PARA CARRO DE SOM (100)	R\$20.000,00 un: R\$ 200,00
- MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE * PLANEJAMENTO, ARQUITETURA, CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONTEÚDO, GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E MOBILE.	R\$13.000,00 Un:R\$ 1.500,00
- MÍDIA DIGITAL * PLANEJAMENTO DE MÍDIA, CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS.	R\$ 25.000,00 un: R\$ 50,00
- CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PARA WEB. (500)	R\$ 14.500,00 un: R\$ 290,00
- CRIAÇÃO DE PEÇAS PARA OUTDOOR (50)	R\$ 12.000,00 un: R\$ 40,00
- CRIAÇÃO DE PEÇAS PARA PAPELARIA (300)	R\$ 10.000,00
- CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL	R\$ 3.000,00
- CRIAÇÃO DE PERSONA PARA A COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA	R\$ 10.000,00
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA DESENVOLVIMENTO DA IMAGEM DA CIDADE	R\$ 2.000,00 R\$ 1.000,00
- CALENDÁRIO ANUAL INSTITUCIONAL	Un. 6.800,00
- SELOS COMEMORATIVOS	Un: R\$ 5.000,00
- MARCA DA GESTÃO E PROJETOS	
- PRODUÇÃO DE VT'S PARA TV	



	(Filme institucional 30")	R\$90.000,00
	- INVESTIMENTO EM MIDIA (12 MESES) Tv, rádio, jornal, revista	
	TOTAL	R\$597.100,00

2 – PRAZO

A presente proposta será válida pelo período de 60 (sessenta) dias.

Feira de Santana, BA. 23 de Julho de 2021.


 33.535.035/0001-84
 RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
 AV. GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
 FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44.077-015
 Rafael Souza Fonseca
 Gestor estratégico
 75 99125-7751



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
 FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA 03 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

Aos **13 (treze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. **185 de 01 de abril de 2021**, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Roseane Guedes Vasconcelos**, para proceder com a abertura e julgamento do invólucro D, contendo a Proposta de Preço da empresa concorrente, da Licitação Tomada de Preço nº. **002/2021**, que tem como objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA.**

Participante Credenciado:

Licitantes	Representantes
Razão Social	Nome / RG
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº 33.535.035/0001-84	Rafael Souza Fonseca RG. 11386238-57 SSP/BA CPF: 064.568.265-94

Após a abertura da sessão foi aberto o envelope D da Empresa **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, única classificada na fase da Proposta Técnica, contendo a Proposta de Preço, cujo o percentual apresentado foi de 41% de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preço do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia, totalizando por tanto, 41 pontos.

JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA:

Envelope D:

Empresa – Agencia Comunicação Ltda Me (41 pontos)

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Em ato contínuo, a Presidente declara vencedora do certame a empresa **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, e convoca a Licitante para apresentar-se às **09:00h** do dia **17/08/2021**, para entrega do Envelope E, contendo a documentação de habilitação. Nada mais havendo a tratar lavra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais presentes.

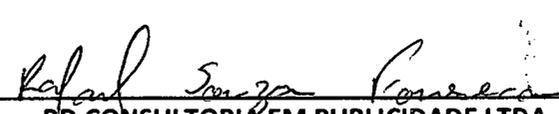
Conceição da Feira, 13 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:



RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ Nº 33.535.035/0001-84

262
08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA 02 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. 185 de 01 de abril de 2021, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Roseane Guedes Vasconcelos**, para abertura do invólucro B da empresa concorrente, da Licitação Tomada de Preço nº. 002/2021, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA.

Participante Credenciado:

Licitantes	Representantes
Razão Social	Nome / RG
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº 33.535.035/0001-84	Rafael Souza Fonseca RG. 11386238-57 SSP/BA CPF: 064.568.265-94

Após a abertura da sessão foi passada aos presentes a avaliação de julgamento feita pela subcomissão, que continha as seguintes informações:

Envelope A:

Empresa A – Campanha: Eu amo Conceição (média simples 60 pontos)

Envelope C:

Empresa A – RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA (média simples: 34 pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Em ato contínuo foi aberto o invólucro B para cotejo das vias identificadas com a as vias não identificadas e a pontuação final da empresa ficou da seguinte forma:

RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA – 94 pontos

Conforme informado na ata da Subcomissão Técnica a empresa com a Campaha “Eu amo Conceição ” identificada com RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA, atendeu o que determina o edital no que diz respeito a não identificação, bem como sobre os aspectos do raciocínio básico, estratégia de comunicação, idéia de criação, estratégia de mídia e não mídia, concedendo a nota final de 94 pontos. Em ato contínuo a presidente informou que a nova sessão para abertura do envelope D será no dia 13/08/2021 às 09:00hs Em seguida foi franqueada a palavra aos presentes para os comentários e considerações que se fizessem necessários, não houve manifestações contrárias. Nada mais havendo a acrescentar a presidente agradeceu aos presentes e encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ata que, após leitura, foi por todos achada conforme , e por essa razão, aprovada e assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante do licitante

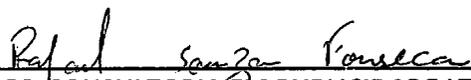
Conceição da Feira, 10 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:


RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ N° 33.535.035/0001-84



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 20 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 144

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- ATA 04 DA REUNIÃO / TOMADA DE PREÇO Nº 002/ 2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2021.08.20 14:51:39 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
20 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 144

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ATA 04 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. 185 de 01 de abril de 2021, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Roseane Guedes Vasconcelos**, para proceder com a abertura e julgamento do invólucro E, contendo os documentos de habilitação da Empresa classificada nas etapas anteriores concernentes a Licitação Tomada de Preço nº. 002/2021, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA.

Participante Credenciado:

Licitantes	Representantes
Razão Social	Nome / RG
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº 33.535.035/0001-84	Rafael Souza Fonseca RG. 11386238-57 SSP/BA CPF: 064.568.265-94

Iniciada a sessão foi aberto o envelope E da Empresa **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, única classificada na fase da Proposta Técnica e na fase da Proposta de Preço. Ato contínuo, passou-se a abertura e conferência da documentação de habilitação da empresa. Na análise da documentação de habilitação, constatando-se que a Empresa apresentou certidão Municipal vencida, embora assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação. a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
20 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 144

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte de nenhum licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitante Presente.

Conceição da Feira, 17 de agosto de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:

RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ Nº 33.535.035/0001-84

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

Declaramos que, na vigência do contrato, celebrado com base na Tomada de Preços nº 002/2021, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) desconto a ser concedido à PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: 41% (Quarenta e um por cento);

Feira de Santana, BA, 26 de Julho de 2021.

33.535.035/0001-84
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 2437 - SL 201
SANTA MONICA - FEIRA DE SANTANA - BA
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 2437 - SL 201
SANTA MONICA - FEIRA DE SANTANA - BA



Rafael Souza Fonseca



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA/ BA

JULHO/ 2021
ÍNDICE



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84

- **QUEM SOMOS** 3
- **OBJETO** 4 a 6
- **VALORES** 4 a 6
- **PRAZO** 6

1. Quem somos



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84

Uma empresa jovem mas com vasta experiência no mercado, Nascida da união de dois profissionais da área, Rafael Fonseca com experiência em marketing de empresas varejistas e área comercial e David Santana, com largo currículo e vivência do mundo de agência, comunicação visual, cinema e produção.

A agência RD Brasil desde o seu nascimento, em 2017, trabalha com foco em posicionamento de marca e transformação de identidade de marca, pioneiros no marketing digital, em nossa cidade de origem, conquistamos através dessa janela empresas com grande representatividade na região como Motoclube, Mersan calçados, Niro Health center, até empresas nacionais como Doces Vieira e Avigro.

Sempre empenhados em trazer o resultado através do posicionamento e identidade da marca, acreditamos nesses diferenciais para realizarmos um trabalho que traga outro patamar de visualização, representatividade e ascensão para o município de Conceição da Feira.

Com uma gestão moderna e focada em pessoas atuamos em equipe, como um time, onde todos tem voz, participam e acrescentam de forma imprescindível nos nossos projetos, o que nos ajuda a ter uma visão disruptiva e muito mais próxima da realidade.

2 – OBJETO/VALORES DOS SERVIÇOS



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84

ITEM	SERVIÇOS	VALOR
1.	- CRIAÇÃO DE LAYOUT DE PEÇAS GRÁFICAS (20) * Banner, Faixa, outbus, , testeira, totem.	R\$ 8.000,00 un: R\$400,00
	- GESTÃO DE REDES SOCIAIS (FACEBOOK/ INSTAGRAM) (3)	R\$ 79.200,00 un: R\$2.200,00 mês
	- PLANEJAMENTO DE CONTEÚDO MENSAL(12) * ANÁLISE DE PRESENÇA (relatório): DIAGNÓSTICOS, PLANOS DE AÇÃO, POST E CARROSSEL.	R\$ 24.000,00 un: R\$2.000,00
	- CRIAÇÃO DE CONTEÚDO TEXTUAL (150)	R\$ 30.000,00 un: R\$ 200,00
	- MOBILE (1) *PLANEJAMENTO DE APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MOVÉIS.	R\$ 53.500,00 un: R\$53.500,00
	- WHATSAPP *CARD SEM ANIMAÇÃO, CARD COM ANIMAÇÃO. (50)	R\$ 6.000,00 un: R\$ 120,00
	- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (200h)	R\$40.000,00 un: R\$ 200,00
	- PRODUÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS (20) * FILMES INTITUCIONAIS, FILMES CARTELADOS, VINHETAS, DOCUMENTÁRIOS, STORYBOARD, TEXTO MERSHANDISING	R\$ 80.000,00 un: R\$4.000,00
	- FOTOGRAFIA DE EVENTOS (15)	R\$ 15.000,00 un: R\$1000,00
	- CAPTURA IMEDIATA DE ACONTECIMENTOS E TRASMISSÃO EM REDES.	Un: R\$ 4.000,00
	- PRODUÇÃO DE JINGLES (4)	R\$ 16.000,00 un: R\$ 4.000,00
	- SPOT PARA RÁDIO (100)	R\$ 25.000,00 un: R\$ 250,00



- SPOT PARA CARRO DE SOM (100)	R\$20.000,00 un: R\$ 200,00
- MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE * PLANEJAMENTO, ARQUITETURA, CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONTEÚDO, GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E MOBILE.	R\$13.000,00 Un:R\$ 1.500,00
- MÍDIA DIGITAL * PLANEJAMENTO DE MÍDIA, CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS.	R\$ 25.000,00 un: R\$ 50,00
- CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PARA WEB. (500)	R\$ 14.500,00 un: R\$ 290,00
- CRIAÇÃO DE PEÇAS PARA OUTDOOR (50)	R\$ 12.000,00 un: R\$ 40,00
- CRIAÇÃO DE PEÇAS PARA PAPELARIA (300)	R\$ 10.000,00
- CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL	R\$ 3.000,00
- CRIAÇÃO DE PERSONA PARA A COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA	R\$ 10.000,00
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA DESENVOLVIMENTO DA IMAGEM DA CIDADE	R\$ 2.000,00 R\$ 1.000,00
- CALENDÁRIO ANUAL INSTITUCIONAL	Un. 6.800,00
- SELOS COMEMORATIVOS	
- MARCA DA GESTÃO E PROJETOS	Un: R\$ 5.000,00
- PRODUÇÃO DE VT'S PARA TV	



	(Filme institucional 30")	R\$90.000,00
	- INVESTIMENTO EM MIDIA (12 MESES) Tv, rádio, jornal, revista	
	TOTAL	R\$597.100,00

2 – PRAZO

A presente proposta será válida pelo período de 60 (sessenta) dias.

Feira de Santana, BA. 23 de Julho de 2021.


 33.535.035/0001-84
 RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
 AV. GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
 FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44.077-015
 RAFAEL SOUZA FONSECA
 Gestor estratégico
 75 99125-7751



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
 FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA 03 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

Aos **13 (treze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. **185 de 01 de abril de 2021**, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Roseane Guedes Vasconcelos**, para proceder com a abertura e julgamento do invólucro D, contendo a Proposta de Preço da empresa concorrente, da Licitação Tomada de Preço nº. **002/2021**, que tem como objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA.**

Participante Credenciado:

Licitantes	Representantes
Razão Social	Nome / RG
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº 33.535.035/0001-84	Rafael Souza Fonseca RG. 11386238-57 SSP/BA CPF: 064.568.265-94

Após a abertura da sessão foi aberto o envelope D da Empresa **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, única classificada na fase da Proposta Técnica, contendo a Proposta de Preço, cujo o percentual apresentado foi de 41% de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preço do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia, totalizando por tanto, 41 pontos.

JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA:

Envelope D:

Empresa – Agencia Comunicação Ltda Me (41 pontos)

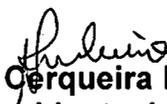
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Em ato contínuo, a Presidente declara vencedora do certame a empresa **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, e convoca a Licitante para apresentar-se às **09:00h** do dia **17/08/2021**, para entrega do Envelope E, contendo a documentação de habilitação. Nada mais havendo a tratar lavra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais presentes.

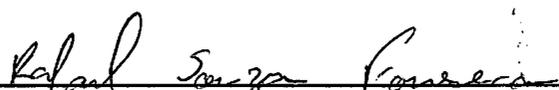
Conceição da Feira, 13 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:



RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ Nº 33.535.035/0001-84



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 16 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- ATA Nº 003 DA REUNIÃO/ TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182, ou=CPFL A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021.08.16 12:58:02:00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
16 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

ATA 03 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

Aos **13 (treze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. **185 de 01 de abril de 2021**, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Roseane Guedes Vasconcelos**, para proceder com a abertura e julgamento do invólucro D, contendo a Proposta de Preço da empresa concorrente, da Licitação **Tomada de Preço nº. 002/2021**, que tem como objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA.**

Participante Credenciado:

Licitantes	Representantes
Razão Social	Nome / RG
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº 33.535.035/0001-84	Rafael Souza Fonseca RG. 11386238-57 SSP/BA CPF: 064.568.265-94

Após a abertura da sessão foi aberto o envelope D da Empresa **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, única classificada na fase da Proposta Técnica, contendo a Proposta de Preço, cujo o percentual apresentado foi de 41% de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preço do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia, totalizando por tanto, 41 pontos.

JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA:

Envelope D:

Empresa – Agencia Comunicação Ltda Me (41 pontos)

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
16 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Em ato contínuo, a Presidente declara vencedora do certame a empresa **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, e convoca a Licitante para apresentar-se às **09:00h** do dia **17/08/2021**, para entrega do Envelope E, contendo a documentação de habilitação. Nada mais havendo a tratar lavra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais presentes.

Conceição da Feira, 13 de agosto de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:

RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ Nº 33.535.035/0001-84

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
LTDA
CNPJ nº 33.535.035/0001-84**

David Santana dos Reis, nacionalidade brasileira, nascido em 28/07/1987, solteiro, empresário, CPF nº 023.799.175-66, Carteira Nacional de Habilitação nº 04187306140, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Araragua, 95, Paque Ipê, Feira de Santana - BA, CEP: 44.055-030, BRASIL.

Rafael Souza Fonseca, nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/1995, solteiro, empresário, CPF nº 064.568.265-94, Carteira Nacional de Habilitação nº 06110784330, órgão expedidor expedido Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Manoel Simões da Costa, 107, Muchila, Feira de Santana - BA, CEP: 44.005-028, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204614834, com sede Rua Juracy Magalhães, 853, Ponto Central Feira de Santana, BA, CEP 44075115, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.535.035/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Getúlio Vargas, 2437, Sala: 201, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-015.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter os seguintes objetos sociais:

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

CNAE FISCAL

7311-4/00 - agências de publicidade

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7319-0/04 - consultoria em publicidade

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81000000602967

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97974780 em 25/06/2020

Protocolo 204070414 de 24/06/2020

Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259976173204171

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
LTDA
CNPJ nº 33.535.035/0001-84**

DAVID SANTANA DOS REIS, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.
RAFAEL SOUZA FONSECA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL SOUZA FONSECA**, e **ISOLADAMENTE** ao Sócio **DAVID SANTANA DOS REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **FEIRA DE SANTANA - BA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81000000602967

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97974780 em 25/06/2020
Protocolo 204070414 de 24/06/2020
Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259976173204171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 33.535.035/0001-84**

David Santana dos Reis, nacionalidade brasileira, nascido em 28/07/1987, solteiro, empresário, CPF nº 023.799.175-66, Carteira Nacional de Habilitação nº 04187306140, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Araragua, 95, Paque Ipê, Feira de Santana - BA, CEP: 44.055-030, BRASIL.

Rafael Souza Fonseca, nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/1995, solteiro, empresário, CPF nº 064.568.265-94, Carteira Nacional de Habilitação nº 06110784330, órgão expedidor expedido Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Manoel Simões da Costa, 107, Muchila, Feira de Santana - BA, CEP: 44.005-028, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204614834, com sede Rua Juracy Magalhães, 853, Ponto Central Feira de Santana, BA, CEP 44075115, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.535.035/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede: Avenida Getúlio Vargas, 2437, Sala: 201, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-015.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

Req: 81000000602967

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97974780 em 25/06/2020
Protocolo 204070414 de 24/06/2020
Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259976173204171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNAE FISCAL

7311-4/00 - agências de publicidade

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7319-0/04 - consultoria em publicidade

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 06/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

David Santana dos Reis, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

Rafael Souza Fonseca, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL SOUZA FONSECA**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **DAVID SANTANA DOS REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81000000602967

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97974780 em 25/06/2020

Protocolo 204070414 de 24/06/2020

Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259976173204171

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA - Nos três meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Feira de Santana - BA.

Req: 81000000602967

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97974780 em 25/06/2020

Protocolo 204070414 de 24/06/2020

Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259976173204171

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020

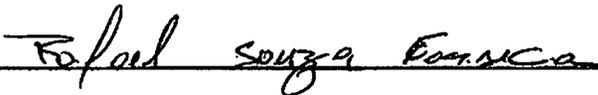
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 19 de junho de 2020.



DAVID SANTANA DOS REIS



RAFAEL SOUZA FONSECA

Req: 81000000602967

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97974780 em 25/06/2020

Protocolo 204070414 de 24/06/2020

Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259976173204171

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
PROTOCOLO	204070414 - 24/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204614834
CNPJ 33.535.035/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97974780 DE 25/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 25/06/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97974780



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97974780 em 25/06/2020

Protocolo 204070414 de 24/06/2020

Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259976173204171

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/06/2020

1


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RD CONSULTORIA EM
PUBLICIDADE LTDA
CNPJ nº 33.535.035/0001-84**

David Santana dos Reis, nacionalidade brasileira, nascido em 28/07/1987, solteiro, empresário, CPF nº 023.799.175-66, Carteira Nacional de Habilitação nº 04187306140, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Araragua, 95, Paque Ipê, Feira de Santana - BA, CEP: 44.055-030, BRASIL.

Rafael Souza Fonseca, nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/1995, solteiro, empresário, CPF nº 064.568.265-94, Carteira Nacional de Habilitação nº 06110784330, órgão expedidor expedido Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Manoel Simões da Costa, 107, Muchila, Feira de Santana - BA, CEP: 44.005-028, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204614834, com sede Avenida Getúlio Vargas, 2437, Sala:201, Santa Mônica Feira de Santana, BA, CEP 44077015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.535.035/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO.

CNAE FISCAL

7311-4/00 - agências de publicidade
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7319-0/03 - marketing direto

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **FEIRA DE SANTANA - BA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81100000436222

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98058421 em 05/04/2021
Protocolo 219294437 de 05/04/2021
Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259789604009091
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RD CONSULTORIA EM
PUBLICIDADE LTDA
CNPJ nº 33.535.035/0001-84**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 33.535.035/0001-84**

David Santana dos Reis, nacionalidade brasileira, nascido em 28/07/1987, solteiro, empresário, CPF nº 023.799.175-66, Carteira Nacional de Habilitação nº 04187306140, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Araragua, 95, Paque Ipê, Feira de Santana - BA, CEP: 44.055-030, BRASIL.

Rafael Souza Fonseca, nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/1995, solteiro, empresário, CPF nº 064.568.265-94, Carteira Nacional de Habilitação nº 06110784330, órgão expedidor expedido Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Manoel Simões da Costa, 107, Muchila, Feira de Santana - BA, CEP: 44.005-028, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204614834, com sede Avenida Getúlio Vargas, 2437, Sala:201, Santa Mônica, Feira de Santana, BA, CEP 44077015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.535.035/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede: Avenida Getúlio Vargas, 2437, Sala: 201, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-015.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO.

Req: 81100000436222

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98058421 em 05/04/2021
Protocolo 219294437 de 05/04/2021
Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259789604009091
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RD CONSULTORIA EM
PUBLICIDADE LTDA
CNPJ nº 33.535.035/0001-84

CNAE FISCAL

7311-4/00 - agências de publicidade
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7319-0/03 - marketing direto

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 06/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

David Santana dos Reis, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

Rafael Souza Fonseca, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RAFAEL SOUZA FONSECA**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DAVID SANTANA DOS REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Req: 81100000436222

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98058421 em 05/04/2021

Protocolo 219294437 de 05/04/2021

Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259789604009091

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RD CONSULTORIA EM
PUBLICIDADE LTDA**

CNPJ nº 33.535.035/0001-84

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA - Nos três meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Feira de Santana - BA.

Req: 81100000436222

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98058421 em 05/04/2021

Protocolo 219294437 de 05/04/2021

Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259789604009091

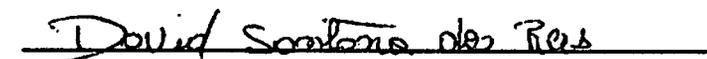
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

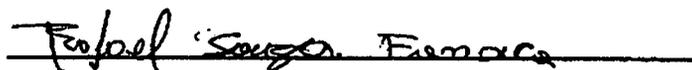
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RD CONSULTORIA EM
PUBLICIDADE LTDA
CNPJ nº 33.535.035/0001-84

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 26 de março de 2021.



DAVID SANTANA DOS REIS



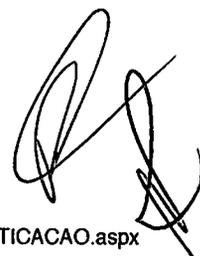
RAFAEL SOUZA FONSECA

Req: 81100000436222

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98058421 em 05/04/2021
Protocolo 219294437 de 05/04/2021
Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259789604009091
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
PROTOCOLO	219294437 - 05/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204614834
CNPJ 33.535.035/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98058421 DE 05/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 05/04/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98058421



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98058421 em 05/04/2021
Protocolo 219294437 de 05/04/2021

Nome da empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA NIRE 29204614834

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259789604009091

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/04/2021





À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Referência: Tomada de preços nº 002/2021

Atestado de Patrimônio Líquido

Atestamos, para fins da Tomada de Preços nº 002/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia, que o Patrimônio Líquido da RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 33.535.035/0001-84, é de R\$ 80.362,69 (oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) e que essa informação foi extraída do balanço patrimonial do exercício de 2020.

Feira de Santana-Bahia, 23 de julho de 2021.

CATIA MOREIRA GOMES:04035168548
68548

Assinado de forma digital
por CATIA MOREIRA
GOMES:04035168548
Dados: 2021.07.23 17:46:37
-03'00'

CATIA MOREIRA GOMES
CONTADOR
CRC: BA-040972
CPF -040.351.685-48



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.535.035/0001-84
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 100.000,00	R\$ 139.404,11
Circulante		R\$ 100.000,00	R\$ 139.404,11
Disponível		R\$ 100.000,00	R\$ 139.166,29
Numerários em caixa		R\$ 100.000,00	R\$ 120.493,79
Banco conta movimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações		R\$ 0,00	R\$ 18.672,50
Cientes		R\$ 0,00	R\$ 237,82
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 237,82
Passivo		R\$ 100.000,00	R\$ 139.404,11
Circulante		R\$ 0,00	R\$ 59.041,42
Empréstimo p/ capital de giro		R\$ 0,00	R\$ 59.041,42
Outros Empréstimos		R\$ 0,00	R\$ 59.041,42
Tributos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido		R\$ 100.000,00	R\$ 80.362,69
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ 0,00	R\$ (19.637,31)
Prejuízos/Déficits Acumulados		R\$ 0,00	R\$ (19.637,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.EF.1B.47.A4.31.B8.B4.89.97.0B.13.3F.67.BC.32.C3.2C.6E.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.535.035/0001-84
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
NIRE	29204614834
CNPJ	33.535.035/0001-84
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Feira de Santana
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2121

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2121
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.EF.1B.47.A4.31.B8.B4.89.97.0B.13.3F.67.BC.32.C3.2C.6E.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 119.694,68
Receita de serviços		R\$ 0,00	R\$ 119.694,68
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 119.694,68
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 119.694,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (139.331,99)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (42.043,51)
(-) Despesas com Empregados		R\$ 0,00	R\$ (42.043,51)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (68.252,57)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (68.252,57)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (18.950,20)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ 0,00	R\$ (2.682,15)
(-) Despesas com Expediente		R\$ 0,00	R\$ (16.268,05)
(-) Tributos		R\$ 0,00	R\$ (6.969,40)
(-) Impostos		R\$ 0,00	R\$ (6.969,40)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R\$ 0,00	R\$ (619,13)
(-) Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (2.497,18)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (19.637,31)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (19.637,31)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (19.637,31)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (19.637,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.EF.1B.47.A4.31.B8.B4.89.97.0B.13.3F.67.BC.32.C3.2C.6E.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29204614834	CNPJ 33.535.035/0001-84
NOME EMPRESARIAL RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B9.EF.1B.47.A4.31.B8.B4.89.97.0B.13.3F.67.BC.32.C3.2C.6E.F9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33535035000184	RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA: 33535035000184	102346907863461557 715141886540047517 450789307662	07/07/2021 a 07/07/2022	Sim
Contador	04035168548	CATIA MOREIRA GOMES:04035168548	408557759581885319 553879844281961198 980238142212	01/07/2021 a 01/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

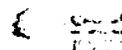
B9.EF.1B.47.A4.31.B8.B4.89.97.0B.
13.3F.67.BC.32.C3.2C.6E.F9-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/07/2021 às 16:17:43
1D.BD.94.34.29.27.00.D5
AE.37.90.D0.C2.1B.6C.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

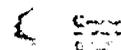
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 119.694,68
Receita de serviços		R\$ 0,00	R\$ 119.694,68
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 119.694,68
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 119.694,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (139.331,99)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (42.043,51)
(-) Despesas com Empregados		R\$ 0,00	R\$ (42.043,51)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (68.252,57)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (68.252,57)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (18.950,20)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ 0,00	R\$ (2.682,15)
(-) Despesas com Expediente		R\$ 0,00	R\$ (16.268,05)
(-) Tributos		R\$ 0,00	R\$ (6.969,40)
(-) Impostos		R\$ 0,00	R\$ (6.969,40)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R\$ 0,00	R\$ (619,13)
(-) Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (2.497,18)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (19.637,31)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (19.637,31)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (19.637,31)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (19.637,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.EF.1B.47.A4.31.B8.B4.89.97.0B.13.3F.67.BC.32.C3.2C.6E.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.535.035/0001-84
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 100.000,00	R\$ 139.404,11
Circulante		R\$ 100.000,00	R\$ 139.404,11
Disponível		R\$ 100.000,00	R\$ 139.166,29
Numerários em caixa		R\$ 100.000,00	R\$ 120.493,79
Banco conta movimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações		R\$ 0,00	R\$ 18.672,50
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 237,82
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 237,82
Passivo		R\$ 100.000,00	R\$ 139.404,11
Circulante		R\$ 0,00	R\$ 59.041,42
Empréstimo p/ capital de giro		R\$ 0,00	R\$ 59.041,42
Outros Empréstimos		R\$ 0,00	R\$ 59.041,42
Tributos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido		R\$ 100.000,00	R\$ 80.362,69
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ 0,00	R\$ (19.637,31)
Prejuízos/Déficits Acumulados		R\$ 0,00	R\$ (19.637,31)

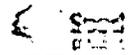
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.EF.1B.47.A4.31.B8.B4.89.97.0B.13.3F.67.BC.32.C3.2C.6E.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.535.035/0001-84
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
NIRE 29204614834
CNPJ 33.535.035/0001-84
Número de Ordem 2
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Feira de Santana
Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/05/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2121

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2121
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.EF.1B.47.A4.31.B8.B4.89.97.0B.13.3F.67.BC.32.C3.2C.6E.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

LIVRO DIÁRIO



Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		VALOR REF DAS	5EQQWL5NKP	R\$ 387,51	C
01/01/2020	684	SIMPLES		VALOR REF DAS	5EQQWL5NKP	R\$ 387,51	D
13/01/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000001202000000000001	5ESQZA5NLJ	R\$ 2.500,00	C
13/01/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000001202000000000001	5ESQZA5NLJ	R\$ 2.500,00	D
01/02/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		VALOR REF DAS	5EQRQH5NKQ	R\$ 387,51	C
01/02/2020	684	SIMPLES		VALOR REF DAS	5EQRQH5NKQ	R\$ 387,51	D
13/02/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000002202000000000002	5ESQZA5NLK	R\$ 2.500,00	C
13/02/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000002202000000000002	5ESQZA5NLK	R\$ 2.500,00	D
14/02/2020	25	Caixa		DEPOSITO PARA ABERTURA	51XUWC5N1U	R\$ 500,00	C
14/02/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		DEPOSITO PARA ABERTURA	51XUWC5N1U	R\$ 500,00	D
14/02/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA DE MENSALIDADE	51XXD55N1V	R\$ 60,56	C
14/02/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA DE MENSALIDADE	51XXD55N1V	R\$ 60,56	D
14/02/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	51YBB75N1W	R\$ 439,44	C
14/02/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	51YBB75N1W	R\$ 439,44	D
21/02/2020	25	Caixa		PAGO SIMPLES	5ERSF65NLD	R\$ 388,79	C
21/02/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		PAGO SIMPLES	5ERSF65NLD	R\$ 387,51	D
21/02/2020	2555	Juros		PAGO SIMPLES	5ERSF65NLD	R\$ 1,28	D
01/03/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		VALOR REF DAS	5EQT345NKS	R\$ 106,53	C
01/03/2020	684	SIMPLES		VALOR REF DAS	5EQT345NKS	R\$ 106,53	D
01/03/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		VALOR REF DAS	5EQZ5V5NKY	R\$ 211,47	C
01/03/2020	684	SIMPLES		VALOR REF DAS	5EQZ5V5NKY	R\$ 211,47	D
06/03/2020	70	Santander		RESGATE	51YNA55N1X	R\$ 12,00	C
06/03/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	51YNA55N1X	R\$ 12,00	D
06/03/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	51YOK55N1Y	R\$ 12,00	C
06/03/2020	2120	Material de Uso e Consumo		PAGO DESPESAS	51YOK55N1Y	R\$ 12,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/03/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000003202000000000003	5ESQZA5NLL	R\$ 2.500,00	C
12/03/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000003202000000000003	5ESQZA5NLL	R\$ 2.500,00	D
16/03/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO TARIFA MENSALIDADE	51YQLJ5N1Z	R\$ 60,55	C
16/03/2020	754	Despesas Bancárias		PAGO TARIFA MENSALIDADE	51YQLJ5N1Z	R\$ 60,55	D
16/03/2020	70	Santander		RESGATE	51YRHH5N20	R\$ 60,55	C
16/03/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	51YRHH5N20	R\$ 60,55	D
17/03/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000004202000000000004	5ESQZA5NLM	R\$ 2.800,00	C
17/03/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000004202000000000004	5ESQZA5NLM	R\$ 2.800,00	D
18/03/2020	70	Santander		RESGATE	51YT5E5N21	R\$ 3,53	C
18/03/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	51YT5E5N21	R\$ 3,53	D
18/03/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		REGISTRO DE TITULO	51YU9W5N22	R\$ 3,53	C
18/03/2020	754	Despesas Bancárias		REGISTRO DE TITULO	51YU9W5N22	R\$ 3,53	D
20/03/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	51YWC05N23	R\$ 3,53	C
20/03/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	51YWC05N23	R\$ 3,53	D
20/03/2020	70	Santander		RESGATE	51YX6O5N24	R\$ 3,53	C
20/03/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	51YX6O5N24	R\$ 3,53	D
23/03/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	51YZDR5N25	R\$ 2.800,00	C
23/03/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	51YZDR5N25	R\$ 2.800,00	D
24/03/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	51Z0HI5N26	R\$ 2.800,00	C
24/03/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	51Z0HI5N26	R\$ 2.800,00	D
01/04/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		VALOR REF DAS	5EQTN55NKT	R\$ 106,53	C
01/04/2020	684	SIMPLES		VALOR REF DAS	5EQTN55NKT	R\$ 106,53	D
07/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO BOLETO	520OCL5N27	R\$ 526,77	C
07/04/2020	2135	Outras Despesas		PAGO BOLETO	520OCL5N27	R\$ 526,77	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO BOLETO	520P0P5N28	R\$ 1.017,94	C
07/04/2020	2135	Outras Despesas		PAGO BOLETO	520P0P5N28	R\$ 1.017,94	D
07/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	520RYF5N29	R\$ 513,23	C
07/04/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	520RYF5N29	R\$ 513,23	D
07/04/2020	70	Santander		RESGATE	520T6T5N2A	R\$ 2.057,94	C
07/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	520T6T5N2A	R\$ 2.057,94	D
08/04/2020	70	Santander		RESGATE	520UL65N2B	R\$ 900,00	C
08/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	520UL65N2B	R\$ 900,00	D
08/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇO	520W6Y5N2C	R\$ 900,00	C
08/04/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇO	520W6Y5N2C	R\$ 900,00	D
09/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇO	520Y0N5N2D	R\$ 12,00	C
09/04/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇO	520Y0N5N2D	R\$ 12,00	D
09/04/2020	70	Santander		RESGATE	520YNK5N2E	R\$ 12,00	C
09/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	520YNK5N2E	R\$ 12,00	D
14/04/2020	70	Santander		RESGATE	5210165N2F	R\$ 60,55	C
14/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	5210165N2F	R\$ 60,55	D
14/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52116N5N2G	R\$ 60,55	C
14/04/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	52116N5N2G	R\$ 60,55	D
15/04/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000005202000000000005	5ESQZA5NLN	R\$ 2.500,00	C
15/04/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000005202000000000005	5ESQZA5NLN	R\$ 2.500,00	D
20/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5212PU5N2H	R\$ 5,94	C
20/04/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	5212PU5N2H	R\$ 5,94	D
20/04/2020	70	Santander		RESGATE	521BZM5N2L	R\$ 25,00	C
20/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	521BZM5N2L	R\$ 25,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/04/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000006202000000000006	5ESQZA5NLO	R\$ 2.800,00	C
20/04/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000006202000000000006	5ESQZA5NLO	R\$ 2.800,00	D
22/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5214BN5N2I	R\$ 3,53	C
22/04/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5214BN5N2I	R\$ 3,53	D
23/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	5217BW5N2K	R\$ 12,00	C
23/04/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	5217BW5N2K	R\$ 12,00	D
27/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5215L05N2J	R\$ 3,53	C
27/04/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5215L05N2J	R\$ 3,53	D
28/04/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	521PEG5N2M	R\$ 2.800,00	C
28/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	521PEG5N2M	R\$ 2.800,00	D
29/04/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	521QDQ5N2N	R\$ 2.800,00	C
29/04/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	521QDQ5N2N	R\$ 2.800,00	D
01/05/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		VALOR REF DAS	5EQSBI5NKR	R\$ 666,52	C
01/05/2020	684	SIMPLES		VALOR REF DAS	5EQSBI5NKR	R\$ 666,52	D
14/05/2020	70	Santander		RESGATE	521Y8Z5N2O	R\$ 73,55	C
14/05/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	521Y8Z5N2O	R\$ 73,55	D
14/05/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	521ZDB5N2P	R\$ 60,55	C
14/05/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	521ZDB5N2P	R\$ 60,55	D
14/05/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52207Q5N2Q	R\$ 3,53	C
14/05/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52207Q5N2Q	R\$ 3,53	D
14/05/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5220RR5N2R	R\$ 5,94	C
14/05/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5220RR5N2R	R\$ 5,94	D
18/05/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000007202000000000007	5ESQZA5NLP	R\$ 2.500,00	C
18/05/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000007202000000000007	5ESQZA5NLP	R\$ 2.500,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/05/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000008202000000000008	5ESQZA5NLQ	R\$ 1.800,00	C
18/05/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000008202000000000008	5ESQZA5NLQ	R\$ 1.800,00	D
21/05/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5221NK5N2S	R\$ 3,53	C
21/05/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	5221NK5N2S	R\$ 3,53	D
22/05/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5223B85N2T	R\$ 1.800,00	C
22/05/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5223B85N2T	R\$ 1.800,00	D
25/05/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	5224GX5N2U	R\$ 1.800,00	C
25/05/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	5224GX5N2U	R\$ 1.800,00	D
26/05/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5226IH5N2V	R\$ 1.000,00	C
26/05/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5226IH5N2V	R\$ 1.000,00	D
26/05/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52283O5N2W	R\$ 5,94	C
26/05/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	52283O5N2W	R\$ 5,94	D
26/05/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	52299P5N2X	R\$ 994,06	C
26/05/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	52299P5N2X	R\$ 994,06	D
01/06/2020	70	Santander		RESGATE	522J9I5N2Y	R\$ 2.222,43	C
01/06/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	522J9I5N2Y	R\$ 2.222,43	D
01/06/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	522KF85N2Z	R\$ 87,00	C
01/06/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	522KF85N2Z	R\$ 87,00	D
05/06/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000009202000000000009	5ESQZA5NLR	R\$ 2.500,00	C
05/06/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000009202000000000009	5ESQZA5NLR	R\$ 2.500,00	D
15/06/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	522KYA5N30	R\$ 60,55	C
15/06/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	522KYA5N30	R\$ 60,55	D
15/06/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇO	522MWW5N31	R\$ 150,00	C
15/06/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇO	522MWW5N31	R\$ 150,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/06/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇO	522ONA5N32	R\$ 1.900,00	C
16/06/2020	1885	Salários e Ordenados		PAGO SERVIÇO	522ONA5N32	R\$ 1.900,00	D
17/06/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO TARIFA	522Q0B5N33	R\$ 5,94	C
17/06/2020	754	Despesas Bancárias		PAGO TARIFA	522Q0B5N33	R\$ 5,94	D
19/06/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO TARIFA	522QVA5N34	R\$ 5,94	C
19/06/2020	754	Despesas Bancárias		PAGO TARIFA	522QVA5N34	R\$ 5,94	D
19/06/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000010202000000000010	5ESQZA5NLS	R\$ 2.800,00	C
19/06/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000010202000000000010	5ESQZA5NLS	R\$ 2.800,00	D
22/06/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO TARIFA	522RPV5N35	R\$ 3,53	C
22/06/2020	754	Despesas Bancárias		PAGO TARIFA	522RPV5N35	R\$ 3,53	D
23/06/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO TARIFA	522SRZ5N36	R\$ 3,53	C
23/06/2020	754	Despesas Bancárias		PAGO TARIFA	522SRZ5N36	R\$ 3,53	D
23/06/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5EFKNO5NJW	R\$ 5,94	C
23/06/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5EFKNO5NJW	R\$ 5,94	D
24/06/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	522UF45N37	R\$ 1.800,00	C
24/06/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	522UF45N37	R\$ 1.800,00	D
25/06/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	522WCU5N38	R\$ 1.800,00	C
25/06/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	522WCU5N38	R\$ 1.800,00	D
25/06/2020	25	Caixa		PAGO SIMPLES	5ERWL65NLH	R\$ 470,90	C
25/06/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		PAGO SIMPLES	5ERWL65NLH	R\$ 387,51	D
25/06/2020	2555	Juros		PAGO SIMPLES	5ERWL65NLH	R\$ 83,39	D
25/06/2020	25	Caixa		PAGO SIMPLES	5ERY315NLI	R\$ 666,52	C
25/06/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		PAGO SIMPLES	5ERY315NLI	R\$ 666,52	D
25/06/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000011202000000000011	5ESQZA5NLT	R\$ 266,70	C
25/06/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados	5ESQZA5NLT	R\$ 266,70	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				202000000000011202000000000011			
01/07/2020	70	Santander		RESGATE	5268GA5N39	R\$ 8.290,83	C
01/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	5268GA5N39	R\$ 8.290,83	D
01/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5269CU5N3A	R\$ 87,00	C
01/07/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5269CU5N3A	R\$ 87,00	D
03/07/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000012202000000000012	5ESQZA5NLU	R\$ 2.766,00	C
03/07/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000012202000000000012	5ESQZA5NLU	R\$ 2.766,00	D
07/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO BOLETO	526B1O5N3B	R\$ 590,00	C
07/07/2020	2135	Outras Despesas		PAGO BOLETO	526B1O5N3B	R\$ 590,00	D
07/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO BOLETO	526BDZ5N3C	R\$ 400,00	C
07/07/2020	2135	Outras Despesas		PAGO BOLETO	526BDZ5N3C	R\$ 400,00	D
07/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO BOLETO SERVIÇOS	526CMN5N3D	R\$ 1.000,00	C
07/07/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO BOLETO SERVIÇOS	526CMN5N3D	R\$ 1.000,00	D
07/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	526DPK5N3E	R\$ 200,00	C
07/07/2020	25	Caixa		SAQUE	526DPK5N3E	R\$ 200,00	D
07/07/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000013202000000000013	5ESQZA5NLV	R\$ 933,33	C
07/07/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000013202000000000013	5ESQZA5NLV	R\$ 933,33	D
07/07/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000014202000000000014	5ESQZA5NLW	R\$ 933,33	C
07/07/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000014202000000000014	5ESQZA5NLW	R\$ 933,33	D
07/07/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000015202000000000015	5ESQZA5NLX	R\$ 933,33	C
07/07/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000015202000000000015	5ESQZA5NLX	R\$ 933,33	D
07/07/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000016202000000000016	5ESQZA5NLY	R\$ 320,00	C
07/07/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000016202000000000016	5ESQZA5NLY	R\$ 320,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
08/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	526FBH5N3F	R\$ 80,00	C
08/07/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	526FBH5N3F	R\$ 80,00	D
10/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	526GRJ5N3G	R\$ 125,99	C
10/07/2020	761	Internet		PAGO DESPESAS	526GRJ5N3G	R\$ 125,99	D
13/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	526IGV5N3H	R\$ 14,12	C
13/07/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	526IGV5N3H	R\$ 14,12	D
13/07/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000017202000000000017	5ESQZA5NLZ	R\$ 2.800,00	C
13/07/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000017202000000000017	5ESQZA5NLZ	R\$ 2.800,00	D
13/07/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000018202000000000018	5ESQZA5NM0	R\$ 2.000,00	C
13/07/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000018202000000000018	5ESQZA5NM0	R\$ 2.000,00	D
14/07/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	526KAT5N3I	R\$ 500,00	C
14/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	526KAT5N3I	R\$ 500,00	D
14/07/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	526KN85N3J	R\$ 3.000,00	C
14/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	526KN85N3J	R\$ 3.000,00	D
14/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	526LK55N3K	R\$ 60,55	C
14/07/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	526LK55N3K	R\$ 60,55	D
14/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	526MC55N3L	R\$ 10,59	C
14/07/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	526MC55N3L	R\$ 10,59	D
14/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	526NC95N3M	R\$ 3.428,86	C
14/07/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	526NC95N3M	R\$ 3.428,86	D
15/07/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	526P9X5N3N	R\$ 2.800,00	C
15/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	526P9X5N3N	R\$ 2.800,00	D
16/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	526Q765N3O	R\$ 2.800,00	C
16/07/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	526Q765N3O	R\$ 2.800,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/07/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	526SEU5N3P	R\$ 3.119,99	C
17/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	526SEU5N3P	R\$ 3.119,99	D
17/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	526U1K5N3Q	R\$ 2.500,00	C
17/07/2020	1885	Salários e Ordenados		PAGO SERVIÇOS	526U1K5N3Q	R\$ 2.500,00	D
17/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	526UZ25N3R	R\$ 46,00	C
17/07/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	526UZ25N3R	R\$ 46,00	D
17/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	526W8R5N3S	R\$ 5,94	C
17/07/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	526W8R5N3S	R\$ 5,94	D
20/07/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	526YU25N3T	R\$ 2.300,00	C
20/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	526YU25N3T	R\$ 2.300,00	D
20/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	526ZYB5N3U	R\$ 3.119,99	C
20/07/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	526ZYB5N3U	R\$ 3.119,99	D
21/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	5271W75N3V	R\$ 1.757,79	C
21/07/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	5271W75N3V	R\$ 1.757,79	D
21/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		DESPESAS	5272X15N3W	R\$ 250,00	C
21/07/2020	2904	Serviço de Terceiros		DESPESAS	5272X15N3W	R\$ 250,00	D
21/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO COELBA	5276C65N3X	R\$ 286,27	C
21/07/2020	2095	Água, Luz e Gás		PAGO COELBA	5276C65N3X	R\$ 286,27	D
21/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO TARIFA	5277JM5N3Y	R\$ 5,94	C
21/07/2020	754	Despesas Bancárias		PAGO TARIFA	5277JM5N3Y	R\$ 5,94	D
22/07/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52794T5N3Z	R\$ 900,00	C
22/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52794T5N3Z	R\$ 900,00	D
22/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	527AJ05N40	R\$ 198,59	C
22/07/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	527AJ05N40	R\$ 198,59	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO TARIFA	527BEE5N41	R\$ 7,06	C
22/07/2020	754	Despesas Bancarias		PAGO TARIFA	527BEE5N41	R\$ 7,06	D
22/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	527CH85N42	R\$ 694,35	C
22/07/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	527CH85N42	R\$ 694,35	D
23/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	527DQ05N43	R\$ 1.000,00	C
23/07/2020	25	Caixa		SAQUE	527DQ05N43	R\$ 1.000,00	D
23/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		DESPEAS	527EOS5N44	R\$ 6,50	C
23/07/2020	2135	Outras Despesas		DESPEAS	527EOS5N44	R\$ 6,50	D
23/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	527FL15N45	R\$ 11,88	C
23/07/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	527FL15N45	R\$ 11,88	D
27/07/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	527I565N46	R\$ 2.000,00	C
27/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	527I565N46	R\$ 2.000,00	D
27/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		DESPEAS	527J1O5N47	R\$ 50,00	C
27/07/2020	2904	Serviço de Terceiros		DESPEAS	527J1O5N47	R\$ 50,00	D
27/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		DESPEAS	527JFV5N48	R\$ 400,00	C
27/07/2020	2904	Serviço de Terceiros		DESPEAS	527JFV5N48	R\$ 400,00	D
27/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	527KZE5N49	R\$ 1.650,00	C
27/07/2020	25	Caixa		SAQUE	527KZE5N49	R\$ 1.650,00	D
27/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO CONTAS	527MAS5N4A	R\$ 119,87	C
27/07/2020	761	Internet		PAGO CONTAS	527MAS5N4A	R\$ 119,87	D
28/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	527NXZ5N4B	R\$ 2.000,00	C
28/07/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	527NXZ5N4B	R\$ 2.000,00	D
29/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	527P9U5N4C	R\$ 3,53	C
29/07/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	527P9U5N4C	R\$ 3,53	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/07/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	527QJH5N4D	R\$ 1.000,00	C
30/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	527QJH5N4D	R\$ 1.000,00	D
31/07/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	527RJ75N4E	R\$ 1.000,00	C
31/07/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	527RJ75N4E	R\$ 1.000,00	D
01/08/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		VALOR REF DAS	5EQW7N5NKW	R\$ 784,34	C
01/08/2020	684	SIMPLES		VALOR REF DAS	5EQW7N5NKW	R\$ 784,34	D
03/08/2020	70	Santander		RESGATE	52D6ES5N4F	R\$ 14.160,58	C
03/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	52D6ES5N4F	R\$ 14.160,58	D
03/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52D7XR5N4G	R\$ 87,00	C
03/08/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	52D7XR5N4G	R\$ 87,00	D
03/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52D8W05N4H	R\$ 166,38	C
03/08/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52D8W05N4H	R\$ 166,38	D
04/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52D9EH5N4I	R\$ 55,00	C
04/08/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52D9EH5N4I	R\$ 55,00	D
05/08/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000019202000000000019	5ESQZA5NM1	R\$ 2.785,00	C
05/08/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000019202000000000019	5ESQZA5NM1	R\$ 2.785,00	D
05/08/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000020202000000000020	5ESQZA5NM2	R\$ 2.800,00	C
05/08/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000020202000000000020	5ESQZA5NM2	R\$ 2.800,00	D
05/08/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000021202000000000021	5ESQZA5NM3	R\$ 933,33	C
05/08/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000021202000000000021	5ESQZA5NM3	R\$ 933,33	D
05/08/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000022202000000000022	5ESQZA5NM4	R\$ 933,33	C
05/08/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000022202000000000022	5ESQZA5NM4	R\$ 933,33	D
05/08/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000023202000000000023	5ESQZA5NM5	R\$ 933,33	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/08/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000023202000000000023	5ESQZA5NM5	R\$ 933,33 -	D
05/08/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000024202000000000024	5ESQZA5NM6	R\$ 2.000,00	C
05/08/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000024202000000000024	5ESQZA5NM6	R\$ 2.000,00	D
06/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52DAIQ5N4J	R\$ 17,65	C
06/08/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52DAIQ5N4J	R\$ 17,65	D
06/08/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000025202000000000025	5ESQZA5NM7	R\$ 3.000,00	C
06/08/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000025202000000000025	5ESQZA5NM7	R\$ 3.000,00	D
07/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52DCIS5N4K	R\$ 735,00	C
07/08/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52DCIS5N4K	R\$ 735,00	D
07/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52DDPU5N4L	R\$ 1.200,00	C
07/08/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52DDPU5N4L	R\$ 1.200,00	D
07/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52DE165N4M	R\$ 1.100,00	C
07/08/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52DE165N4M	R\$ 1.100,00	D
07/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52DEF85N4N	R\$ 1.100,00	C
07/08/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52DEF85N4N	R\$ 1.100,00	D
07/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52DEUN5N4O	R\$ 1.200,00	C
07/08/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52DEUN5N4O	R\$ 1.200,00	D
07/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO TARIFA	52DFZR5N4P	R\$ 3,53	C
07/08/2020	754	Despesas Bancárias		PAGO TARIFA	52DFZR5N4P	R\$ 3,53	D
10/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52DH7B5N4Q	R\$ 7,00	C
10/08/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52DH7B5N4Q	R\$ 7,00	D
10/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52DHIX5N4R	R\$ 40,00	C
10/08/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52DHIX5N4R	R\$ 40,00	D
10/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		SAQUE	52DIC35N4S	R\$ 400,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
10/08/2020	25	Caixa		SAQUE	52DIC35N4S	R\$ 400,00	D
11/08/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52DJIF5N4T	R\$ 3.500,00	C
11/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52DJIF5N4T	R\$ 3.500,00	D
11/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52DLDB5N4U	R\$ 100,00	C
11/08/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52DLDB5N4U	R\$ 100,00	D
11/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	52DM8M5N4V	R\$ 3.400,00	C
11/08/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	52DM8M5N4V	R\$ 3.400,00	D
12/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52DN8O5N4W	R\$ 130,00	C
12/08/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52DN8O5N4W	R\$ 130,00	D
12/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO EMBASA	52DODC5N4X	R\$ 175,12	C
12/08/2020	2095	Água, Luz e Gás		PAGO EMBASA	52DODC5N4X	R\$ 175,12	D
12/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO CLARO	52DPBQ5N4Y	R\$ 66,39	C
12/08/2020	761	Internet		PAGO CLARO	52DPBQ5N4Y	R\$ 66,39	D
14/08/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52DQPW5N4Z	R\$ 2.800,00	C
14/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52DQPW5N4Z	R\$ 2.800,00	D
14/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52DRSE5N50	R\$ 60,55	C
14/08/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52DRSE5N50	R\$ 60,55	D
14/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO PRO LABORE	52DWHN5N51	R\$ 2.500,00	C
14/08/2020	1885	Salários e Ordenados		PAGO PRO LABORE	52DWHN5N51	R\$ 2.500,00	D
17/08/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52DYX35N52	R\$ 2.000,00	C
17/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52DYX35N52	R\$ 2.000,00	D
17/08/2020	740	Outros Empréstimos		EMPRESTIMO DE SOCIOS	52DZGD5N53	R\$ 2.799,99	C
17/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		EMPRESTIMO DE SOCIOS	52DZGD5N53	R\$ 2.799,99	D
17/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		SAQUE	52E0HV5N54	R\$ 100,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
17/08/2020	25	Caixa		SAQUE	52E0HV5N54	R\$ 100,00	D
17/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52E2275N55	R\$ 1.000,00	C
17/08/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52E2275N55	R\$ 1.000,00	D
17/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52E36H5N56	R\$ 191,99	C
17/08/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52E36H5N56	R\$ 191,99	D
17/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52E3V25N57	R\$ 28,94	C
17/08/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52E3V25N57	R\$ 28,94	D
17/08/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52E5F35N58	R\$ 3.000,00	C
17/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52E5F35N58	R\$ 3.000,00	D
17/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		VALOR REF PRO LABORE	52E7DX5N59	R\$ 3.504,90	C
17/08/2020	1885	Salários e Ordenados		VALOR REF PRO LABORE	52E7DX5N59	R\$ 3.504,90	D
17/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	52E8E35N5A	R\$ 3.274,16	C
17/08/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	52E8E35N5A	R\$ 3.274,16	D
18/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO COELBA	52E9WK5N5B	R\$ 262,18	C
18/08/2020	2095	Água, Luz e Gás		PAGO COELBA	52E9WK5N5B	R\$ 262,18	D
18/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO COELBA	52EAKG5N5C	R\$ 276,84	C
18/08/2020	2095	Água, Luz e Gás		PAGO COELBA	52EAKG5N5C	R\$ 276,84	D
18/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO TARIFA	52EBKV5N5D	R\$ 17,82	C
18/08/2020	754	Despesas Bancarias		PAGO TARIFA	52EBKV5N5D	R\$ 17,82	D
19/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO TARIFA	52ECJC5N5E	R\$ 21,80	C
19/08/2020	754	Despesas Bancarias		PAGO TARIFA	52ECJC5N5E	R\$ 21,80	D
20/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52EDQT5N5F	R\$ 40,56	C
20/08/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52EDQT5N5F	R\$ 40,56	D
21/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		PAGO SERVIÇOS	52EF5N5N5G	R\$ 1.300,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
21/08/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52EF5N5N5G	R\$ 1.300,00	D
21/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	52EFG5N5H	R\$ 2.000,00	C
21/08/2020	25	Caixa		SAQUE	52EFG5N5H	R\$ 2.000,00	D
21/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52EGRR5N5I	R\$ 5,94	C
21/08/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52EGRR5N5I	R\$ 5,94	D
24/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52EHSW5N5J	R\$ 10,90	C
24/08/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52EHSW5N5J	R\$ 10,90	D
24/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52EIWL5N5K	R\$ 94,70	C
24/08/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52EIWL5N5K	R\$ 94,70	D
24/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO TARIFA	52EJR25N5L	R\$ 11,88	C
24/08/2020	754	Despesas Bancárias		PAGO TARIFA	52EJR25N5L	R\$ 11,88	D
25/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52EKZH5N5M	R\$ 100,00	C
25/08/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52EKZH5N5M	R\$ 100,00	D
25/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52ELB25N5N	R\$ 20,00	C
25/08/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52ELB25N5N	R\$ 20,00	D
25/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52ELRO5N5O	R\$ 133,23	C
25/08/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52ELRO5N5O	R\$ 133,23	D
26/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52EMTN5N5P	R\$ 88,00	C
26/08/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52EMTN5N5P	R\$ 88,00	D
28/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52ENMZ5N5Q	R\$ 450,00	C
28/08/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52ENMZ5N5Q	R\$ 450,00	D
28/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52ENZC5N5R	R\$ 1.600,00	C
28/08/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52ENZC5N5R	R\$ 1.600,00	D
31/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		PAGO TARIFA	52EP5F5N5S	R\$ 21,80	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
31/08/2020	754	Despesas Bancárias		PAGO TARIFA	52EP5F5N5S	R\$ 21,80	D
31/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52EQ4B5N5T	R\$ 500,00	C
31/08/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52EQ4B5N5T	R\$ 500,00	D
31/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52EQJ75N5U	R\$ 650,00	C
31/08/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52EQJ75N5U	R\$ 650,00	D
31/08/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52ES0T5N5V	R\$ 11,31	C
31/08/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52ES0T5N5V	R\$ 11,31	D
01/09/2020	70	Santander		RESGATE	52OWL65N5W	R\$ 12.834,39	C
01/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	52OWL65N5W	R\$ 12.834,39	D
01/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52P0GT5N5X	R\$ 96,00	C
01/09/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52P0GT5N5X	R\$ 96,00	D
01/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52P0TC5N5Y	R\$ 21,80	C
01/09/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52P0TC5N5Y	R\$ 21,80	D
01/09/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		VALOR REF DAS	5EQXSN5NKX	R\$ 647,33	C
01/09/2020	684	SIMPLES		VALOR REF DAS	5EQXSN5NKX	R\$ 647,33	D
02/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52P1DR5N5Z	R\$ 7,06	C
02/09/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52P1DR5N5Z	R\$ 7,06	D
03/09/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52P2NL5N60	R\$ 1.400,00	C
03/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52P2NL5N60	R\$ 1.400,00	D
03/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52P3PU5N61	R\$ 3,53	C
03/09/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52P3PU5N61	R\$ 3,53	D
03/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	52P54T5N62	R\$ 1.396,47	C
03/09/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	52P54T5N62	R\$ 1.396,47	D
04/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		PAGO SERVIÇOS	52Q0RL5N63	R\$ 1.200,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
04/09/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52Q0RL5N63	R\$ 1.200,00	D
04/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52Q1785N64	R\$ 1.100,00	C
04/09/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52Q1785N64	R\$ 1.100,00	D
04/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52Q1K65N65	R\$ 1.100,00	C
04/09/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52Q1K65N65	R\$ 1.100,00	D
04/09/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000026202000000000026	5ESQZA5NM8	R\$ 2.500,00	C
04/09/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000026202000000000026	5ESQZA5NM8	R\$ 2.500,00	D
04/09/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000027202000000000027	5ESQZA5NM9	R\$ 2.800,00	C
04/09/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000027202000000000027	5ESQZA5NM9	R\$ 2.800,00	D
04/09/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000028202000000000028	5ESQZA5NMA	R\$ 3.000,00	C
04/09/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000028202000000000028	5ESQZA5NMA	R\$ 3.000,00	D
04/09/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000029202000000000029	5ESQZA5NMB	R\$ 934,00	C
04/09/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000029202000000000029	5ESQZA5NMB	R\$ 934,00	D
04/09/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000030202000000000030	5ESQZA5NMC	R\$ 934,00	C
04/09/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000030202000000000030	5ESQZA5NMC	R\$ 934,00	D
04/09/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000031202000000000031	5ESQZA5NMD	R\$ 934,00	C
04/09/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000031202000000000031	5ESQZA5NMD	R\$ 934,00	D
08/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52Q3OV5N66	R\$ 194,15	C
08/09/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52Q3OV5N66	R\$ 194,15	D
08/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52Q4DE5N67	R\$ 1.100,00	C
08/09/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52Q4DE5N67	R\$ 1.100,00	D
08/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		PAGO DESPESAS	52Q4OM5N68	R\$ 54,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
08/09/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52Q40M5N68	R\$ 54,00	D
08/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52Q5235N69	R\$ 500,00	C
08/09/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52Q5235N69	R\$ 500,00	D
08/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	52Q68S5N6A	R\$ 220,00	C
08/09/2020	25	Caixa		SAQUE	52Q68S5N6A	R\$ 220,00	D
08/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52Q7EE5N6B	R\$ 31,77	C
08/09/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52Q7EE5N6B	R\$ 31,77	D
11/09/2020	740	Outros Empréstimos		EMPRESTIMO DE SOCIOS	52Q9KJ5N6C	R\$ 4.802,00	C
11/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		EMPRESTIMO DE SOCIOS	52Q9KJ5N6C	R\$ 4.802,00	D
11/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52QB2A5N6D	R\$ 203,08	C
11/09/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52QB2A5N6D	R\$ 203,08	D
14/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52QBYU5N6E	R\$ 32,96	C
14/09/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52QBYU5N6E	R\$ 32,96	D
14/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52QH9N5N6F	R\$ 181,18	C
14/09/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52QH9N5N6F	R\$ 181,18	D
14/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52QHOH5N6G	R\$ 100,00	C
14/09/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52QHOH5N6G	R\$ 100,00	D
14/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52QIGQ5N6H	R\$ 60,55	C
14/09/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52QIGQ5N6H	R\$ 60,55	D
14/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	52QJCO5N6I	R\$ 1.300,00	C
14/09/2020	25	Caixa		SAQUE	52QJCO5N6I	R\$ 1.300,00	D
14/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	52QKI15N6J	R\$ 17,96	C
14/09/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	52QKI15N6J	R\$ 17,96	D
14/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		APLICAÇÃO	52QNEC5N6K	R\$ 2.905,94	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
14/09/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	52QNEC5N6K	R\$ 2.905,94	D
15/09/2020	740	Outros Empréstimos		EMPRESTIMO DE SOCIOS	52QOXL5N6L	R\$ 4.600,00	C
15/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		EMPRESTIMO DE SOCIOS	52QOXL5N6L	R\$ 4.600,00	D
15/09/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52QP9O5N6M	R\$ 3.500,00	C
15/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52QP9O5N6M	R\$ 3.500,00	D
15/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52QQJM5N6N	R\$ 215,01	C
15/09/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52QQJM5N6N	R\$ 215,01	D
15/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO IMPOSTOS	52QTGW5N6O	R\$ 116,74	C
15/09/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		PAGO IMPOSTOS	52QTGW5N6O	R\$ 106,53	D
15/09/2020	2555	Juros		PAGO IMPOSTOS	52QTGW5N6O	R\$ 10,21	D
15/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO IMPOSTOS	52QTX05N6P	R\$ 127,81	C
15/09/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		PAGO IMPOSTOS	52QTX05N6P	R\$ 106,53	D
15/09/2020	2555	Juros		PAGO IMPOSTOS	52QTX05N6P	R\$ 21,28	D
15/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52QVT05N6Q	R\$ 500,00	C
15/09/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52QVT05N6Q	R\$ 500,00	D
15/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52QXLC5N6R	R\$ 11,88	C
15/09/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52QXLC5N6R	R\$ 11,88	D
15/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	52QZFF5N6S	R\$ 3.028,56	C
15/09/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	52QZFF5N6S	R\$ 3.028,56	D
16/09/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52R1XZ5N6T	R\$ 3.000,00	C
16/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52R1XZ5N6T	R\$ 3.000,00	D
16/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52R3G15N6U	R\$ 300,00	C
16/09/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52R3G15N6U	R\$ 300,00	D
16/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		TARIFA	52R4DK5N6V	R\$ 5,94	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2.

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
16/09/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52R4DK5N6V	R\$ 5,94	D
16/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	52R5CZ5N6W	R\$ 3.794,06	C
16/09/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	52R5CZ5N6W	R\$ 3.794,06	D
17/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52R6JN5N6X	R\$ 11,00	C
17/09/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52R6JN5N6X	R\$ 11,00	D
17/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO PRO LABORE	52R80S5N6Y	R\$ 2.500,00	C
17/09/2020	1885	Salários e Ordenados		PAGO PRO LABORE	52R80S5N6Y	R\$ 2.500,00	D
17/09/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52R9U25N6Z	R\$ 215,01	C
17/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52R9U25N6Z	R\$ 215,01	D
17/09/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52RA915N70	R\$ 1.600,01	C
17/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52RA915N70	R\$ 1.600,01	D
17/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52RBFK5N71	R\$ 5,94	C
17/09/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52RBFK5N71	R\$ 5,94	D
17/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	52RCK75N72	R\$ 2.298,08	C
17/09/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	52RCK75N72	R\$ 2.298,08	D
18/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52RDSD5N73	R\$ 11,00	C
18/09/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52RDSD5N73	R\$ 11,00	D
18/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SERVIÇOS	52REMP5N74	R\$ 600,00	C
18/09/2020	2904	Serviço de Terceiros		SERVIÇOS	52REMP5N74	R\$ 600,00	D
21/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO PRO LABORE	52RH2Q5N75	R\$ 4.871,66	C
21/09/2020	1885	Salários e Ordenados		PAGO PRO LABORE	52RH2Q5N75	R\$ 4.871,66	D
21/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	52RHWA5N76	R\$ 750,00	C
21/09/2020	25	Caixa		SAQUE	52RHWA5N76	R\$ 750,00	D
21/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		PAGO INTERNET	52RJNL5N77	R\$ 130,91	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
21/09/2020	761	Internet		PAGO INTERNET	52RJNL5N77	R\$ 130,91	D
21/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO COELBA	52RKXI5N78	R\$ 321,49	C
21/09/2020	2095	Água, Luz e Gás		PAGO COELBA	52RKXI5N78	R\$ 321,49	D
22/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52RMJW5N79	R\$ 11,00	C
22/09/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52RMJW5N79	R\$ 11,00	D
22/09/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52RNKP5N7A	R\$ 1.400,00	C
22/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52RNKP5N7A	R\$ 1.400,00	D
22/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52RPQ75N7B	R\$ 35,00	C
22/09/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52RPQ75N7B	R\$ 35,00	D
22/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52RQNX5N7C	R\$ 4,06	C
22/09/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52RQNX5N7C	R\$ 4,06	D
22/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52RRTT5N7D	R\$ 17,82	C
22/09/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52RRTT5N7D	R\$ 17,82	D
23/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO IMPOSTOS	52UOUD5N7E	R\$ 383,30	C
23/09/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		PAGO IMPOSTOS	52UOUD5N7E	R\$ 316,43	D
23/09/2020	2555	Juros		PAGO IMPOSTOS	52UOUD5N7E	R\$ 66,87	D
23/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	52UQRZ5N7F	R\$ 1.016,70	C
23/09/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	52UQRZ5N7F	R\$ 1.016,70	D
24/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52USFP5N7G	R\$ 37,00	C
24/09/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52USFP5N7G	R\$ 37,00	D
28/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52UTFE5N7H	R\$ 100,00	C
28/09/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52UTFE5N7H	R\$ 100,00	D
30/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52UUUEW5N7I	R\$ 250,00	C
30/09/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52UUUEW5N7I	R\$ 250,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52UVPV5N7J	R\$ 70,00	C
30/09/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52UVPV5N7J	R\$ 70,00	D
30/09/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		VALOR REF DAS	5EQUEZ5N7J	R\$ 316,43	C
30/09/2020	684	SIMPLES		VALOR REF DAS	5EQUEZ5N7J	R\$ 316,43	D
01/10/2020	70	Santander		RESGATE	52VO7E5N7K	R\$ 8.116,73	C
01/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	52VO7E5N7K	R\$ 8.116,73	D
01/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52VP5J5N7L	R\$ 96,00	C
01/10/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52VP5J5N7L	R\$ 96,00	D
01/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52VPJ55N7M	R\$ 22,00	C
01/10/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52VPJ55N7M	R\$ 22,00	D
01/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52VR285N7N	R\$ 50,00	C
01/10/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52VR285N7N	R\$ 50,00	D
01/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52VSNA5N7O	R\$ 0,60	C
01/10/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52VSNA5N7O	R\$ 0,60	D
01/10/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		VALOR REF DAS	5ER1GP5NL0	R\$ 1.810,78	C
01/10/2020	684	SIMPLES		VALOR REF DAS	5ER1GP5NL0	R\$ 1.810,78	D
02/10/2020	95	Valores a receber		RECEBIDOS	52VV2F5N7P	R\$ 300,00	C
02/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIDOS	52VV2F5N7P	R\$ 300,00	D
02/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	52VWUJ5N7Q	R\$ 244,00	C
02/10/2020	70	Santander		RESGATE	52VWUJ5N7Q	R\$ 244,00	D
02/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SERVIÇOS	5EGWGY5NJX	R\$ 56,00	C
02/10/2020	2904	Serviço de Terceiros		SERVIÇOS	5EGWGY5NJX	R\$ 56,00	D
05/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52VY915N7R	R\$ 50,00	C
05/10/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52VY915N7R	R\$ 50,00	D
05/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		PAGO DESPESAS	52W06A5N7S	R\$ 100,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
05/10/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52W06A5N7S	R\$ 100,00	D
05/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52W1S55N7T	R\$ 8,12	C
05/10/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52W1S55N7T	R\$ 8,12	D
06/10/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52W3DH5N7U	R\$ 500,00	C
06/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52W3DH5N7U	R\$ 500,00	D
06/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52W7TX5N7V	R\$ 300,00	C
06/10/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52W7TX5N7V	R\$ 300,00	D
06/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52W8TJ5N7W	R\$ 11,88	C
06/10/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52W8TJ5N7W	R\$ 11,88	D
06/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	52WA5Z5N7X	R\$ 188,12	C
06/10/2020	70	Santander		RESGATE	52WA5Z5N7X	R\$ 188,12	D
07/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52WC1C5N7Y	R\$ 111,38	C
07/10/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52WC1C5N7Y	R\$ 111,38	D
07/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52WCDZ5N7Z	R\$ 50,00	C
07/10/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52WCDZ5N7Z	R\$ 50,00	D
07/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52WCST5N80	R\$ 12,99	C
07/10/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52WCST5N80	R\$ 12,99	D
08/10/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52WER75N81	R\$ 900,00	C
08/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52WER75N81	R\$ 900,00	D
08/10/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52WFAT5N82	R\$ 2.000,00	C
08/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52WFAT5N82	R\$ 2.000,00	D
08/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	52WGPS5N83	R\$ 400,00	C
08/10/2020	25	Caixa		SAQUE	52WGPS5N83	R\$ 400,00	D
08/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		APLICAÇÃO	52WLJL5N84	R\$ 1.600,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
08/10/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	52WLJL5N84	R\$ 1.600,00	D
08/10/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000032202000000000032	5ESQZB5NME	R\$ 2.500,00	C
08/10/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000000322020000000000032	5ESQZB5NME	R\$ 2.500,00	D
08/10/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000000332020000000000033	5ESQZB5NMF	R\$ 2.000,00	C
08/10/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000000332020000000000033	5ESQZB5NMF	R\$ 2.000,00	D
08/10/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000000342020000000000034	5ESQZB5NMG	R\$ 2.800,00	C
08/10/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000000342020000000000034	5ESQZB5NMG	R\$ 2.800,00	D
08/10/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000000352020000000000035	5ESQZB5NMH	R\$ 3.000,00	C
08/10/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000000352020000000000035	5ESQZB5NMH	R\$ 3.000,00	D
08/10/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000000362020000000000036	5ESQZB5NMI	R\$ 934,00	C
08/10/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000000362020000000000036	5ESQZB5NMI	R\$ 934,00	D
08/10/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000000372020000000000037	5ESQZB5NMJ	R\$ 1.108,50	C
08/10/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000000372020000000000037	5ESQZB5NMJ	R\$ 1.108,50	D
08/10/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000000382020000000000038	5ESQZB5NMK	R\$ 1.108,50	C
08/10/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000000382020000000000038	5ESQZB5NMK	R\$ 1.108,50	D
09/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52WQXV5N85	R\$ 1.300,00	C
09/10/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52WQXV5N85	R\$ 1.300,00	D
09/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52WR9T5N86	R\$ 1.200,00	C
09/10/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52WR9T5N86	R\$ 1.200,00	D
09/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52WRLJ5N87	R\$ 1.200,00	C
09/10/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52WRLJ5N87	R\$ 1.200,00	D
09/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		PAGO SERVIÇOS	52WS855N88	R\$ 700,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
09/10/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52WS855N88	R\$ 700,00	D
09/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52WT835N89	R\$ 1.912,20	C
09/10/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52WT835N89	R\$ 1.912,20	D
09/10/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52WVUN5N8A	R\$ 1.400,00	C
09/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52WVUN5N8A	R\$ 1.400,00	D
09/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52WY0I5N8B	R\$ 50,00	C
09/10/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52WY0I5N8B	R\$ 50,00	D
09/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52X0AG5N8C	R\$ 71,28	C
09/10/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52X0AG5N8C	R\$ 71,28	D
09/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52X18U5N8D	R\$ 40,60	C
09/10/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52X18U5N8D	R\$ 40,60	D
13/10/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52X3F15N8E	R\$ 1.108,50	C
13/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52X3F15N8E	R\$ 1.108,50	D
13/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52X4FX5N8F	R\$ 55,00	C
13/10/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52X4FX5N8F	R\$ 55,00	D
13/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52X6065N8G	R\$ 39,82	C
13/10/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52X6065N8G	R\$ 39,82	D
13/10/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52X7BI5N8H	R\$ 800,00	C
13/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52X7BI5N8H	R\$ 800,00	D
13/10/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52X7OJ5N8I	R\$ 2.800,00	C
13/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52X7OJ5N8I	R\$ 2.800,00	D
13/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52X8VM5N8J	R\$ 4,06	C
13/10/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52X8VM5N8J	R\$ 4,06	D
13/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		APLICACAO	52XAC95N8K	R\$ 3.501,12	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
13/10/2020	70	Santander		APLICACAO	52XAC95N8K	R\$ 3.501,12	D
14/10/2020	740	Outros Empréstimos		EMPRESTIMO DE SOCIOS	52XI7N5N8L	R\$ 3.400,00	C
14/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		EMPRESTIMO DE SOCIOS	52XI7N5N8L	R\$ 3.400,00	D
14/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO PRO LABORE	52XLM45N8M	R\$ 2.500,00	C
14/10/2020	1885	Salários e Ordenados		PAGO PRO LABORE	52XLM45N8M	R\$ 2.500,00	D
14/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52XMPF5N8N	R\$ 60,55	C
14/10/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52XMPF5N8N	R\$ 60,55	D
14/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO COELBA	52XO145N8O	R\$ 248,76	C
14/10/2020	2095	Água, Luz e Gás		PAGO COELBA	52XO145N8O	R\$ 248,76	D
14/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO TARIFA	52Y3BV5N8P	R\$ 17,82	C
14/10/2020	754	Despesas Bancárias		PAGO TARIFA	52Y3BV5N8P	R\$ 17,82	D
15/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO TARIFA	52Y46G5N8Q	R\$ 11,00	C
15/10/2020	754	Despesas Bancárias		PAGO TARIFA	52Y46G5N8Q	R\$ 11,00	D
15/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52Y57X5N8R	R\$ 8,00	C
15/10/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52Y57X5N8R	R\$ 8,00	D
15/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52Y6N65N8S	R\$ 500,00	C
15/10/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52Y6N65N8S	R\$ 500,00	D
15/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52Y71Q5N8T	R\$ 400,00	C
15/10/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52Y71Q5N8T	R\$ 400,00	D
15/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52Y7NM5N8U	R\$ 650,00	C
15/10/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52Y7NM5N8U	R\$ 650,00	D
15/10/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52Y8RY5N8V	R\$ 1.800,00	C
15/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52Y8RY5N8V	R\$ 1.800,00	D
15/10/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52Y94G5N8W	R\$ 3.500,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52Y94G5N8W	R\$ 3.500,00	D
15/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	52YAQ75N8X	R\$ 7.125,06	C
15/10/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	52YAQ75N8X	R\$ 7.125,06	D
15/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52YBCK5N8Y	R\$ 5,94	C
15/10/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	52YBCK5N8Y	R\$ 5,94	D
16/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52YBY55N8Z	R\$ 22,00	C
16/10/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	52YBY55N8Z	R\$ 22,00	D
16/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52YCJW5N90	R\$ 5,94	C
16/10/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	52YCJW5N90	R\$ 5,94	D
16/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52YEDW5N91	R\$ 100,00	C
16/10/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52YEDW5N91	R\$ 100,00	D
16/10/2020	740	Outros Empréstimos		EMPRESTIMO DE SOCIOS	52YG0U5N92	R\$ 5.342,50	C
16/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		EMPRESTIMO DE SOCIOS	52YG0U5N92	R\$ 5.342,50	D
19/10/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	52YH1T5N93	R\$ 4.000,00	C
19/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	52YH1T5N93	R\$ 4.000,00	D
19/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		DESPESAS	52YI4S5N94	R\$ 100,00	C
19/10/2020	2135	Outras Despesas		DESPESAS	52YI4S5N94	R\$ 100,00	D
19/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO IMPOSTOS	52YKBV5N95	R\$ 867,24	C
19/10/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		PAGO IMPOSTOS	52YKBV5N95	R\$ 784,34	D
19/10/2020	2555	Juros		PAGO IMPOSTOS	52YKBV5N95	R\$ 82,90	D
19/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO IMPOSTOS	52YKQM5N96	R\$ 647,33	C
19/10/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		PAGO IMPOSTOS	52YKQM5N96	R\$ 647,33	D
19/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO IMPOSTOS	52YL5P5N97	R\$ 211,47	C
19/10/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		PAGO IMPOSTOS	52YL5P5N97	R\$ 211,47	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO IMPOSTOS	52YLR85N98	R\$ 387,13	C
19/10/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		PAGO IMPOSTOS	52YLR85N98	R\$ 319,55	D
19/10/2020	2555	Juros		PAGO IMPOSTOS	52YLR85N98	R\$ 67,58	D
19/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO CONTABILIDADE	52YN4V5N99	R\$ 502,33	C
19/10/2020	2135	Outras Despesas		PAGO CONTABILIDADE	52YN4V5N99	R\$ 502,33	D
19/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO PRO LABORE	52YO6A5N9A	R\$ 4.154,02	C
19/10/2020	1885	Salários e Ordenados		PAGO PRO LABORE	52YO6A5N9A	R\$ 4.154,02	D
19/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO INTERNET	52YP8R5N9B	R\$ 128,21	C
19/10/2020	761	Internet		PAGO INTERNET	52YP8R5N9B	R\$ 128,21	D
19/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52YQDG5N9C	R\$ 63,00	C
19/10/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52YQDG5N9C	R\$ 63,00	D
19/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52YR5G5N9D	R\$ 5,94	C
19/10/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52YR5G5N9D	R\$ 5,94	D
19/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	52YS3W5N9E	R\$ 2.275,83	C
19/10/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	52YS3W5N9E	R\$ 2.275,83	D
20/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52YTC25N9F	R\$ 11,00	C
20/10/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52YTC25N9F	R\$ 11,00	D
20/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52YTV25N9G	R\$ 5,94	C
20/10/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52YTV25N9G	R\$ 5,94	D
20/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52YV3J5N9H	R\$ 33,00	C
20/10/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52YV3J5N9H	R\$ 33,00	D
20/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	52YVFM5N9I	R\$ 5,25	C
20/10/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	52YVFM5N9I	R\$ 5,25	D
20/10/2020	740	Outros Empréstimos		EMPRESTIMO DE SOCIOS	52YW8P5N9J	R\$ 1.300,00	C
20/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		EMPRESTIMO DE SOCIOS	52YW8P5N9J	R\$ 1.300,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
21/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52YY8B5N9L	R\$ 11,88	C
21/10/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52YY8B5N9L	R\$ 11,88	D
21/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	5ED1L45NIR	R\$ 1.000,00	C
21/10/2020	25	Caixa		SAQUE	5ED1L45NIR	R\$ 1.000,00	D
22/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	52YZMU5N9M	R\$ 34,00	C
22/10/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	52YZMU5N9M	R\$ 34,00	D
22/10/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000039202000000000039	5ESQZB5NML	R\$ 2.100,00	C
22/10/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000039202000000000039	5ESQZB5NML	R\$ 2.100,00	D
22/10/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000040202000000000040	5ESQZB5NMM	R\$ 11.000,00	C
22/10/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000040202000000000040	5ESQZB5NMM	R\$ 11.000,00	D
22/10/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000041202000000000041	5ESQZB5NMN	R\$ 2.000,00	C
22/10/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000041202000000000041	5ESQZB5NMN	R\$ 2.000,00	D
22/10/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000042202000000000042	5ESQZB5NMO	R\$ 2.000,00	C
22/10/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000042202000000000042	5ESQZB5NMO	R\$ 2.000,00	D
23/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	52Z0E35N9N	R\$ 100,00	C
23/10/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	52Z0E35N9N	R\$ 100,00	D
23/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52Z1195N9O	R\$ 5,94	C
23/10/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52Z1195N9O	R\$ 5,94	D
27/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	52Z28O5N9P	R\$ 58,00	C
27/10/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	52Z28O5N9P	R\$ 58,00	D
27/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	52Z2T35N9Q	R\$ 200,00	C
27/10/2020	25	Caixa		SAQUE	52Z2T35N9Q	R\$ 200,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	52Z3Z45N9R	R\$ 100,00	C
28/10/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	52Z3Z45N9R	R\$ 100,00	D
29/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	52Z4KL5N9S	R\$ 50,00	C
29/10/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	52Z4KL5N9S	R\$ 50,00	D
29/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	52Z55V5N9T	R\$ 238,98	C
29/10/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	52Z55V5N9T	R\$ 238,98	D
29/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	52Z5S55N9U	R\$ 400,00	C
29/10/2020	25	Caixa		SAQUE	52Z5S55N9U	R\$ 400,00	D
29/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	52Z6PA5N9V	R\$ 620,00	C
29/10/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	52Z6PA5N9V	R\$ 620,00	D
30/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52Z8HA5N9W	R\$ 11,00	C
30/10/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52Z8HA5N9W	R\$ 11,00	D
30/10/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		ESTACIONAMENTO	52Z9IK5N9X	R\$ 10,00	C
30/10/2020	2135	Outras Despesas		ESTACIONAMENTO	52Z9IK5N9X	R\$ 10,00	D
31/10/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		VALOR REF DAS	5EQV8M5NKV	R\$ 319,55	C
31/10/2020	684	SIMPLES		VALOR REF DAS	5EQV8M5NKV	R\$ 319,55	D
01/11/2020	70	Santander		RESGATE	5309RH5N9Z	R\$ 26.393,40	C
01/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	5309RH5N9Z	R\$ 26.393,40	D
01/11/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		VALOR REF DAS	5ER2K95NL1	R\$ 911,34	C
01/11/2020	684	SIMPLES		VALOR REF DAS	5ER2K95NL1	R\$ 911,34	D
03/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	52ZYEU5N9Y	R\$ 96,00	C
03/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	52ZYEU5N9Y	R\$ 96,00	D
03/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO COELBA	530C525NA0	R\$ 249,00	C
03/11/2020	2095	Água, Luz e Gás		PAGO COELBA	530C525NA0	R\$ 249,00	D
03/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		PAGO COELBA	530CKP5NA1	R\$ 135,17	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
03/11/2020	2095	Água, Luz e Gás		PAGO COELBA	530CKP5NA1	R\$ 135,17	D
04/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	530EIX5NA2	R\$ 56,00	C
04/11/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	530EIX5NA2	R\$ 56,00	D
04/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	530FU45NA3	R\$ 6,50	C
04/11/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	530FU45NA3	R\$ 6,50	D
04/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO TARIFA	530GTV5NA4	R\$ 11,88	C
04/11/2020	754	Despesas Bancárias		PAGO TARIFA	530GTV5NA4	R\$ 11,88	D
04/11/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	530I8M5NA5	R\$ 1.021,05	C
04/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	530I8M5NA5	R\$ 1.021,05	D
04/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	530K2F5NA6	R\$ 946,67	C
04/11/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	530K2F5NA6	R\$ 946,67	D
05/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	530LBZ5NA7	R\$ 3,80	C
05/11/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	530LBZ5NA7	R\$ 3,80	D
05/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	530MAI5NA8	R\$ 202,67	C
05/11/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	530MAI5NA8	R\$ 202,67	D
06/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	530N775NA9	R\$ 6,50	C
06/11/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	530N775NA9	R\$ 6,50	D
06/11/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000043202000000000043	5ESQZB5NMP	R\$ 2.500,00	C
06/11/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000043202000000000043	5ESQZB5NMP	R\$ 2.500,00	D
06/11/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000044202000000000044	5ESQZB5NMQ	R\$ 3.000,00	C
06/11/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000044202000000000044	5ESQZB5NMQ	R\$ 3.000,00	D
06/11/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000045202000000000045	5ESQZB5NMR	R\$ 2.800,00	C
06/11/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados	5ESQZB5NMR	R\$ 2.800,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				202000000000045202000000000045			
06/11/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000046202000000000046	5ESQZB5NMS	R\$ 2.000,00	C
06/11/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000046202000000000046	5ESQZB5NMS	R\$ 2.000,00	D
06/11/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000047202000000000047	5ESQZB5NMT	R\$ 934,00	C
06/11/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000047202000000000047	5ESQZB5NMT	R\$ 934,00	D
06/11/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000048202000000000048	5ESQZB5NMU	R\$ 934,00	C
06/11/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000048202000000000048	5ESQZB5NMU	R\$ 934,00	D
06/11/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000049202000000000049	5ESQZB5NMV	R\$ 934,00	C
06/11/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000049202000000000049	5ESQZB5NMV	R\$ 934,00	D
09/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	530NP05NAA	R\$ 15,00	C
09/11/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	530NP05NAA	R\$ 15,00	D
09/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	530OF65NAB	R\$ 200,00	C
09/11/2020	25	Caixa		SAQUE	530OF65NAB	R\$ 200,00	D
09/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	530PKU5NAC	R\$ 1.301,00	C
09/11/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	530PKU5NAC	R\$ 1.301,00	D
09/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	530PXH5NAD	R\$ 1.200,00	C
09/11/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	530PXH5NAD	R\$ 1.200,00	D
09/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	530QA75NAE	R\$ 1.200,00	C
09/11/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	530QA75NAE	R\$ 1.200,00	D
09/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	530QNQ5NAF	R\$ 500,00	C
09/11/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	530QNQ5NAF	R\$ 500,00	D
10/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	530SL95NAG	R\$ 22,00	C
10/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	530SL95NAG	R\$ 22,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	530T9E5NAH	R\$ 48,72	C
10/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	530T9E5NAH	R\$ 48,72	D
10/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	530TNZ5NAI	R\$ 11,88	C
10/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	530TNZ5NAI	R\$ 11,88	D
11/11/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	530V4U5NAJ	R\$ 934,00	C
11/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	530V4U5NAJ	R\$ 934,00	D
11/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	530WIO5NAK	R\$ 140,00	C
11/11/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	530WIO5NAK	R\$ 140,00	D
11/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	530X1A5NAL	R\$ 1.141,00	C
11/11/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	530X1A5NAL	R\$ 1.141,00	D
11/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO COMPRAS	530Y8P5NAM	R\$ 548,28	C
11/11/2020	2135	Outras Despesas		PAGO COMPRAS	530Y8P5NAM	R\$ 548,28	D
12/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO TARIFA	530ZQ25NAN	R\$ 22,00	C
12/11/2020	754	Despesas Bancárias		PAGO TARIFA	530ZQ25NAN	R\$ 22,00	D
12/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	53118D5NAP	R\$ 100,00	C
12/11/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	53118D5NAP	R\$ 100,00	D
12/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	5312HL5NAQ	R\$ 812,00	C
12/11/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	5312HL5NAQ	R\$ 812,00	D
13/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5314VH5NAR	R\$ 11,00	C
13/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5314VH5NAR	R\$ 11,00	D
13/11/2020	740	Outros Empréstimos		EMPRESTIMO DE SOCIOS	5316385NAS	R\$ 4.800,00	C
13/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		EMPRESTIMO DE SOCIOS	5316385NAS	R\$ 4.800,00	D
13/11/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5316NQ5NAT	R\$ 1.900,00	C
13/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5316NQ5NAT	R\$ 1.900,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
13/11/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5316ZY5NAU	R\$ 1.600,00	C
13/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5316ZY5NAU	R\$ 1.600,00	D
13/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	53187X5NAV	R\$ 4,06	C
13/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	53187X5NAV	R\$ 4,06	D
13/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5318K55NAW	R\$ 5,94	C
13/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5318K55NAW	R\$ 5,94	D
13/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	5319IH5NAX	R\$ 8.279,00	C
13/11/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	5319IH5NAX	R\$ 8.279,00	D
14/11/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000050202000000000050	5ESQZB5NMW	R\$ 2.400,00	C
14/11/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 20200000000050202000000000050	5ESQZB5NMW	R\$ 2.400,00	D
16/11/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	531CDW5NAY	R\$ 9.368,00	C
16/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	531CDW5NAY	R\$ 9.368,00	D
16/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	531DDS5NAZ	R\$ 50,00	C
16/11/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	531DDS5NAZ	R\$ 50,00	D
16/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	531EAI5NB0	R\$ 60,55	C
16/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	531EAI5NB0	R\$ 60,55	D
16/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PRO LABORE	531F5X5NB1	R\$ 2.500,00	C
16/11/2020	1885	Salários e Ordenados		PRO LABORE	531F5X5NB1	R\$ 2.500,00	D
16/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SERVIÇOS	531FZQ5NB2	R\$ 262,00	C
16/11/2020	2904	Serviço de Terceiros		SERVIÇOS	531FZQ5NB2	R\$ 262,00	D
16/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	531GUC5NB3	R\$ 5,94	C
16/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	531GUC5NB3	R\$ 5,94	D
17/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	531HL05NB4	R\$ 22,00	C
17/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	531HL05NB4	R\$ 22,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/11/2020	740	Outros Empréstimos		EMPRESTÍMO DE SOCIOS	531ISW5NB5	R\$ 5.300,00	C
17/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		EMPRESTIMO DE SOCIOS	531ISW5NB5	R\$ 5.300,00	D
17/11/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	531J5E5NB6	R\$ 2.000,00	C
17/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	531J5E5NB6	R\$ 2.000,00	D
17/11/2020	740	Outros Empréstimos		EMPRESTIMO DE SOCIOS	531JE75NB7	R\$ 11.000,00	C
17/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		EMPRESTIMO DE SOCIOS	531JE75NB7	R\$ 11.000,00	D
17/11/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	531JOI5NB8	R\$ 2.100,00	C
17/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	531JOI5NB8	R\$ 2.100,00	D
17/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇO	531L3N5NB9	R\$ 500,00	C
17/11/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇO	531L3N5NB9	R\$ 500,00	D
17/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	531N7L5NBA	R\$ 148,78	C
17/11/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	531N7L5NBA	R\$ 148,78	D
17/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO DESPESAS	531NLK5NBB	R\$ 49,89	C
17/11/2020	2135	Outras Despesas		PAGO DESPESAS	531NLK5NBB	R\$ 49,89	D
17/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	531OBS5NBC	R\$ 4,06	C
17/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	531OBS5NBC	R\$ 4,06	D
17/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	531OSV5NBD	R\$ 35,64	C
17/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	531OSV5NBD	R\$ 35,64	D
17/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	531PM25NBE	R\$ 23.707,63	C
17/11/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	531PM25NBE	R\$ 23.707,63	D
18/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	531QAL5NBF	R\$ 4.134,00	C
18/11/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	531QAL5NBF	R\$ 4.134,00	D
18/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	531R0C5NBG	R\$ 11,00	C
18/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	531R0C5NBG	R\$ 11,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SERVIÇOS	531RZX5NBH	R\$ 1.100,00	C
18/11/2020	2904	Serviço de Terceiros		SERVIÇOS	531RZX5NBH	R\$ 1.100,00	D
18/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	531SLF5NBI	R\$ 55,00	C
18/11/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	531SLF5NBI	R\$ 55,00	D
18/11/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	531TO35NBJ	R\$ 243,90	C
18/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	531TO35NBJ	R\$ 243,90	D
19/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	531UZE5NBK	R\$ 11,00	C
19/11/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	531UZE5NBK	R\$ 11,00	D
19/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	531VK25NBL	R\$ 5,94	C
19/11/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	531VK25NBL	R\$ 5,94	D
19/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	531WFO5NBM	R\$ 5.000,00	C
19/11/2020	25	Caixa		SAQUE	531WFO5NBM	R\$ 5.000,00	D
19/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PRO LABORE	531XB65NBN	R\$ 4.251,93	C
19/11/2020	1885	Salários e Ordenados		PRO LABORE	531XB65NBN	R\$ 4.251,93	D
19/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	531Y3P5NBO	R\$ 30,00	C
19/11/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	531Y3P5NBO	R\$ 30,00	D
19/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COELBA	531YNG5NBP	R\$ 261,12	C
19/11/2020	2095	Água, Luz e Gás		COELBA	531YNG5NBP	R\$ 261,12	D
19/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		INTERNET	531ZM75NBQ	R\$ 128,21	C
19/11/2020	761	Internet		INTERNET	531ZM75NBQ	R\$ 128,21	D
19/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		DESPESAS	5320EX5NBR	R\$ 21,00	C
19/11/2020	2135	Outras Despesas		DESPESAS	5320EX5NBR	R\$ 21,00	D
19/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇO	5EJMY35NJY	R\$ 5.751,93	C
19/11/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇO	5EJMY35NJY	R\$ 5.751,93	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5322KB5NBS	R\$ 22,00	C
20/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5322KB5NBS	R\$ 22,00	D
20/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5322YU5NBT	R\$ 11,88	C
20/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5322YU5NBT	R\$ 11,88	D
23/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	5324DI5NBU	R\$ 25,40	C
23/11/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	5324DI5NBU	R\$ 25,40	D
23/11/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5325G65NBV	R\$ 1.800,00	C
23/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5325G65NBV	R\$ 1.800,00	D
23/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SERVIÇOS	5326U75NBW	R\$ 320,00	C
23/11/2020	2904	Serviço de Terceiros		SERVIÇOS	5326U75NBW	R\$ 320,00	D
23/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	5328FF5NBX	R\$ 1.454,60	C
23/11/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	5328FF5NBX	R\$ 1.454,60	D
24/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5329M45NBY	R\$ 11,00	C
24/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5329M45NBY	R\$ 11,00	D
24/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	532AKD5NBZ	R\$ 40,00	C
24/11/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	532AKD5NBZ	R\$ 40,00	D
24/11/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	532C8O5NC1	R\$ 1.670,00	C
24/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	532C8O5NC1	R\$ 1.670,00	D
24/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	532D035NC2	R\$ 5,94	C
24/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	532D035NC2	R\$ 5,94	D
25/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SERVIÇOS	532FUB5NC3	R\$ 200,00	C
25/11/2020	2904	Serviço de Terceiros		SERVIÇOS	532FUB5NC3	R\$ 200,00	D
26/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	532I8T5NC4	R\$ 11,00	C
26/11/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	532I8T5NC4	R\$ 11,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	532IHP5NC5	R\$ 11,00	C
26/11/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	532IHP5NC5	R\$ 11,00	D
26/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		CONTABILIDADE	532JIM5NC6	R\$ 505,33	C
26/11/2020	2135	Outras Despesas		CONTABILIDADE	532JIM5NC6	R\$ 505,33	D
26/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	532KK25NC7	R\$ 2.050,00	C
26/11/2020	25	Caixa		SAQUE	532KK25NC7	R\$ 2.050,00	D
26/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SERVIÇOS	532LJQ5NC8	R\$ 180,00	C
26/11/2020	2904	Serviço de Terceiros		SERVIÇOS	532LJQ5NC8	R\$ 180,00	D
26/11/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	532MR95NC9	R\$ 1.950,00	C
26/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	532MR95NC9	R\$ 1.950,00	D
27/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO TITULO	532OKM5NCA	R\$ 950,00	C
27/11/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO TITULO	532OKM5NCA	R\$ 950,00	D
27/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	5EJVC85NJZ	R\$ 494,27	C
27/11/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	5EJVC85NJZ	R\$ 494,27	D
30/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO COMPRAS	532TWA5NCB	R\$ 236,24	C
30/11/2020	2135	Outras Despesas		PAGO COMPRAS	532TWA5NCB	R\$ 236,24	D
30/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO COMPRAS	532U905NCC	R\$ 100,00	C
30/11/2020	2135	Outras Despesas		PAGO COMPRAS	532U905NCC	R\$ 100,00	D
30/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO COMPRAS	532UKM5NCD	R\$ 35,00	C
30/11/2020	2135	Outras Despesas		PAGO COMPRAS	532UKM5NCD	R\$ 35,00	D
30/11/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO COMPRAS	532UW55NCE	R\$ 33,00	C
30/11/2020	2135	Outras Despesas		PAGO COMPRAS	532UW55NCE	R\$ 33,00	D
30/11/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		VALOR REF DAS	5ER0PK5NKZ	R\$ 313,56	C
30/11/2020	684	SIMPLES		VALOR REF DAS	5ER0PK5NKZ	R\$ 313,56	D
01/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		TARIFA	5E9IME5NH4	R\$ 96,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
01/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5E9IME5NH4	R\$ 96,00	D
01/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5E9IYT5NH5	R\$ 11,00	C
01/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5E9IYT5NH5	R\$ 11,00	D
01/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRA	5E9K205NH6	R\$ 6,50	C
01/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRA	5E9K205NH6	R\$ 6,50	D
01/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRA	5E9KNL5NH7	R\$ 21,71	C
01/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRA	5E9KNL5NH7	R\$ 21,71	D
01/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRA	5E9LPY5NH8	R\$ 15,46	C
01/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRA	5E9LPY5NH8	R\$ 15,46	D
01/12/2020	70	Santander		RESGATW	5ELVMH5NKB	R\$ 150,67	C
01/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATW	5ELVMH5NKB	R\$ 150,67	D
03/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		ESTACIONAMENTO	5E9QH25NH9	R\$ 6,50	C
03/12/2020	2135	Outras Despesas		ESTACIONAMENTO	5E9QH25NH9	R\$ 6,50	D
03/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5E9RH45NHA	R\$ 5,94	C
03/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5E9RH45NHA	R\$ 5,94	D
03/12/2020	70	Santander		RESGATW	5ELXPG5NKC	R\$ 12,44	C
03/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATW	5ELXPG5NKC	R\$ 12,44	D
04/12/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5E9T7Q5NHB	R\$ 2.400,00	C
04/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5E9T7Q5NHB	R\$ 2.400,00	D
04/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRA	5E9U3Q5NHC	R\$ 230,76	C
04/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRA	5E9U3Q5NHC	R\$ 230,76	D
04/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5E9UTF5NHD	R\$ 5,94	C
04/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5E9UTF5NHD	R\$ 5,94	D
04/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		APLICAÇÃO	5E9W735NHE	R\$ 2.163,30	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
04/12/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	5E9W735NHE	R\$ 2.163,30	D
07/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	5E9XC65NHF	R\$ 300,00	C
07/12/2020	25	Caixa		SAQUE	5E9XC65NHF	R\$ 300,00	D
07/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	5E9YBY5NHG	R\$ 6,50	C
07/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	5E9YBY5NHG	R\$ 6,50	D
07/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	5E9YQ65NHH	R\$ 6,50	C
07/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	5E9YQ65NHH	R\$ 6,50	D
07/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	5E9Z4Y5NHI	R\$ 59,61	C
07/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	5E9Z4Y5NHI	R\$ 59,61	D
07/12/2020	70	Santander		RESGATW	5ELYGM5NKD	R\$ 372,61	C
07/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATW	5ELYGM5NKD	R\$ 372,61	D
08/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	5EA0EE5NHJ	R\$ 700,00	C
08/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	5EA0EE5NHJ	R\$ 700,00	D
08/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	5EA0QK5NHK	R\$ 1.200,00	C
08/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	5EA0QK5NHK	R\$ 1.200,00	D
08/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	5EA2605NHL	R\$ 1.686,57	C
08/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	5EA2605NHL	R\$ 1.686,57	D
08/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	5EA2SY5NHM	R\$ 1.265,15	C
08/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	5EA2SY5NHM	R\$ 1.265,15	D
08/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5EA44C5NHO	R\$ 12,18	C
08/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5EA44C5NHO	R\$ 12,18	D
08/12/2020	70	Santander		RESGATE	5ELZTF5NKE	R\$ 6.163,90	C
08/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	5ELZTF5NKE	R\$ 6.163,90	D
09/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		TARIFA	5EA4VN5NHP	R\$ 22,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
09/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5EA4VN5NHP	R\$ 22,00	D
09/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	5EA62R5NHQ	R\$ 44,20	C
09/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	5EA62R5NHQ	R\$ 44,20	D
09/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	5EA91V5NHR	R\$ 1.233,80	C
09/12/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	5EA91V5NHR	R\$ 1.233,80	D
10/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRA	5EAA705NHS	R\$ 104,20	C
10/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRA	5EAA705NHS	R\$ 104,20	D
10/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRA	5EAAT95NHT	R\$ 150,00	C
10/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRA	5EAAT95NHT	R\$ 150,00	D
10/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRA	5EAB5F5NHU	R\$ 6,50	C
10/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRA	5EAB5F5NHU	R\$ 6,50	D
10/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRA	5EABRK5NHV	R\$ 227,09	C
10/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRA	5EABRK5NHV	R\$ 227,09	D
10/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5EACH75NHW	R\$ 11,88	C
10/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5EACH75NHW	R\$ 11,88	D
10/12/2020	70	Santander		RESGATE	5EM0KI5NKF	R\$ 499,67	C
10/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	5EM0KI5NKF	R\$ 499,67	D
11/12/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5EADPU5NHX	R\$ 800,00	C
11/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5EADPU5NHX	R\$ 800,00	D
11/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRA	5EAES55NHY	R\$ 6,50	C
11/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRA	5EAES55NHY	R\$ 6,50	D
11/12/2020	70	Santander		RESGATE	5EMYJL5NKL	R\$ 6,50	C
11/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	5EMYJL5NKL	R\$ 6,50	D
12/12/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados	5ESQZB5NMX	R\$ 3.500,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				2020000000005120200000000051			
12/12/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000005120200000000051	5ESQZB5NMX	R\$ 3.500,00	D
12/12/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000005220200000000052	5ESQZB5NMY	R\$ 2.800,00	C
12/12/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000005220200000000052	5ESQZB5NMY	R\$ 2.800,00	D
12/12/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000005320200000000053	5ESQZB5NMZ	R\$ 3.000,00	C
12/12/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000005320200000000053	5ESQZB5NMZ	R\$ 3.000,00	D
12/12/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000005420200000000054	5ESQZB5NN0	R\$ 934,00	C
12/12/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000005420200000000054	5ESQZB5NN0	R\$ 934,00	D
12/12/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000005520200000000055	5ESQZB5NN1	R\$ 1.084,00	C
12/12/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000005520200000000055	5ESQZB5NN1	R\$ 1.084,00	D
12/12/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000005620200000000056	5ESQZB5NN2	R\$ 1.084,00	C
12/12/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 2020000000005620200000000056	5ESQZB5NN2	R\$ 1.084,00	D
14/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SERVIÇOS	5EAGO15NHZ	R\$ 1.300,00	C
14/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		SERVIÇOS	5EAGO15NHZ	R\$ 1.300,00	D
14/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRA	5EAHH85NI0	R\$ 114,47	C
14/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRA	5EAHH85NI0	R\$ 114,47	D
14/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5ECAR45NI1	R\$ 60,55	C
14/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5ECAR45NI1	R\$ 60,55	D
14/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	5ECBTT5NI2	R\$ 35,00	C
14/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	5ECBTT5NI2	R\$ 35,00	D
14/12/2020	70	Santander		RESGATE	5EM1QK5NKG	R\$ 710,02	C
14/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	5EM1QK5NKG	R\$ 710,02	D
15/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		PRO LABORE	5ECDQS5NI3	R\$ 2.385,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
15/12/2020	1885	Salários e Ordenados		PRO LABORE	5ECDQS5NI3	R\$ 2.385,00	D
15/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PRO LABORE	5ECE735NI4	R\$ 2.500,00	C
15/12/2020	1885	Salários e Ordenados		PRO LABORE	5ECE735NI4	R\$ 2.500,00	D
15/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRA	5ECF7H5NI5	R\$ 6,50	C
15/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRA	5ECF7H5NI5	R\$ 6,50	D
15/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5ECG1B5NI6	R\$ 4,06	C
15/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5ECG1B5NI6	R\$ 4,06	D
15/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5ECGEG5NI7	R\$ 41,58	C
15/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5ECGEG5NI7	R\$ 41,58	D
15/12/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5ECHJV5NI8	R\$ 1.000,00	C
15/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5ECHJV5NI8	R\$ 1.000,00	D
15/12/2020	70	Santander		RESGATE	5EM2E05NKH	R\$ 3.937,14	C
15/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	5EM2E05NKH	R\$ 3.937,14	D
16/12/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5ECJ1A5NI9	R\$ 3.289,50	C
16/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5ECJ1A5NI9	R\$ 3.289,50	D
16/12/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5ECJDB5NIA	R\$ 1.500,00	C
16/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5ECJDB5NIA	R\$ 1.500,00	D
16/12/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5ECJNB5NIB	R\$ 2.000,00	C
16/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5ECJNB5NIB	R\$ 2.000,00	D
16/12/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5ECK225NIC	R\$ 1.800,00	C
16/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5ECK225NIC	R\$ 1.800,00	D
16/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	5ECLAX5NID	R\$ 2.200,00	C
16/12/2020	25	Caixa		SAQUE	5ECLAX5NID	R\$ 2.200,00	D
16/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		SERVIÇOS	5ECMGJ5NIE	R\$ 150,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
16/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		SERVIÇOS	5ECMGJ5NIE	R\$ 150,00	D
16/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5ECNJA5NIF	R\$ 5,94	C
16/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5ECNJA5NIF	R\$ 5,94	D
16/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	5ECOIF5NIG	R\$ 6.222,56	C
16/12/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	5ECOIF5NIG	R\$ 6.222,56	D
16/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5EKT35NK0	R\$ 11,00	C
16/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5EKT35NK0	R\$ 11,00	D
17/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	5ECPAT5NIH	R\$ 3.794,94	C
17/12/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	5ECPAT5NIH	R\$ 3.794,94	D
17/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5ECQ7Q5NII	R\$ 4,06	C
17/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5ECQ7Q5NII	R\$ 4,06	D
17/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5ECQIF5NIJ	R\$ 11,00	C
17/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5ECQIF5NIJ	R\$ 11,00	D
17/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PRO LABORE	5ECRKE5NIK	R\$ 5.976,00	C
17/12/2020	1885	Salários e Ordenados		PRO LABORE	5ECRKE5NIK	R\$ 5.976,00	D
17/12/2020	740	Outros Empréstimos		EMPRESTIMO DE SOCIOS	5ECSYS5NIL	R\$ 9.786,00	C
17/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		EMPRESTIMO DE SOCIOS	5ECSYS5NIL	R\$ 9.786,00	D
18/12/2020	740	Outros Empréstimos		EMPRESTIMO DE SOCIOS	5ECTTP5NIM	R\$ 5.910,93	C
18/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		EMPRESTIMO DE SOCIOS	5ECTTP5NIM	R\$ 5.910,93	D
18/12/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5ECUJ05NIN	R\$ 243,90	C
18/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5ECUJ05NIN	R\$ 243,90	D
18/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5ECXPL5NIO	R\$ 11,00	C
18/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5ECXPL5NIO	R\$ 11,00	D
18/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C		TARIFA	5ECY8Y5NIP	R\$ 4,06	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		13.001776-7					
18/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5ECY8Y5NIP	R\$ 4,06	D
18/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	5ECZ8B5NIQ	R\$ 5.895,87	C
18/12/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	5ECZ8B5NIQ	R\$ 5.895,87	D
18/12/2020	1435	Prestação de serviços		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000057202000000000057	5ESQZB5NN3	R\$ 600,00	C
18/12/2020	95	Valores a receber		Recebimento de Serviços Prestados 202000000000057202000000000057	5ESQZB5NN3	R\$ 600,00	D
21/12/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5EL0EN5NK1	R\$ 3.000,00	C
21/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5EL0EN5NK1	R\$ 3.000,00	D
21/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRA	5EL1845NK2	R\$ 209,41	C
21/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRA	5EL1845NK2	R\$ 209,41	D
21/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRA	5EL1PF5NK3	R\$ 909,04	C
21/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRA	5EL1PF5NK3	R\$ 909,04	D
21/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COEBA	5EL3I05NK4	R\$ 245,17	C
21/12/2020	2095	Água, Luz e Gás		COEBA	5EL3I05NK4	R\$ 245,17	D
21/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COEBA	5EL3YJ5NK5	R\$ 221,03	C
21/12/2020	2095	Água, Luz e Gás		COEBA	5EL3YJ5NK5	R\$ 221,03	D
21/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		IMPOSTOS	5EL5HI5NK6	R\$ 2.020,11	C
21/12/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		IMPOSTOS	5EL5HI5NK6	R\$ 1.810,78	D
21/12/2020	2555	Juros		IMPOSTOS	5EL5HI5NK6	R\$ 209,33	D
21/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		IMPOSTOS	5EL5YZ5NK7	R\$ 920,36	C
21/12/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		IMPOSTOS	5EL5YZ5NK7	R\$ 911,34	D
21/12/2020	2555	Juros		IMPOSTOS	5EL5YZ5NK7	R\$ 9,02	D
21/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		IMPOSTOS	5EL6IH5NK8	R\$ 380,83	C
21/12/2020	2925	SIMPLES NACIONAL		IMPOSTOS	5EL6IH5NK8	R\$ 313,56	D
21/12/2020	2555	Juros		IMPOSTOS	5EL6IH5NK8	R\$ 67,27	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	5EL7F95NK9	R\$ 1.900,00	C
21/12/2020	25	Caixa		SAQUE	5EL7F95NK9	R\$ 1.900,00	D
21/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5EL8HD5NKA	R\$ 11,88	C
21/12/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	5EL8HD5NKA	R\$ 11,88	D
21/12/2020	70	Santander		RESGATE	5EM42J5NKI	R\$ 6.573,93	C
21/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	5EM42J5NKI	R\$ 6.573,93	D
22/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5EDBI45NJ1	R\$ 12,18	C
22/12/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	5EDBI45NJ1	R\$ 12,18	D
22/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5EDBTU5NJ2	R\$ 23,76	C
22/12/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	5EDBTU5NJ2	R\$ 23,76	D
22/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SERVIÇOS	5EDCOY5NJ3	R\$ 250,00	C
22/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		SERVIÇOS	5EDCOY5NJ3	R\$ 250,00	D
22/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	5EDDNW5NJ4	R\$ 2.714,06	C
22/12/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	5EDDNW5NJ4	R\$ 2.714,06	D
23/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	5EDEI75NJ5	R\$ 1.960,94	C
23/12/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	5EDEI75NJ5	R\$ 1.960,94	D
23/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5EDF4Y5NJ6	R\$ 11,00	C
23/12/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	5EDF4Y5NJ6	R\$ 11,00	D
23/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5EDFSU5NJ7	R\$ 4,06	C
23/12/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	5EDFSU5NJ7	R\$ 4,06	D
23/12/2020	95	Valores a receber		RECEBIEMENTO	5EDHBZ5NJ8	R\$ 3.908,50	C
23/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIEMENTO	5EDHBZ5NJ8	R\$ 3.908,50	D
23/12/2020	95	Valores a receber		RECEBIEMENTO	5EDHUW5NJ9	R\$ 4.588,00	C
23/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIEMENTO	5EDHUW5NJ9	R\$ 4.588,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	5EDJOF5NJB	R\$ 500,00	C
23/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	5EDJOF5NJB	R\$ 500,00	D
23/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	5EDJYQ5NJC	R\$ 2.500,00	C
23/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	5EDJYQ5NJC	R\$ 2.500,00	D
23/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	5EDK8J5NJD	R\$ 112,00	C
23/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	5EDK8J5NJD	R\$ 112,00	D
24/12/2020	95	Valores a receber		RECEBIEMENTO	5EDIEP5NJA	R\$ 1.396,50	C
24/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIEMENTO	5EDIEP5NJA	R\$ 1.396,50	D
24/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	5EDKQO5NJE	R\$ 220,00	C
24/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	5EDKQO5NJE	R\$ 220,00	D
24/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	5EDLWF5NJJ	R\$ 4.585,00	C
24/12/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	5EDLWF5NJJ	R\$ 4.585,00	D
28/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	5EDNFI5NJJ	R\$ 7.500,00	C
28/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	5EDNFI5NJJ	R\$ 7.500,00	D
28/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO SERVIÇOS	5EDNTL5NJJ	R\$ 7.500,00	C
28/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		PAGO SERVIÇOS	5EDNTL5NJJ	R\$ 7.500,00	D
28/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5EDOFJ5NJI	R\$ 11,00	C
28/12/2020	754	Despesas Bancárias		TARIFA	5EDOFJ5NJI	R\$ 11,00	D
28/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SAQUE	5EDQ9O5NJJ	R\$ 1.250,00	C
28/12/2020	25	Caixa		SAQUE	5EDQ9O5NJJ	R\$ 1.250,00	D
28/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SERVIÇOS	5EEGLE5NJK	R\$ 563,06	C
28/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		SERVIÇOS	5EEGLE5NJK	R\$ 563,06	D
28/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SERVIÇOS	5EEH4C5NJJ	R\$ 551,22	C
28/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		SERVIÇOS	5EEH4C5NJJ	R\$ 551,22	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		COMPRAS	5EEI2H5NJM	R\$ 24,70	C
28/12/2020	2135	Outras Despesas		COMPRAS	5EEI2H5NJM	R\$ 24,70	D
28/12/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5EEJA95NJJN	R\$ 500,00	C
28/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5EEJA95NJJN	R\$ 500,00	D
28/12/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5EEJJ5NJO	R\$ 500,00	C
28/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5EEJJ5NJO	R\$ 500,00	D
28/12/2020	70	Santander		RESGATE	5EM5KZ5NKJ	R\$ 16.399,98	C
28/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	5EM5KZ5NKJ	R\$ 16.399,98	D
29/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SERVIÇOS	5EEMGS5NJP	R\$ 807,44	C
29/12/2020	2135	Outras Despesas		SERVIÇOS	5EEMGS5NJP	R\$ 807,44	D
29/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SERVIÇOS	5EEMS25NJQ	R\$ 650,00	C
29/12/2020	2135	Outras Despesas		SERVIÇOS	5EEMS25NJQ	R\$ 650,00	D
29/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		PAGO OI	5EENZZ5NJR	R\$ 128,21	C
29/12/2020	761	Internet		PAGO OI	5EENZZ5NJR	R\$ 128,21	D
29/12/2020	70	Santander		RESGATE	5EM69G5NKK	R\$ 1.585,65	C
29/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	5EM69G5NKK	R\$ 1.585,65	D
30/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		TARIFA	5EEP6B5NJS	R\$ 11,00	C
30/12/2020	754	Despesas Bancarias		TARIFA	5EEP6B5NJS	R\$ 11,00	D
30/12/2020	70	Santander		RESGATE	5ENOVZ5NKM	R\$ 11,00	C
30/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RESGATE	5ENOVZ5NKM	R\$ 11,00	D
31/12/2020	95	Valores a receber		RECEBIMENTO	5EER0U5NJT	R\$ 600,00	C
31/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		RECEBIMENTO	5EER0U5NJT	R\$ 600,00	D
31/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		SERVIÇOS	5EES555NJU	R\$ 158,21	C
31/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		SERVIÇOS	5EES555NJU	R\$ 158,21	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	698	SANTANDER AG 0789 C/C 13.001776-7		APLICAÇÃO	5EET905NJV	R\$ 441,79	C
31/12/2020	70	Santander		APLICAÇÃO	5EET905NJV	R\$ 441,79	D
31/12/2020	2800	Resultado do exercício		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPB	R\$ 119.694,68	C
31/12/2020	1435	Prestação de serviços		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPB	R\$ 119.694,68	D
31/12/2020	1885	Salários e Ordenados		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPC	R\$ 42.043,51	C
31/12/2020	2800	Resultado do exercício		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPC	R\$ 42.043,51	D
31/12/2020	2095	Água, Luz e Gás		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPD	R\$ 2.682,15	C
31/12/2020	2800	Resultado do exercício		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPD	R\$ 2.682,15	D
31/12/2020	2120	Material de Uso e Consumo		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPE	R\$ 12,00	C
31/12/2020	2800	Resultado do exercício		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPE	R\$ 12,00	D
31/12/2020	2135	Outras Despesas		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPF	R\$ 15.428,26	C
31/12/2020	2800	Resultado do exercício		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPF	R\$ 15.428,26	D
31/12/2020	2555	Juros		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPG	R\$ 619,13	C
31/12/2020	2800	Resultado do exercício		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPG	R\$ 619,13	D
31/12/2020	2904	Serviço de Terceiros		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPH	R\$ 68.252,57	C
31/12/2020	2800	Resultado do exercício		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPH	R\$ 68.252,57	D
31/12/2020	684	SIMPLES		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPI	R\$ 6.969,40	C
31/12/2020	2800	Resultado do exercício		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPI	R\$ 6.969,40	D
31/12/2020	754	Despesas Bancárias		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPJ	R\$ 2.497,18	C
31/12/2020	2800	Resultado do exercício		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPJ	R\$ 2.497,18	D
31/12/2020	761	Internet		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPK	R\$ 827,79	C
31/12/2020	2800	Resultado do exercício		VL R TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O45NPK	R\$ 827,79	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

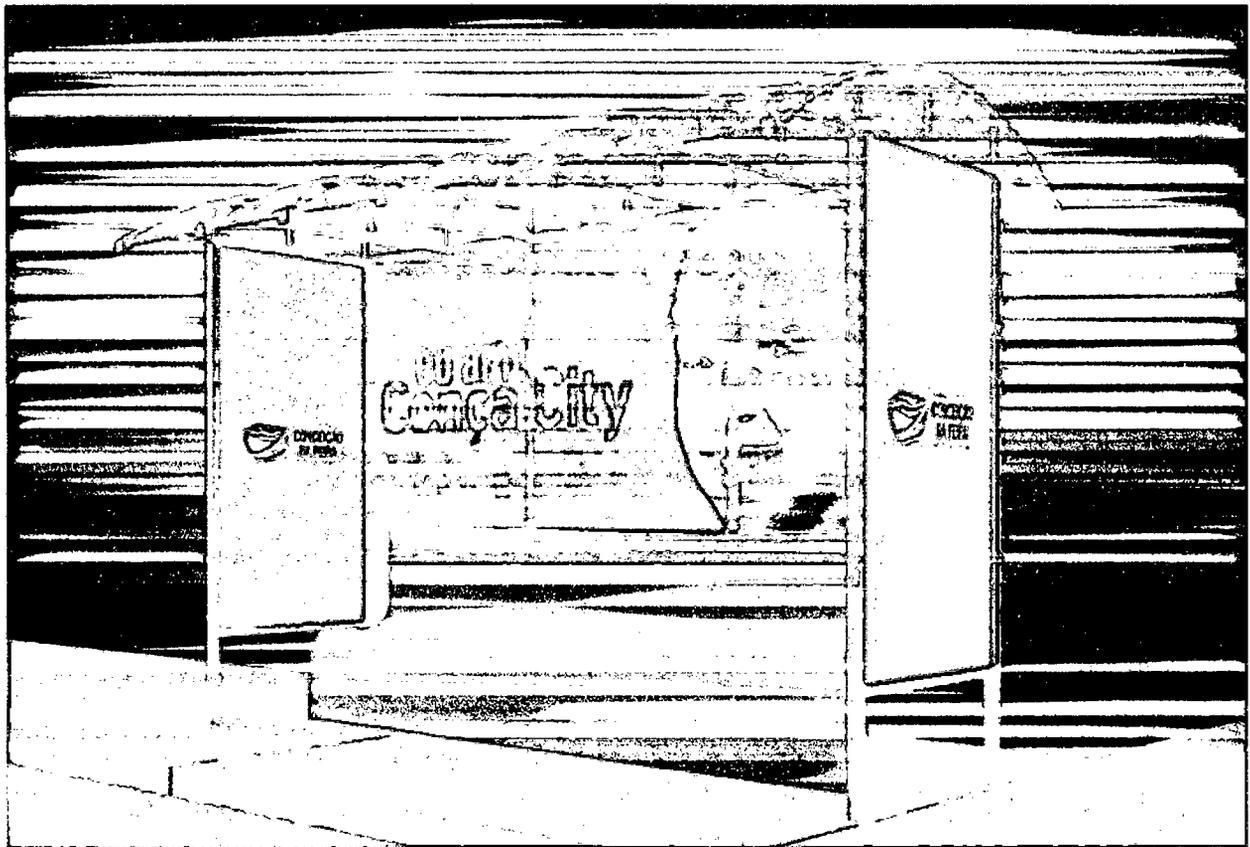
CNPJ: 33.535.035/0001-84

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	2800	Resultado do exercício		RESULTADO DO EXERCÍCIO VLR TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O65NPL	R\$ 19.637,31	C
31/12/2020	1340	Prejuízos/Déficits Apurados		VLR TRANSFERIDO P APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5FJ2O65NPL	R\$ 19.637,31	D

**AÇÕES - DURANTE TODA CAMPANHA
OFF-LINE**



A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page. The signature is written in a cursive, stylized font and appears to be a combination of letters, possibly "R" and "A".

**AÇÕES - DURANTE TODA CAMPANHA
OFF-LINE**



Vamos apresentar bairros, ruas, obras e figuras representativas para a cidade.

Ivan Mesquita continua como apresentador e interlocutor de toda essa história.

(pontos turísticos, histórias pitorescas, mitos, belezas)



A handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page, consisting of several overlapping loops and lines.

Após o 1 estágio da ação que acontece no instagram Ivan Mesquita, 4 vídeos serão divulgados no instagram da prefeitura de Conceição da Feira, com o Ivan Mesquita passeando pela cidade como apresentador e entrevistador contando a história da cidade.

PEÇA: VÍDEO
CLIENTE: PMCF
TEMPO: 60"

ROTEIRO 1 - HISTÓRIA DA CIDADE:

TEXTO	VÍDEO
Venha cá vei, tu já conhece Conça? Ainda não? Então largue de cheiro mole e bora ali comigo que eu vou te apresentar!	O vídeo começa com Ivan, em plano americano, em uma praça de Conceição.
<i>Loc. off Ivan:</i> A Cidade Temura, mo fio, como ficou conhecida, no início era chegada de Cachoeira, as duas eram uma só, mas a sua emancipação começou quando Manoel de Araújo de Aragão Correia chegou com tudo e construiu logo uma ermida pra Nossa Senhora da Conceição, isso aconteceu lá por volta de 1675.	CARTELA Na cena 2 terá apenas uma locução de Ivan, enquanto passam algumas imagens antigas da capela e da igreja.
Mas ele não se parou aí não, viu ?! Quando foi boca de 1830 ele fez uma segunda Capela, só que agora no meio de um dos maiores entroncamentos da época, onde passavam todos os tropeiros. Fazendo assim com que a região ficasse mais abastecida, meu parceiro.	Na cena 3, imagino um plano geral, onde Ivan está dentro da Igreja Matriz de Conceição. Enquanto ele fala, imagino que podem aparecer algumas imagens dessa segunda capela e cortar para a próxima cena.
Aí aquilo ali ficou até parecendo uma feira, né?! Gente pra todo lado, vendendo e comprando. Maior onda! Logo logo surgiu um povoado no local e em 1926, quando a vila já tinha mais de 15 mil pessoas, Conça passou a ser considerada município.	Ivan já está fora da igreja, se tiver degrau no local, imagino ele sentado, em plano americano. Corta para a próxima cena.
E agora, meu pivete, Conça é a Cidade Temura que cresce cada vez mais. E se você é um Conceiçoense de respeito, bote pocando e continue cuidando da sua cidade! É nós, viu?	Ivan vira para uma segunda câmera, agora em plano médio e vai andando em direção à câmera. Assim que ele finaliza a fala, acena se despedindo para a câmera e entra o blur para a assinatura.
	Assinatura



AÇÕES - ESTÁGIO 2
ON-LINE - ROTEIRO 02

ROTEIRO 2 - SERRA DA PUTUMA

TEXTO	VÍDEO
<p>Venha cá vei, tu já visitou a Serra da Putuma? A Serra que fica aqui em Conceição e tem uma das vistas mais bonitas dessa bahia.. E é até famosa, viu! A galera sobre lá pra fazer pulo de Asa delta.</p>	<p>Cena 1, Ivan em Plano Médio, em alguma rua de Conceição.</p>
<p>Mas o que ninguém sabe, é que lá nas antigas, a região onde fica a Serra da Putuma era voltada pro lazer onde muitas famílias passavam as férias e tinha até casa de veraneio, meu pivete. Se ligou?!</p>	<p>Ivan, em plano americano, andando até o local onde fica a cruz, lá na Serra da Putuma. Assim que ele chega, ele senta e continua falando.</p>
<p>Mas não é só isso não, a Serra também é um lugar para aqueles que cultuam a fé. Tu sabia que todo dia 1 de janeiro os romeiros subiam o cume para agradecer pelo novo ano que começava ali? E é como!</p>	<p>Nessa cena, acontece uma filmagem em slow da cruz e do céu, se houver imagens antigas da Serra também é interessante inserir.</p>
<p>Hoje em dia a Serra da Putuma é um ponto muito importante em Conceição tanto por questões religiosas quanto desportivas, principalmente para a prática de voo livre.</p>	<p>Ivan em pé, próximo a cruz, em plano americano.</p>



ROTEIRO 3 - TURISMO

<p>TEXTO</p>	<p>Pensou que só porque Conça é uma cidade do interior que não tem turismo? Então tu pensou errado, viu pai? Aqui em Conceição tem cada lugar massa que vale a pena conhecer, se quiser:</p>
<p>Cena 1, Ivan em Plano Médio, em alguma rua de Conceição.</p>	<p>Tem a Serra da Putuma, lugar de fé e também de esporte radical</p> <p>a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição e a Conceição Velha, lugares que deram início a formação da cidade</p> <p>Tem também a Estação Ferroviária, que contribuiu para urbanização de Conça</p> <p>É tem também o Rio Paraguaçu e a Praça da Bandeira, que é conhecida devido ao seu conjunto arquitetônico, brinque.</p>
<p>Penso que podemos fazer pequenas cenas de cada local citado</p> <p>Cena Serra da Putuma = Plano geral da paisagem;</p> <p>Igreja = Plano médio (filmar interior da igreja);</p> <p>Estação Ferroviária = Plano geral do local</p> <p>Rio Paraguaçu = Plano geral, em Slow;</p> <p>Praça da Bandeira = Plano geral, pessoas passando em câmera rápida.</p>	<p>Eu to lhe dizendo rapaz, aqui em Conceição o que não falta é lugar massa pra explorar e conhecer mais da história da cidade, principalmente locais como a Conceição Velha e a Igreja, que deram origem ao município.</p>
<p>Agora em plano geral, ela fala com a câmera novamente e, assim que finaliza a fala, se despede.</p> <p>Entra o blur.</p>	<p>É se você ainda não conhece esses locais, meu parceiro, vou lhe dizer, você tá perdendo viu?</p> <p>Venha visitar a cidade temura e conheça as belezas que o interior tem!</p> <p>É néssi</p>
<p>VIDEO</p>	

AÇÕES - ESTÁGIO 2

ON-LINE - ROTEIRO 04

ROTEIRO 4 - ECONOMIA

TEXTO	VÍDEO
<p>Agora que tu já conhece a história de Conça e nossos pontos turísticos, chegou a hora de você saber um pouquinho mais sobre a economia dessa cidade. Bora lá?</p>	<p>Em plano médio, Ivan está sentado na praça, conversando de frente para a câmera. Ele vira para a direita, como se fosse falar com outra câmera e acontece um corte.</p>
<p>Lá no início de tudo, quando a cidade temura ainda nem era cidade, a economia era baseada no fumo, na farinha de mandioca, no milho, no feijão e em couro e peles.</p>	<p>Aqui Ivan está em um plano próximo, com o corpo levemente inclinado. Enquanto ele fala, imagino que podem aparecer figuras, como se fosse "colagens" dos produtos citados - mandioca, milho, charuto, etc...</p> <p>Corta para entrar cartela.</p>
<p>Mas assim, como o Arraial ainda não era uma Vila, todo lucro ia para Cachoeira. Foi assim que os lavradores e comerciantes iniciaram um processo para tomar o Arraial de Conceição em uma vila de verdade.</p>	<p>Cartela com fotos antigas de Conceição</p>
<p>Atualmente, a maior fonte econômica de Conça é a Avicultura. Tu sabia que o município é conhecido como a Capital do Frango? E é como!</p>	<p>Imagino que nessa cena Ivan esteja em alguma fábrica de frango da região - cena em plano médio, ele andando pela fábrica.</p> <p>Corta e mostra, em slow e plano fechado, alguns frangos passando em um equipamento, assim como esse vídeo de referência - https://www.instagram.com/p/CQ0vMoENw1/</p>
<p>Mas não é só isso não viu? Aqui também tem um comércio varejista forte e feira livre todo sábado.</p>	<p>Nessa cena, Ivan está, em plano americano, na Feira Livre de Conceição, caminhando pelas barracas. Ele continua caminhando, até sair da tela e acontecer o corte para a próxima cena.</p>
<p>É pai, Conceição é cheia de história e vale a pena conhecer cada uma delas. Venha visitar essa beleza e ver todas as riquezas que só a Cidade Temura tem.</p> <p>É nós!</p>	<p>Ele volta para a cena ainda caminhando, para dar ideia de continuidade da cena anterior. Ele senta na mesma praça que estava no início do vídeo e, assim que finaliza a fala, acena para a câmera e entra o blur para assinatura.</p>



A campanha tem fechamento com o progresso que a cidade vem tendo, as melhorias que a nova gestão tem feito para a cidade e a população, além das ambições que a cidade está trilhando.

(infra estrutura, educação, saúde).

PEÇA: VÍDEO
CLIENTE: PMCF
TEMPO: 60"

ROTEIRO - DESENVOLVIMENTO

TEXTO	VÍDEO
Agora que tu já conhece a história, a economia e o turismo de Conça, chegou a vez da gente falar sobre desenvolvimento! Afinal, a Cidade Ternura tá crescendo e a prefs tá botando pocando, viu pai?	Em plano americano, Ivan em pé em alguma rua de Conceição. No momento que ele fala "Desenvolvimento", surge um lettering na parte inferior da tela com essa palavra. Ele vira para o lado, para falar com uma "segunda câmera" e acontece o corte.
Olhe só, as obras por aqui não param não! Todo dia tem gente trabalhando pra deixar essa cidade ainda mais bonita e que se dedicam em transformar a nossa amada Conceição.	Quando a câmera corta, Ivan já está em meio a alguma obra sendo realizada em Conceição, em plano americano.
Loc. off Ivan: Desde o início da gestão tá rolando revitalização de rua, empresas novas chegando, melhorias nos atendimentos de saúde com novos equipamentos e mais especialidades nos postos de saúde e apoio para os estudantes municipais que precisam acompanhar as aulas online.	Filmagens curtas, com cortes rápidos: Imagem de obras - pessoas trabalhando na revitalização e pavimentação, se tiver como, trazer imagens relacionadas As empresas que serão construídas, Imagens de equipamentos que chegaram para as Unidades de Saúde imagem de aluno com tablet assistindo aula.
Mo fio, a prefs é barril dobrado e tem trabalhado noite e dia pra trazer o melhor pro povo de Conça! E ainda vem mais coisa boa por aí, pra contribuir com o desenvolvimento da Cidade Ternura e trazer ainda mais crescimento pra todo mundo.	Volta para Ivan, aqui penso que ele pode estar em algum local que foi revitalizado recentemente, em plano médio. Ele vira para o lado e corta.
Conça tá crescendo, a prefs tá trabalhando e as melhorias vão chegando até você! Faça a sua parte, preserve a cidade e continue acompanhando essas obras de torar, que vão deixar a pivetona da Conceição ainda mais linda! É nós, viu?	Aqui já imagino Ivan em outro ponto de Conceição que foi modificado recentemente, ele aqui em plano próximo. Após a sua fala ,entra blur para assinatura.
	Assinatura

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2021, declaramos que:

1. Concordamos com suas disposições e de seus Anexos.
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias a partir da data da apresentação da proposta.
3. Teremos os equipamentos e/ou materiais e/ou pessoal disponíveis, em perfeitas condições para iniciar os serviços objeto desta licitação, de acordo com a(s) disponibilidade(s) discriminada(s) no ato convocatório e seus Anexos.
4. Temos pleno conhecimento dos serviços objeto desta Licitação e asseguramos ter plenas condições gerais para realização dos serviços previstos no Edital e demais condições constantes da minuta do Contrato.
5. Na hipótese de nossa empresa vir a ser uma das vencedoras da presente Licitação, o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do contrato será(ão):

David Santana dos Reis
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
Dir. Operações

Rafael Souza Fonseca
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
Dir. Comercial

Feira de Santana, 26 de Julho de 2021

Rafael
Rafael Souza Fonseca
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 2437 - SL. 201
SANTA MONICA - FEIRA DE SANTANA - BA
CNPJ: 33.535.035/0001-84



AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437 - SANTA MONICA
FEIRA DE SANTANA BA | CEP: 44.077-015 | CNPJ: 33.535.035/0001-84

À

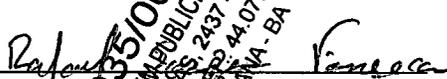
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Prezados Senhores,

RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.535.035/0001-84, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Rafael Souza Fonseca, portador da Carteira de Identidade nº 11386238-57 e do CPF nº 064568265-94, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Feira de Santana, 26 de Julho de 2021


Rafael Souza Fonseca
33.535.035/0001-84
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 2437 - SL. 201
SANTA MONICA - FEIRA DE SANTANA - BA





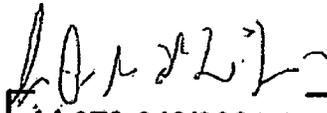
Eu Luís Henrique Mercês dos Santos Júnior, Diretor comercial do grupo Mersan comercial de calçados LTDA, CNPJ 14.078.646./0001-04, rua Sales Barbosa, n 130, Centro, CEP.: 44002-256, Feira de Santana, BA, atesto por meio deste que fui e sou atendido pela Agência RD Brasil, CNPJ.: 33.535.035/0001-84, Av. Getulio Vargas, 2437, CEP.: 44.077-015, Feira de Santana, BA, no que diz respeito à redes sociais, materiais institucionais de TV e tudo que diz respeito aos canais de mídia.

A empresa presta serviço para o grupo desde o ano de 2019 e já produziram campanhas de coleções e também campanhas varejo.

Neste período a RD já nos entregou 7 materiais de Tv, sendo eles coleção inverno 2019, Dias das Mães Mersan 2019, São João 2019, Primavera/verão 2020, Alto verão 2020, Dia das mães 2021, São João 2021. Além do serviço de gerenciamento de redes sociais e Marketing digital que são executados desde 2019 até os dias atuais.

A prestação dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Feira de Santana, BA 20 de julho 2021


14.078.646/0001-04

MERSAN COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA

Rua Sales Barbosa, 130
Centro - CEP: 44002-256
Feira de Santana - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA 04 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. 185 de 01 de abril de 2021, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Roseane Guedes Vasconcelos**, para proceder com a abertura e julgamento do invólucro E, contendo os documentos de habilitação da Empresa classificada nas etapas anteriores concernentes a Licitação **Tomada de Preço nº. 002/2021**, que tem como objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA.**

Participante Credenciado:

Licitantes	Representantes
Razão Social	Nome / RG
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº 33.535.035/0001-84	Rafael Souza Fonseca RG. 11386238-57 SSP/BA CPF: 064.568.265-94

Iniciada a sessão foi aberto o envelope E da Empresa **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, única classificada na fase da Proposta Técnica e na fase da Proposta de Preço. Ato contínuo, passou-se a abertura e conferência da documentação de habilitação da empresa. Na análise da documentação de habilitação, constatando-se que a Empresa apresentou certidão Municipal vencida, embora assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

regularização da documentação. a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**.

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte de nenhum licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitante Presente.

Conceição da Feira, 17 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Roseanê Guedes Vasconcelos
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:


RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ N° 33.535.035/0001-84



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 20 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 144

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- ATA 04 DA REUNIÃO / TOMADA DE PREÇO Nº 002/ 2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2021.08.20 14:51:39 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
20 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 144

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ATA 04 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. 185 de 01 de abril de 2021, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva** e **Sra. Roseane Guedes Vasconcelos**, para proceder com a abertura e julgamento do invólucro E, contendo os documentos de habilitação da Empresa classificada nas etapas anteriores concernentes a Licitação Tomada de Preço nº. 002/2021, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA.

Participante Credenciado:

Licitantes	Representantes
Razão Social	Nome / RG
RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº 33.535.035/0001-84	Rafael Souza Fonseca RG. 11386238-57 SSP/BA CPF: 064.568.265-94

Iniciada a sessão foi aberto o envelope E da Empresa **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, única classificada na fase da Proposta Técnica e na fase da Proposta de Preço. Ato contínuo, passou-se a abertura e conferência da documentação de habilitação da empresa. Na análise da documentação de habilitação, constatando-se que a Empresa apresentou certidão Municipal vencida, embora assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação. a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
20 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 144

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte de nenhum licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitante Presente.

Conceição da Feira, 17 de agosto de 2021.

**Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL**

**Claudiana Serra da Silva
Membro Titular**

**Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Titular**

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:

**RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ Nº 33.535.035/0001-84**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: E / 2021 / 123671

CONTRIBUINTE:	RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437, SALA 201 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	33.535.035/0001-84
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	70.986-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	230.512-7
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	73.11-4-00 - Agências de publicidade
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	10/08/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	09/10/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Código de verificação de autenticidade:

3afe01fe9ac3e646891dcfe45356b1fd

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]
R
365
1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.535.035/0001-84
Razão Social: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 2437 SALA 201 / SANTA MONICA / FEIRA DE
SANTANA / BA / 44077-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2021 a 18/09/2021

Certificação Número: 2021082002484312401082

Informação obtida em 20/08/2021 09:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


366
2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 33.535.035/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:30 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2022.

Código de controle da certidão: **7A66.0982.2BF6.82E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Parecer n. ____/2021

Processo Administrativo n. 145/2021

Tomada de Preço n. 002/2021

Ementa: Tomada de Preço nº 002/2021.
Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira — BA. Regularidade. Prosseguimento do feito.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** modalidade Tomada de Preço n. 002/2021, decorrente do processo administrativo n. 145/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e

Q

368
d



demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira — BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

Relatório, passo a opinar:

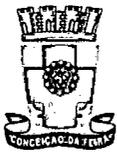
Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 002/2021, modalidade Tomada de Preço, Menor Preço, requisitado pela Secretário de Administração, no qual se repisa o objeto, que é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira — BA

O procedimento adotado é o correto e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº. 8.666/93. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria com algumas ponderações.

O instrumento convocatório foi devidamente publicado com 30 dias antes da abertura de sua sessão, no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Publicação.

Na sessão de abertura, no dia 26 de julho de 2021, compareceu a empresa RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n. N° 33.535.035/0001-84, que foi declarada devidamente credenciada, no entanto, relatamos que a carta de credenciamento do proposto da licitante não estava com firma reconhecida, conforme redação do anexo II do edital.

De qualquer sorte, a Procuradoria mantém a análise dos atos do certame, que sequencialmente reteve todos os envelopes da licitante, e abriu apenas os involucros " A" E "C",



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

que tratam respectivamente de “ENVELOPE A — PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA” e “ENVELOPE C – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES E PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO”, designando de logo o dia 10 de agosto de 2021, a segunda sessão, com abertura do envelope “B PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA”.

Em 10 de agosto do ano corrente, os envelopes haviam sido avaliados pelos membros da subcomissão técnica, de forma individualizada, conforme reza o art. 11, III da Lei n. 12.232/2020. Como a matéria é de ordem estritamente técnica, assim, não há como adentrar no mérito da pontuação. Apenas ressaltamos que o check list considerado a título de pontuação foi respeitado. Desta feita, abriu o envelope “B” que atendeu o determinado pelo edital no que diz respeito aos aspectos do raciocínio básico, estratégia de comunicação, idéia de criação, estratégia de mídia e não mídia, conforme ratificado pela subcomissão técnica. Assim, o Presidente da COPEL designou nova data para abertura do envelope de preço, ficando notificada a licitante da nova data.

No dia 13 de agosto de 2021, foi reaberta a sessão para avaliação da proposta de preço. A licitante apresentou valor no montante de R\$ R\$597.100,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, e cem reais), dentro do valor de referencia. Ademais, conforme declaração da Presidente da COPEL “o percentual apresentado foi de 41% de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preço do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia, totalizando por tanto, 41 pontos.”. Desconhecemos a base de conclusão desse dado nos autos, mas considerando que o valor está dentro do enquadramento, não vislumbramos irregularidades.

Assim, foi convocada para a sessão do dia 17 de agosto de 2021, para abertura e análise do envelope “e”, contendo a documentação de habilitação, que na presente data foi declarada habilitada, entendimento compartilhado, bem como vencedora do certame.

0

370
2



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Por fim, lembramos que em todas as sessões a licitante foi instada se desejava se manifestar, o que não houve por parte da mesma, decaído o direito.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, respeitando as fases impostas por Lei, inclusive respeitando a legislação específica, qual seja, n. 12.232/2010.

Consideramos o fator do credenciamento não respeitar o estipulado no edital, mas como o licitante não fez uso da palavra, acreditamos que não houve vício, sendo que se destituíssem os aos por tal fato se tratar de um formalismo exacerbado.

De mais a mais, a comissão não se trata de agentes públicos vinculados a esse Executivo, apenas relatamos que não consta nos autos o sorteio dos mesmos.

Seguindo a sorte, todas as atas foram dadas publicidade, o julgamento da comissão foi individualizado, e os itens de apreciação estava vinculado aos critérios editalícios.

Quanto a matéria publicitária (agência e suas atividades) nos restringimos a analisar matéria de ordem técnica, por não ser nossa competência.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 145/2021, Tomada de Preço n.: 002/2021, opinamos pelo prosseguimento ao feito.

①

322
d



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 30 de agosto de 2021.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO (Melhor Técnica) para Publicidade.	
Processo Administrativo nº: 145/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: TP – 002/2021	
Contrato nº: 258/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicidade, por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o Município.	

TOMADA DE PREÇO: é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação. Está previsto na Lei 8.666/93.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X



6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?					X
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?					X
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?					X
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			



d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – (X) global ou () por item () por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetidos à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					x
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)	ADM	X			



24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necess. do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			



d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM		X		
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			



t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	ADM	X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?	ADM	X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X



Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 145/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **TOMADA DE PREÇO n° 002/2021 - MELHOR TÉCNICA**, cujo objeto é: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicidade, por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o Município.

Participou do Processo a empresa:

RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA, que conforme ata atendeu todas as regras do Edital, Vencedora do Certame Licitatório por apresentar a Melhor Técnica para o objeto.

Analisando todo o processo, verificamos que todas as etapas cumpriram os ritos legais.

O parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n° 145/2021**.

Data da Saída: 30/08/2021.


Enock Dias Santos
Auditor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 145/2021**, Tipo: **Menor Preço**, referente ao seguinte objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.535.035/0001-84, com o valor global de **R\$ 597.100,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, e cem reais)**.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 01 de setembro de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
01 DE SETEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO N° 152

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°. 002/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO N°. 002/2021**, oriundo do **Processo Administrativo N°. 145/2021**, **Tipo: Menor Preço**, referente ao seguinte objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.535.035/0001-84, com o valor global de R\$ 597.100,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, e cem reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 01 de setembro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

38/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 145/2021**, Tipo: **Menor Preço**, referente ao seguinte objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da feira – BA, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.535.035/0001-84, com o valor global de R\$ 597.100,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, e cem reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 01 de setembro de 2021.


João Pedro Laíriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
01 DE SETEMBRO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 152

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021**, oriundo do Processo Administrativo Nº. 145/2021, Tipo: Menor Preço, referente ao seguinte objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da Feira – BA, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.535.035/0001-84, com o valor global de R\$ 597.100,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, e cem reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 01 de setembro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

33
0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 258/2021

Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Publicidade, sob regime de empreitada por preço unitário, regido pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e n.º 12.232/10, que celebram entre si o Município de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.828.371/0001-08, com sede à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, N.º 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF **050.908.465-61** sob n.º e RG sob n.º. **1403577269a** seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.535.035/0001-84, com sede à Av Getulio Vargas n.º 2437, Sala 201, Santa Mônica, Feira de Santana, CEP: 44.077-015, representada pelo Sr. Rafael Souza Fonseca, portador de cédula de identidade n.º 11386238-57 e CPF n.º 064.568.265-94, abaixo assinado, na forma dos seus estatutos sociais, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, na forma e condições que se seguem, de acordo com as especificações contidas nos anexos do Edital da Tomada de Preço n.º 002/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, demandados pelo CONTRATANTE, compreendidos:

- I - estudo, criação/concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- II - elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logótipos e de outros elementos de comunicação visual.

§ 1º. Os serviços afetos à criação/concepção das ações de publicidade não poderão ser objeto de subcontratação.

§ 2º. Para fins deste contrato, as ações de publicidade abrangem a publicidade institucional, a publicidade mercadológica e a publicidade de utilidade pública, excluídas as ações de promoção e de patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços objeto do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto aditivos ao pacto original.

384
0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA****CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EMPREITADA**

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço unitário, em obediência ao cronograma dos serviços fixado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. Os serviços serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de serviços executados.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS**

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 597.100,00 (quinhentos e noventa e sete mil, e cem reais), a ser pago de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta do presente contrato.

§ 1º. constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

§ 2º. Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

56000 - Secretaria Municipal de Educação
2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF
2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

58000 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública
2110 - Manutenção da Secretaria de Administração e Ordem Pública
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

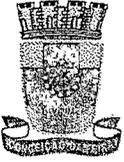
FONTE : 00, 01 E 02

§ 3º. Se o CONTRATANTE optar pela prorrogação deste contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

**CLÁUSULA QUINTA
DA FORMA DE REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-38002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

I - honorários de 15 % (quinze por cento) referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata a Cláusula Sexta, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA. Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, nele não incluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA;

II - honorários de 15 % (quinze por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual. Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, nele não incluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

III - 50 % (cinquenta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA. Os *layouts* reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

§ 1º. A CONTRATADA se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia e com os preços correspondentes a serem cobrados do CONTRATANTE.

§ 2º. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o cachê original a ser pago pelo CONTRATANTE a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e de voz, será de 15% (quinze por cento).

§ 3º. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de 15% (quinze por cento).

§ 4º. O valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGPI-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

§ 5º. As despesas decorrentes de deslocamentos de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse do CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 5º. A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo CONTRATANTE, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 6º. As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse do CONTRATANTE, quando da alteração ou da prorrogação deste contrato.

§ 7º. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA

DO DESCONTO DE AGÊNCIA E DOS PAGAMENTOS

Além da remuneração prevista na Cláusula anterior, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência - à base de um percentual bruto de 50% (cinquenta por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - a ser concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei Federal nº 4680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei Federal nº 4680/65, aprovado pelo Decreto Federal nº 57.690/66 e alterado pelo Decreto nº 2.262/97.

§ 1º. As partes contratantes renegociarão, no interesse do CONTRATANTE, esse percentual de repasse, nos casos de alteração ou de prorrogação deste contrato.

§ 2º. Os pagamentos serão efetuados diretamente em conta bancária indicada pela empresa vencedora, até a data do vencimento do compromisso, após a emissão do Termo de Aceite emitido pela fiscalização do CONTRATANTE, mediante apresentação da Fatura com a respectiva nota Fiscal, e uma via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço, da seguinte forma:

- I - Veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até trinta dias após o mês da veiculação;
- II - Produção: mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas, e respectivos comprovantes, em até trinta dias após o mês de produção;
- III - Outros Serviços de Terceiros: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes, nos vencimentos previamente ajustados com o CONTRATANTE.

§ 3º. Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados pela CONTRATADA, nos prazos e condições previamente aprovados pelo CONTRATANTE e expressos pelos fornecedores em seus documentos fiscais.

§ 4º. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE cópias dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros, até dez dias após sua realização.

§ 5º. Serão suspensos os pagamentos se:

- I - no ato da atestação os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

II - as notas fiscais/faturas contiverem incorreções. Neste caso elas serão devolvidas acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste;

III - se não cumprida a exigência contida no § 4º da presente Cláusula.

§ 6º. Os encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade, bem como quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias relativas aos pagamentos elencados nesta Cláusula.

§ 7º. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência nos termos do presente contrato, ou, ainda, efetuar judicialmente as cobranças pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- I - operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;
- II - realizar - com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros - todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pelo CONTRATANTE;
- III - centralizar o comando da publicidade do CONTRATANTE em Conceição da Feira - Bahia;
- IV - utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica da concorrência que deu origem a este ajuste) na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE;
- V - envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, ao CONTRATANTE descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens. O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido ao CONTRATANTE, caso esta venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado;
- VI - negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes da Cláusula Quinta, para os direitos autorais de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do CONTRATANTE;
- VII - fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução; se não houver possibilidade de obter três propostas, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito;
- VIII - obter a aprovação prévia do CONTRATANTE, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- IX - submeter a subcontratação de terceiros, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência do CONTRATANTE. Nesses casos, a CONTRATADA permanece com todas as suas responsabilidades contratuais perante o CONTRATANTE;
- X - após a aprovação do serviço pelo CONTRATANTE, produzir uma cópia *em DVD* de cada filme para TV, uma cópia em CD de *spots* e *jingles* de rádio e dois exemplares de revistas, jornais e demais peças impressas, bem como um CD ou DVD com todas as peças produzidas digitalizadas;
- XI - orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc.) aprovadas pelo CONTRATANTE. O material a ser utilizado na distribuição só será definido após sua aprovação pelo CONTRATANTE e sua reprodução dar-se-á a partir das peças mencionadas no inciso X desta Cláusula;
- XII - entregar ao CONTRATANTE, até o dia 10 do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio;
- XIII - registrar em Relatórios de Atendimento as reuniões entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambas tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades;
- XIV - tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do CONTRATANTE respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratada;
- XV - só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome do CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização;
- XVI - prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;
- XVII - submeter previamente ao CONTRATANTE a eventual caução ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira;
- XVIII - manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste;
- XIX - cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior;
- XX - cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- XXI - assumir os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- XXII - responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- XXIII - apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;


383
d



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXIV - administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio CONTRATANTE;
XXV - manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRATANTE;
XXVI - responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou em quaisquer serviços objeto deste contrato;

XXVII - responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE.;

XXVIII - responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

XXIX - responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte e quatro horas úteis;

II - fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

III - notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

IV - notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;

VI - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado;

VII - suspender o pagamento da CONTRATADA quando identificado atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento/repasse a terceiros, de valores desembolsados pelo CONTRATANTE. O CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, por escrito, quando desta suspensão de pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

Para fins de fiscalização por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a fornecer toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Planejamento, através do Departamento de Comunicação, ou a pessoa expressamente indicada pelo Prefeito exercerá a fiscalização sobre os serviços objeto deste Contrato, cabendo-lhe:

- I - decidir pela aceitação ou não das soluções e dos serviços apresentados;
- II - exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos deste Contrato e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- III - notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser detectadas na execução deste contrato.
- IV - aprovar formalmente, antes da execução, os serviços solicitados;
- V - emitir o Termo de Aceite a cada fatura apresentada ou rejeitá-la quando da sua não-aceitação, com exposição de motivos;
- VI - solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada que apresente comportamento incompatível na prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- VII - realizar, trimestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela Contratada, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

§ 2º. A avaliação trimestral será considerada pelo CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de prorrogar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato; para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

§ 3º. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A CONTRATADA, sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais.

I - advertência, no caso de infrações leves ou quando a contratada não informar alterações em seus dados cadastrais.

II - multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

III - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não excedente a 2 (dois) anos, nas seguintes situações:

a) cometer fraude fiscal.

b) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

c) incorrer em inexecução de contrato;

d) frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração Pública de Conceição da Feira;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de Conceição da Feira, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, nas seguintes situações:

a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

b) ensejar a sua contratação pela Administração Pública de Conceição da Feira, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

c) fraudar, em prejuízo da Administração Pública de Conceição da Feira, o contrato celebrado, elevando arbitrariamente os preços ou tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato.

§ 1º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 2º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º. Para a aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública de Conceição da Feira e a reincidência na prática do ato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

§ 2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS DIREITOS AUTORAIS

A CONTRATADA cede ao CONTRATANTE, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.

§ 1º. O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Quinta e Sexta deste contrato.

§ 2º. O CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subcontratados.

§ 3º. A critério do CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

§ 4º. Em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, a CONTRATADA solicitará de cada contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo

[Handwritten signature]
393
α



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 9º. É garantido ao CONTRATANTE o direito de titularidade sobre o resultado privilegiável da propriedade intelectual, oriundo da execução do objeto contratual, respeitados os direitos garantidos à CONTRATADA, ou a terceiros, antes da assinatura do presente contrato.

§ 10. Fica garantida ao CONTRATANTE a apropriação dos direitos patrimoniais e conexos, inclusive do uso e da exploração econômica sobre os resultados decorrentes da execução do objeto contratual, que importem em direitos autorais, respeitada a nomeação do autor.

§ 11. A seu critério, o CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes do Poder Executivo Municipal. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos das peças.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO**

Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

- I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;
- II - a inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;
- III - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;
- IV - imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;
- V - o desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- VI - o cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;
- VII - a decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;
- VIII - a dissolução da CONTRATADA;
- IX - a alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

- I - administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;
- II - judicial, nos termos da legislação em vigor;
- III - amigável, por acordo entre as partes.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

325



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que o CONTRATANTE escolha uma das opções:

I - nos casos de cessão por tempo limitado, a CONTRATADA condicionará a contratação do serviço pelo período indicado pelo CONTRATANTE e utilizará os trabalhos de arte e outros – protegidos pelos direitos autorais e conexos – dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

II - quando o CONTRATANTE optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a CONTRATADA se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

a) explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros, protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

b) estabeleçam que este CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

§ 5º. Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão - definitiva ou por tempo limitado - será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

§ 6º. A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

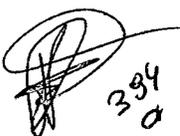
§ 7º. A CONTRATADA se compromete a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

I - que ao CONTRATANTE serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em DVD, de todo o material bruto produzido;

II - cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material ao CONTRATANTE que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos;

III - que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

§ 8º. O CONTRATANTE será o único e exclusivo proprietário dos resultados oriundos do cumprimento do presente contrato, sejam tais resultados passíveis ou não de proteção do Direito de Propriedade Intelectual.

 334
a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 3º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

§ 4º. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§ 5º. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

§ 6º. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§ 7º. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

§ 8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

§ 1º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada.

§ 2º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e as Propostas Técnica e de Preços da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.


396
Q



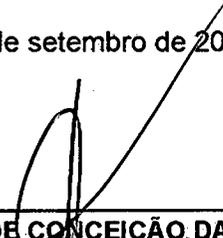
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira, 01 de setembro de 2021.



 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
 JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
 Prefeito
 CONTRATANTE
 33.535.035/0001-88
 RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA
 AV. GETÚLIO VARGAS
 SANTA MÔNICA
 FEIRA DE SANTANA - BA
 CNPJ Nº 33.535.035/0001-88
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

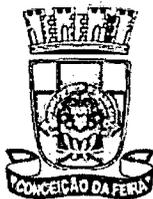


 Nome:
 CPF Nº 01852487506



 Nome:
 CPF Nº 93996019500

397
330



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
14 DE SETEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 159

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 258/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº258/2021. TOMADA DE PREÇO N º 002/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da Feira – BA. Contratado: RD CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA. Valor Global: R\$ 597.100,00 (quinhentos e noventa e sete mil, e cem reais). Data da Assinatura: 01 de setembro de 2021. Prazo: 12(doze) meses. CPL 01 de setembro de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

328
2